



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO**



(Foto: Kátia Simões Dantas Pires)

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

**RECIFE
MARÇO/2016**



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134 de 2013, Decisão Normativa - TCU 140, de 15 de outubro de 2014 e da PORTARIA-TCU Nº 90, de 16 de abril de 2014.

**RECIFE
MARÇO/2015**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

LISTAGEM DE SIGLAS E ABREVIações

SPU – Secretaria Do Patrimônio Da União
SPU/PE – Secretaria do Patrimônio da União em Pernambuco
CPROD – Controle de Processos e Documentos
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
CGADM – Coordenação Geral de Administração
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
COGEP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
SRH – Secretaria de Recursos Humanos
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SISCONV – Sistema Integrado de Contratos e Convênios
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação
SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
GIAPU – Gratificação de Incentivo a Atividade no Patrimônio da União
SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial
RG – Relatório de Gestão
IN – Instrução Normativa
DN – Decisão Normativa
TCU – Tribunal de Contas da União
CGU – Controladoria-Geral da União
Port. – Portaria
UJ – Unidade Jurisdicionada
PO – Projeto Orla
RF – Regularização Fundiária
ON – Orientação Normativa



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Quadro 1 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS – Dados da UJ

Quadro 1.1 – FINALIDADE E COMPETÊNCIA - Principais Competências Legais da Secretaria de Patrimônio da União.

Figura 1.3 – ORGANOGRAMA – Organograma da SPU-PE

Quadro 1.3 – ORGANOGRAMA - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Quadro 1.4.1 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS - Operações SIAPA

Quadro 1.4.2 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS - Atos, contratos e termos – CODES 2015

Figura 1.4.1 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS - Panorama Do Projeto Orla Em Pernambuco - 2015.

Quadro 1.4.3 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS - Projeto Orla em Pernambuco - 2015

Figura 1.4.2 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS - Receitas Patrimoniais - 2015

Figura 1.4.3 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS - Comparativo Arrecadação DAU (2014 – 2015)

Figura 1.4.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS – Meta X Arrecadação – 2015

Quadro 1.4.4 – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS – Quadro dos Macroprocessos Finalísticos

Quadro 2.3 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO – Indicadores Institucionais GIAPU 2015

Figura 2.3.1 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO – Meta X Arrecadação – 2015

Figura 2.3.2 – APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO - Servidores DICAP

Quadro 3.6 – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ;

Quadro 6.1.1.1 – ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE – Força de Trabalho da UPC

Quadro 6.1.1.2 – ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE – Distribuição da lotação Efetiva

Quadro 6.1.1.3 - ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC

Quadro 6.1.2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - Despesas Do Pessoal;

Quadro 6.2.1.1 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - Distribuição Espacial Dos Bens Imóveis De Uso Especial De Propriedade Da União

Quadro 6.2.1.2 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – Imóveis na UG da SPU-PE

Quadro 6.2.1.3 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SIAPA – Registrados em Cartório

Quadro 6.2.1.4 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SPIUnet – Registrados em Cartório

Quadro 6.2.1.5 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SIAPA Valor Imóvel

Quadro 6.2.1.6 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SPIUnet Valor Imóvel

Quadro 6.2.1.7 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SIAPA Urbano e Rural

Quadro 6.2.1.8 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SPIUnet Urbano e Rural

Quadro 6.2.1.9- – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SIAPA Ativo e Inativo

Quadro 6.2.1.10 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SIAPA Ativo com Utilização

Quadro 6.2.1.11 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SIAPA Ativo sem Utilização

Quadro 6.2.1.12 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SIAPA – Inativo por Motivo de Cancelamento

Quadro 6.2.1.13 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SPIUnet Inativo

Quadro 6.2.1.14 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SPIUnet Inativo por Motivo de Cancelamento

Quadro 6.2.1.15 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SPIUnet Ativo por Situação de Incorporação

Quadro 6.2.1.16 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO - SPIUnet Ativo por Regime de Utilização e Situação da Incorporação

Quadro 6.2.1.17 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SIAPA Por Tipo do Imóvel

Quadro 6.2.1.18 – GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO – SPIUnet Por Tipo do Imóvel

Quadro 7.1.1 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU – Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Quadro 7.1.2 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU – Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Quadro 7.1.3 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU – Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Quadro 7.1.4 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU – Caracterização da determinação/recomendação do TCU

Quadro 7.1.5 – TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU – Caracterização da determinação/recomendação do TCU



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- Quadro 7.2.1 – TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.2 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.3 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.4 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.5 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.6 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.7 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.8 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.9 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.10 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.11 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.12 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.13 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.14 - TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO -
Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.15 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.16 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.17 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.18 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.19 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.20 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.21 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.22 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.23 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.24 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.25 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.26 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.2.27 – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS - Recomendações Expedidas pelo OCI
- Quadro 7.5 - INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM
EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - Contratos De Prestação
De Serviços Não Abrangidos Pelo Plano De Cargos Da Unidade.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexos

- I - Plano Tático de Ações QUADRIMESTRAL 2015 – PTA - da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco;
- II - Informativo Gerencial de Receitas;
- III - Mapa Estratégico da Secretaria do Patrimônio da União exercícios de 2012 a 2014;



SUMÁRIO

1 - VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

- 1.1 - Finalidade e competências;
- 1.2 - Ambiente de atuação;
- 1.3 - Organograma;
- 1.4 - Macroprocessos Finalísticos;
- 1.5 - Composição Acionária do Capital Social;
- 1.6 - Participação em Outras Sociedades;
- 1.7 - Principais Eventos Societários Ocorridos No Exercício;

2 - PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

- 2.1 – Planejamento Organizacional;
 - 2.1.1 - Descrição sintética dos objetivos do exercício;
 - 2.1.2 - Estágio de implementação do planejamento estratégico;
 - 2.1.3 - Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos;
 - 2.1.4 - Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultado dos planos;
- 2.2 - Desempenho Orçamentário;
- 2.3 - Apresentação e análise de indicadores de desempenho;

3 - GOVERNANÇA

- 3.1 - Descrição das estruturas de governança;
- 3.2 - Informações sobre dirigentes e colegiados;
- 3.3 - Política de designação de representantes nas assembleias e nos colegiados de controladas, coligadas e sociedades de propósito específico;
- 3.4 - Atuação da unidade de auditoria interna;
- 3.5 - Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos;
- 3.6 - Gestão de riscos e controles internos;
- 3.7 - Política de Remuneração dos administradores e membros de colegiados;
- 3.8 - Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada;
- 3.9 - Participação acionária de membros de colegiados da entidade;

4 - RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

- 4.1 - Canais de acesso ao cidadão;
- 4.2 - Carta de serviços ao cidadão;
- 4.3 - Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários;
- 4.4 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade;
- 4.5 - Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações;

5 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- 5.1 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos;
- 5.2 - Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade;
- 5.3 - Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas;

6 - ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- 6.1 - Gestão de pessoas;
 - 6.1.1 - Estrutura de pessoal da unidade;
 - 6.1.2 - Demonstrativo das despesas com pessoal;
 - 6.1.3 - Gestão de riscos relacionados ao pessoal;
 - 6.1.4 - Contratação de pessoal de apoio e de estagiários;
- 6.2 - Gestão do patrimônio e da infraestrutura;
 - 6.2.1 - Gestão de patrimônio imobiliário da União;
 - 6.2.2 - Informações sobre os imóveis locados de terceiros;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- 6.3 - Gestão da tecnologia da informação;
 - 6.3.1 - Principais sistemas de informações;
- 7 - CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
 - 7.1 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU;
 - 7.2 - Tratamento de recomendações do órgão de controle interno;
 - 7.3 - Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário;
 - 7.4 - Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/93;
 - 7.5 - Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento;
 - 7.6 - Informações sobre ações de publicidade e propaganda;
- 8 – ANEXOS E APÊNDICES
 - I – PTA QUADRIMESTRAL 2015 SPU-PE;
 - II – Informativo gerencial de recitas;
 - III – Mapa estratégico da Secretaria do Patrimônio da União de 2012 a 2014.



APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), do exercício de 2015, foi elaborado conforme disposições da IN TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134 de 2013, e da PORTARIA-TCU Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 2014. e das orientações do Secretaria do Patrimônio da União – Órgão Central através da Coordenação de Gestão Estratégica – CGGES.

A Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco continuou em 2015 empreendendo ações estratégicas com vistas, principalmente, ao atingimento das metas do PTA QUADRIMESTRAL 2015 (Anexo I).

Considerando as ações planejadas e efetivamente executadas no exercício, é possível constatar uma efetividade na maioria das atividades desenvolvidas, em especial no tocante à Regularização Fundiária, Projeto Orla, Arrecadação e Destinação de Imóveis.

Apesar dos resultados, não podemos desprezar os problemas de ordem quantitativa no quadro técnico da Superintendência. A equipe atual de servidores para atendimento às muitas demandas é extremamente pequena. Essa deficiência crônica de pessoal reflete diretamente na qualidade dos serviços técnicos demandados pelo público afeto às atribuições e atividades da SPU- PE.

A situação de carência de pessoal mencionada é agravada ao se combinar com a falta de um prédio-sede adequado, defasagem parcial de equipamentos e limitações orçamentárias (contingenciamentos), que igualmente impactaram nos resultados, cujos índices poderiam se mostrar ainda mais expressivos.

O presente Relatório de Gestão se refere ao exercício 2015, elaborado em 2016, e as partes que compõem a estrutura do Relatório foram organizadas nos termos das ações que estão a cargo da SPU/PE: Arrecadação e Cobrança Administrativa de Créditos Patrimoniais, Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União, Desenvolvimento do Projeto Orla, Destinação de Imóveis, Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União, Regularização Fundiária em Imóveis da União e Incorporação de Imóveis ao Patrimônio da União.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequadas ao uso da Administração Pública Federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

retribuição justa pela utilização dos bens da União;

- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Secretaria é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação e Receitas Patrimoniais). Nesta perspectiva, os principais resultados institucionais decorrentes desta missão são: a) Apoio à Administração Pública Federal, b) Apoio aos Programas Estratégicos e c) Arrecadação de Receitas.

A composição de Recursos Humanos da Unidade, demonstrada no item Áreas Especiais da Gestão – Gestão de Pessoas do presente Relatório de Gestão, são informações elaboradas e apresentadas pela COGEP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, da SRH - Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Não existe na Superintendência setor de Recursos Humanos, porém as questões de interesse dos servidores e da administração são solicitadas e encaminhadas à Coordenação Geral de Administração - CGADM, da SPU Nacional por meio do Serviço de Recursos Internos da Superintendência - SERIN.

No que se refere ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, esta UJ vem buscando o desenvolvimento e aperfeiçoamento desse instrumento por meio de controle de entrada e saída de documentos e da prestação de serviço de atendimento ao usuário, necessitando, contudo, de capacitação dos servidores para atuar nesse tipo de atividade, dentre outras melhorias organizacionais.

Em 2015 foi implantada a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI na Secretaria do Patrimônio da União, passando os novos processos a serem gerados de forma digital, e os antigos processos sendo digitalizados, com a finalidade de que todos os processos tramitem em meio digital.

Com relação aos bens de uso especial, todos os imóveis de propriedade da União devem ser cadastrados e controlados pelo sistema SPIUNET, bem como a respectiva destinação. Existe na Superintendência uma Coordenação de Destinação Patrimonial (CODES) que atua nessa área.

No tocante ao atendimento às determinações/recomendações do TCU e CGU em 2015, a Superintendência não tem medido esforços para atendê-las, entretanto, diversos fatores interferiram de forma a dificultar o atendimento integral.

Dentre os fatores mais relevantes a dificultar a adoção de providências e o conseqüente atendimento de todas as determinações, se situa na falta de servidores, especialmente, com relação capacitação para atuar nas diversas áreas desta Superintendência.

Outro fator a ser considerado é que a SPU/PE abrange uma vasta extensão de território e elevado número de bens imóveis, grande parte localizados em terrenos de marinha, em cidades litorâneas, como Recife, Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes, e terrenos que se encontram em orla de rios e mangues. Portanto, a SPU tem muitas ações neste Estado, em virtude da sua geografia, sendo necessário para um bom desempenho operacional o aumento no seu quadro de servidores e, especialmente, investimento na capacitação dos mesmos, pois não existe a prática de admissão de servidores, neste órgão, com treinamento, principalmente, levando-se em conta que a legislação aplicável ao Patrimônio da União é muito específica, além da cultura do órgão que tem características peculiares.

Em 2014 foi publicada a Portaria 220, de 25 de junho de 2014 com o novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União que atualizou e melhorou a estrutura da Superintendência, que há tempo se encontrava defasada.

Por fim, merece ser mencionado outro fator que, de certa forma, continua dificultando a gestão da atividade meio, que é o procedimento de repasse de créditos financeiros, tanto para a aquisição de bens móveis e de consumo, quanto para a manutenção da estrutura física e demais obrigações ordinárias e extraordinárias, em face da morosidade no trâmite administrativo, principalmente os procedimentos que necessitam da intervenção da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF/MF/PE, ocasionando até mesmo a ocorrência de passivo e retardando, em alguns casos, a conclusão da execução das atividades fim.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Portanto, ao analisar o Relatório de Gestão, deve-se levar em conta não somente números, tabelas, gráficos e outros demonstrativos, mas também os fatores positivos e negativos, conforme exposto, que não podem ser expressos de forma objetiva, mas que influenciaram no atendimento das metas.

Verifica-se que o Relatório de Gestão é um instrumento facilitador e importante para a administração, pois além de ser uma peça do processo de tomada de contas, é uma fonte para exame e análise do planejamento estratégico, do exercício, possibilitando a aferição dos resultados alcançados frente aos objetivos propostos, notadamente, visualizando os itens que merecem maior atenção ou reformulação, bem como o estabelecimento de prioridades e, ainda, a constatação dos fatos e circunstâncias que prejudicaram ou impediram o total alcance das metas propostas.

Sendo assim, o Relatório de Gestão é também importante para a avaliação do desempenho operacional da UJ e para a prestação de contas do gestor, em vista que os critérios determinados para sua elaboração oferecem elementos que possibilitam a mensuração do investimento dos recursos financeiros públicos frente às ações relativas à missão institucional do Órgão, na medida em que os recursos públicos devem ser empregados levando em conta os princípios de racionalidade, economicidade e eficiência.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

1) VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo Federal			
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco			
Denominação Abreviada: SPU/PE			
Código SIORG: 544	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170062	
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: 00.489.828/0022-80
Principal Atividade: Administração pública em geral			Código CNAE: 84.11-6-00
Telefones/Fax de contato:	(81) 3327-1408	(81) 3327-1488	
Endereço Eletrônico: spu@planejamento.gov.br			
Página na Internet: www.patrimoniodetodos.gov.br e www.spu.planejamento.gov.br			
Endereço Postal: Av. Antônio de Góes, nº 820, 3º andar - CEP: 51010-000 - Pina - Recife – PE			

1.1) FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A missão institucional da SPU reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O advento de mudanças na estrutura regimental do Ministério do Planejamento acarreta a necessidade de atualizações no regimento interno da Secretaria, sempre que contiver mudanças no quadro de cargos, e também em suas competências (embora este tipo de mudança seja mais raro). O regimento interno de 2005 foi substituído através da Portaria 220, de 25 de junho de 2014, com o novo Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União que contém as atualizações ocorridas desde então.

As finalidades da SPU foram definidas no artigo 1º do novo Regimento Interno e sua organização nos artigos 2º e 3º. De acordo com o artigo 49 do Regimento Interno que está em processo de aprovação temos:

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:

- a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
- b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
- c) demarcação de terras interiores;
- d) cadastramento de imóveis da União;
- e) discriminação de áreas da União;
- f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
- g) homologação de laudos de avaliação;
- h) reivindicação de domínio;
- i) reintegração de posse;
- j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
- k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- a) aquisição de imóveis por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
 - b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
 - c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
 - e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
 - f) cessão provisória; e
 - g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:
- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
 - b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
 - c) cessão provisória;
 - d) locação;
 - e) arrendamento;
 - f) concessão de direito real de uso - CDRU;
 - g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
 - h) autorização de uso;
 - i) autorização de obras;
 - j) inscrição de ocupação;
 - k) permissão de uso;
 - l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
 - m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
 - n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
 - o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
 - p) racionalidade de uso; e
 - q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;
- V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:
- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
 - b) organização dos arquivos documentais;
 - c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
 - d) administração da unidade de atendimento ao público;
 - e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
 - f) execução das operações financeiras da Superintendência;
 - g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
 - h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
 - i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;
- VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;
- VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;
- VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;
- X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;
- XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;
- XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;
- XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;
- XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;
- XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;
- XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;
- XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;
- XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e
- XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

QUADRO - PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS LEGAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

COMPETÊNCIAS

FUNDAMENTO LEGAL

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias | Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46
<i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i> |
| 2. Entrega de imóvel para uso da APF direta | Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46
<i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i> |
| 3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações | Art. 1º da Lei nº 9.636/1998
<i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis, inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i> |
| 4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União | Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:
<i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos</i> |



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.

5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo

Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:

§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental,, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.

6. Demarcar terras interiores (individualização/ discriminação da propriedade de terceiros)

Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.

7. Alienar imóveis da União

Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999

Lei nº 9.636/1998

Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.

.....

§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.

Decreto nº 3.125/1999

Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;

II - aceitar ou recusar a doação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;

III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e

IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título Art. 40 da Lei nº 9.636/1998

Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no [Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm), a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:

- I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;*
- II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os [arts. 80 a 85 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946](#);*
- III- locações de imóveis residenciais sob o regime da [Lei nº 8.025, de 1990](#);*
- IV - cessões de que trata o [art. 20](#); e*
- V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.*

Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:

Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do [Decreto-Lei nº 9.760, de 1946](#), a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio, definidas em regulamento, necessárias ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.

Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- 9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União** Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:
*Art. 18
§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.
§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.*
- 10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados** Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:
*Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.
Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.*
- 11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.** Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:
*Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1º do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso [I do art. 5º do Decreto-Lei no 2.398, de 1987](#), os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.
.....
§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.*
- 12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União** Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:
*Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:
.....
VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;*



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.

§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.

13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:

Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

I - a localização e a área;

II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;

III - o tipo de uso;

IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e

V - o valor atualizado, se disponível.

Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:

Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.

15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.

16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946:

Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

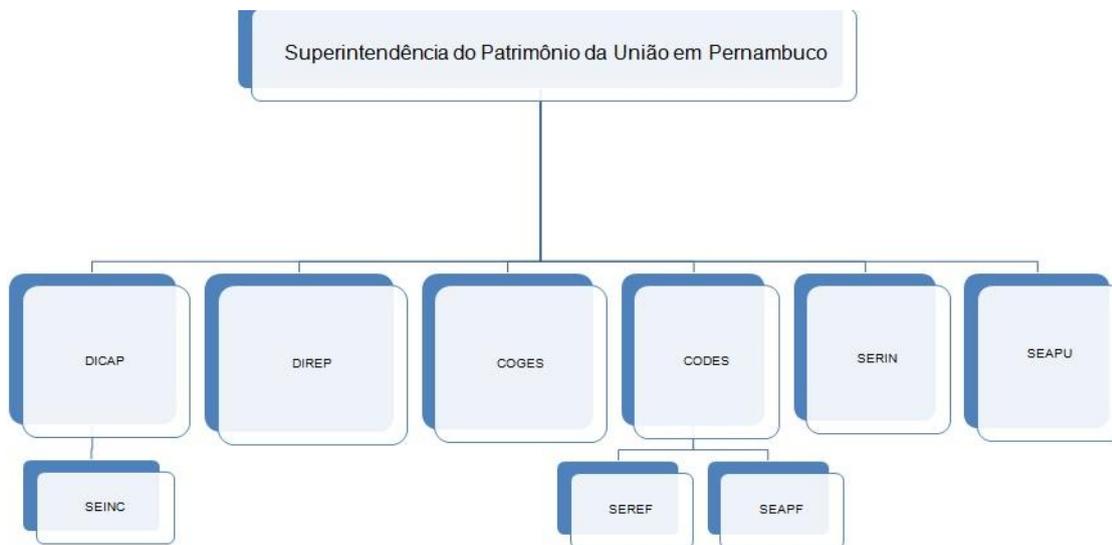
1.2) AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco trabalha constantemente com parcerias, articulando-se, por exemplo, com a Universidade Federal de Pernambuco, Ministério Público Federal, Exército Brasileiro, Advocacia Geral da União, movimentos sociais (MTST, MLT, OLMP), Governo do Estado de Pernambuco – CEHAB/PE - Secretaria das Cidades/PE, CONDEPE/FIDEM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CPRH, IBAMA, IPHAN, INCRA, Capitania dos Portos e comunidades locais/tradicionais, Ministério do Meio Ambiente entre outros, além de trabalhar em conjunto com várias prefeituras na execução do projeto orla como a Prefeitura de Itamaracá, Paulista, Recife, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina e freqüentemente com a participação de diversos órgãos federais, estaduais e municipais e da sociedade civil.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

1.3) ORGANOGRAMA



Em relação aos Macroprocessos Finalísticos o SEAPF, o SEREF e a CODES são responsáveis pela destinação; e o SEINC pela incorporação de imóveis. A DIREP cuida do Macroprocesso Finalístico de Receitas Patrimoniais e a DICAP do Macroprocesso Finalístico de Caracterização. O SERIN executa as atividades relacionadas aos Macroprocessos de Apoio e a COGES exerce atividades de planejamento e auxílio ao Superintendente nas demandas judiciais, CGU e TCU. O Superintendente tem suas atribuições definidas conforme relação abaixo.

De acordo com os artigos 2º, 50, 80 e 87 do Regimento Interno em vigor temos:

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU tem a seguinte estrutura:

q) Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE:

1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
4. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
 - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Serviço de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - SEAPF;
 - e
 - 6.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;

Art. 50. Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:

I - no que pertine à Gestão Estratégica:

- a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;
- b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;
- c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;
- d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;
- e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;
- g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;
- h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:

1. planejamento e gestão:

1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;

1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;

1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;

i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;

II - no que pertine a Recursos Internos:

a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;

b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;

c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;

d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;

e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;

f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;

g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;

h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;

i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;

j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;

k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;

l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;

m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;

n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;

o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;

p) administrar bens mobiliários; e

q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;

III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- f) orientar e providenciar a abertura do RIP;
- g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e
- h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:
 1. regularização patrimonial:
 - 1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
 - 1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e
 - 1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;
 - IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:
 - a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:
 1. arrecadação:
 - 1.1. lançamento de créditos patrimoniais;
 - 1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;
 - 1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
 - 1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e
 - 1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;
 2. cobrança:
 - 2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
 - 2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;
 - 2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;
 - 2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
 - 2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e
 - 2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;
 - V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:
 - a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:
 1. identificação do patrimônio:
 - 1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
 - 1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
 - 1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- 1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;
- 1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
- 1.6. analisar os dados de vocação de áreas;
- 1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- 1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- 1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- 1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- 1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- 1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;
2. controle de utilização do patrimônio:
 - 2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
 - 2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
 - 2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;
 - 2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;
 - 2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;
 - 2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e
 - 2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
 - 2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e
 - 2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:
 - a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:
 1. Habitação e Regularização Fundiária:
 - 1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;
 - 1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;
 - 1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
 - 1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
 - 1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:
 - 2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;
3. Regularização Fundiária Rural:
 - 3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
4. Articulação Social Rural:
 - 4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;
5. Regularização Fundiária Urbana:
 - 5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
6. Articulação Social Urbana:
 - 6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;
7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:
 - 7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
 - 7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
 - 7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
 - 7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;
 - 7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;
 - 7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
 - 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
8. Apoio ao Desenvolvimento Local:
 - 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
 - 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
 - 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
 - 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
 - 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
 - 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
 - 8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
 - 8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico;
- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

VIII - no que pertine ao Atendimento Avançado:

- a) planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.

Art. 57. Aos Coordenadores, chefes de Divisão, Serviço, Seção e Setor, incumbe executar, sob a supervisão da chefia imediata, as atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 58. Aos Superintendentes incumbe:

I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;

II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;

III - autorizar a transferência de aforamento;

IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;

V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;

VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteutico;

VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;

VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;

IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

X - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;

XI - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;

XII - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;

XIII - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;

XIV - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos

orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;

XV - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e homologação de seus resultados;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- XVI - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;
- XVII - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;
- XVIII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;
- XIX - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;
- XX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;
- XXI - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;
- XXII - propor planos de trabalho à Unidade Central;
- XXIII - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e
- XXIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
CODES	Artigo 50, VI do Regimento Interno	Paula de Faria Neves Ferreira	Coordenador	De 18/12/2015 a 31/12/2015
CODES	Artigo 50, VI do Regimento Interno	André Carlos Bandeira Lopes	Coordenador	De 01/01/2015 a 17/12/2015
COGES	Artigo 50, I do Regimento Interno	Humberto Navarro de Oliveira Filho	Coordenador	De 01/01/2015 a 17/12/2015
DICAP	Artigo 50, V do Regimento Interno	Sávia Maria De Andrade Lima	Chefe de Divisão	De 01/01/2015 a 17/12/2015
DIREP	Artigo 50, IV do Regimento Interno	Isabella Christina Albuquerque Pinto Da Costa	Chefe de Divisão	De 01/01/2015 a 31/12/2015
SERIN	Artigo 50, II do Regimento Interno	Renata Araújo Villa Nova	Chefe de Serviço	De 01/01/2015 a 17/12/2015
SEAPU	Artigo 50, VII do Regimento Interno	(*)	Chefe de Seção	De 01/01/2015 a 31/12/2015
SEINC	Artigo 50, III do Regimento Interno	José Morais Neto	Chefe de Serviço	De 01/10/2015 a 17/12/2015
SEREF	Artigo 50, VI do Regimento Interno	Kátia de Sousa Dantas Simões Pires	Chefe de Serviço	De 01/01/2015 a 17/12/2015
SEAPF	Artigo 50, VI do Regimento Interno	Alexsandra Uchôa	Chefe de Serviço	De 01/01/2015 a 17/12/2015

(*) No tocante à SEAPU – Seção de Atendimento ao Público, anteriormente ao novo Regimento Interno, a seção se chamava NAP – Núcleo de Atendimento ao Público, e a servidora Edileuza Martins Pacheco realizava os trabalhos de supervisão, permanecendo nas atividades, enquanto não era nomeado o Chefe de Seção, o que somente ocorreu no ano de 2016.

Em 17 de Dezembro de 2015 foram publicadas no Diário Oficial da União as Portarias 957, 958, 959, 960, 961, 1001 e 1002 realizando alterações nas nomeações das chefias da SPU-PE com a finalidade de nova adequação da estrutura da Superintendência. No entanto, até o momento, o Regimento Interno não foi alterado.

1.4) MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os Macroprocessos Finalísticos da SPU são: Caracterização, Destinação, Receitas Patrimoniais e Incorporação.

A - MACROPROCESSO DE CARACTERIZAÇÃO

O levantamento das quantidades e características dos imóveis da União é um dos fundamentos da missão institucional da SPU. Trata-se, basicamente, de um conjunto de atividades relacionadas à identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

A definição dos bens da União é definida pela Constituição Federal de 1988, que determina em seu Artigo 20:

“São bens da União:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 46, de 2005\)](#)
- V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI - o mar territorial;
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;
- IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.”

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

A atividade de fiscalização é desenvolvida pela SPU no exercício de seu poder de polícia para verificação quanto às infrações administrativas contra o patrimônio da União e a atividade de avaliação é desenvolvida pela SPU voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos.

COMO O MACROPROCESSO FOI CONDUZIDO PELA UJ NO EXERCÍCIO DE 2015

Compete à Divisão de Identificação e Caracterização (DICAP) a promoção do controle e manutenção dos imóveis da União, tendo como atividades inerentes, a identificação, fiscalização, demarcação, cadastramento e avaliação desses imóveis.

Dentro dessa premissa, no decorrer do exercício 2015, a SPU-PE se empenhou em atividades cadastrais, de fiscalização e identificação dos imóveis da União, atuando no ordenamento das construções irregulares na área das praias, bem como, atendendo aos mais diversos questionamentos objeto de Procedimentos Administrativos recebidos do Ministério Público Federal, AGU, Órgãos Ambientais e Prefeituras.

A caracterização do patrimônio corresponde às atividades relacionadas à identificação, cadastramento e fiscalização dos imóveis em área da União.

As atividades relacionadas ao cadastro de imóveis localizados em área da União são desenvolvidas no Sistema SIAPA. Conforme relatório do DW, destacam-se as seguintes operações:

OPERAÇÕES SIAPA	QUANTIDADE	CLIENTE
CORREÇÕES DE CPF/CNPJ DE RESPONSÁVEL	757	Externo
INCLUSÃO DE BENFEITORIA	415	Externo
REVISÃO FCL	81	Externo



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

INCLUSAO DO IMOVEL POR LOTEAMENTO	130	Externo
Inclusões da utilização por fracionamento	3,552	Externo
INCLUSAO DO IMOVEL POR CONDOMINIO	2,963	Externo
VINCULACAO DO IMOVEL POR CONDOMINIO	3,356	Externo
ALTERACAO CODIGO DO TIPO DE TERRENO	231	Externo
ALTERACAO COORDENADAS UTM	233	Externo
ALTERACAO DA AREA CONSTRUIDA	277	Externo
ALTERACAO DA AREA DE PROJECAO	119	Externo
ALTERACAO DA AREA DO TERRENO DA UNIAO	187	Externo
ALTERACAO DA AREA DO TERRENO TOTAL	242	Externo
ALTERACAO DE DADOS COMUNS DE CONDOMINIO	2,170	Externo
ALTERACAO DO FATOR DE VALORIZACAO COMERCIAL	227	Externo
ALTERACAO DO NRO. DO PROCESSO ADM DE INCLUSAO	1,467	Externo
ALTERACAO DO TIPO DE BENFEITORIA	207	Externo
ALTERACAO DO TIPO DE CONSTRUCAO	76	Externo
INCLUSAO DO MEMORIAL DO TERRENO DA UNIAO	99	Externo
INCLUSAO DO MEMORIAL DO TERRENO TOTAL	3	Externo

Planta Geral de Valores – PGV

Tendo em vista que no ano 2015, o contrato junto à Caixa Econômica Federal para todos os estados, previa, para avaliação de imóveis pelo valor de mercado, apenas, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e que a cotação realizada junto à Caixa Econômica Federal em 2013 para avaliação dos imóveis de Pernambuco foi de R\$ 4.771.000,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil reais), não foi possível atualização pelo valor de mercado.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Foram solicitadas Plantas de valores dos Municípios, a fim de atualizarmos a nossa e verificamos que a maioria dos municípios, que a forneceram, estava com a PGV bastante defasada em relação à nossa.

Por esses motivos, a atualização da PGV, ano 2015, foi realizada aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, conforme instrução do memorando circular nº 13 CGCUP/DECAP/SPU/MP, cuja cópia encontra-se anexada, às folhas 155 e 156 do processo de PGV, ano 2015, sobrestado no SEI, nº 04962.000233/2015-80.

Foi atualizada planta de valores dos 17 municípios através de índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA.

Custo Unitário Básico - CUB

Foram realizadas atualizações do Custo Unitário Básico do valor das benfeitorias. O CUB é um módulo do Sistema SIAPA, através no qual atualizamos os valores das benfeitorias existentes nos imóveis da União. Esta atualização tem por base a tabela do SINDUSCON.

Fiscalização

Foram desenvolvidas ações de fiscalização com fins de apurar ocupações irregulares nos seguintes municípios: Recife, Olinda, Paulista, Ilha de Itamaracá, Goiana, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Sinrinhaém e Tamandaré.

As atividades atribuídas a DICAP foram desenvolvidas pelos membros da Comissão de Fiscalização daquela divisão. Apesar da grande restrição orçamentária no exercício de 2015 a meta institucional de vistorias foi alcançada.

B - MACROPROCESSO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL

O Departamento de Destinação Patrimonial, formado na reestruturação da Secretaria do Patrimônio da União, como previsto no Decreto nº 6.929 de 06 de agosto de 2009, é um dos executores da Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União que atua na destinação do patrimônio imobiliário e fundiário da União, sendo responsável pela utilização de critérios para administração, uso, compartilhamento, aquisição e destinação dos imóveis da União.

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União, a melhoria na prestação de serviços públicos, etc.

Destaca-se a efetivação de algumas ações estruturantes, como a destinação de imóveis da União para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, para o Programa Minha Casa Minha Vida, o apoio à reforma agrária, o reconhecimento direitos de comunidades remanescentes de quilombos e sua fixação nas terras, a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de direitos das comunidades tradicionais e extrativistas, a regularização fundiária de assentamentos informais urbanos.

No âmbito do Apoio ao Desenvolvimento Local e da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal, além da destinação propriamente dita, através dos diferentes instrumentos a disposição, compõe-se também de ações de gestão patrimonial. Estas ações são relativas à revogação de imóveis (devolução de imóvel funcional), a rescisão (devolução de imóveis funcionais segundo a Lei 8.025/1990), regularização, transferência, remissão e revigoração de aforamentos, destinações provisórias. Tais ações são imprescindíveis à gestão imobiliária do patrimônio da União.



COMO O MACROPROCESSO FOI CONDUZIDO PELA UJ NO EXERCÍCIO DE 2015

Na SPU/PE este Macroprocesso é competência dos setores CODES, SEREF e SEAPF tendo o primeiro, a competência de Coordenar os outros dois setores.

A Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES no ano de 2015 realizou 22 destinações, destas, aproximadamente 80% beneficiaram a Administração Pública Federal. Destacamos que não foi concluída a entrega de 98 imóveis ao Ministério da Integração, o qual se refere ao projeto de Transposição do Rio São Francisco, por existir problemas na nomeação de um servidor competente para aposição de assinatura dos Termos de Entrega.

Segue tabela com os números dos imóveis transacionados em 2015 pela CODES:

ATOS, CONTRATOS E TERMOS - CODES 2015								
CESSÃO	ENTREGA	TERMO ADITIVO	DOAÇÃO À TERCEIRO	AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO	COMPRA E VENDA	REVERSÃO E RESCISÃO	TRANSFERÊNCIA	TOTAL
3	7	0	1	1	0	2	11	25

Entre os imóveis cedidos, podemos destacar a destinação da Ilha do Fogo, que tem área de aproximadamente 4,00 ha, através do Termo de Cessão Provisória em favor do Município de Petrolina, para guardar, preservar de invasões, mas estando autorizado a permitir o acesso à área de uso comum do povo na orla.

Recebemos, através de doação do Município do Cabo de Santo Agostinho, um imóvel que teve destinação direcionada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de instalação de uma Sede da Agência da Receita Federal.

Com o objetivo de disponibilizar à sociedade local um novo curso de graduação na área de saúde, procedemos com a doação à Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF de uma área de 125.301,95m² no Município de Petrolina.

As atividades das averbações de transferências foram repassadas em 2015 da DIREP para a CODES, em cumprimento ao novo Regimento Interno em vigor. As quantidades de transações SIAPA realizadas foram:

ANO	AVERBAÇÕES REALIZADAS
2014	3372
2015	2799

A diferença entre os exercícios de 2014 e 2015 se deu pela perda acentuada de servidores que realizam averbação. No ano de 2015 cinco servidores realizaram em torno de 90% de todas as averbações, em decorrência da mudança do regimento interno que fez com que a averbação saísse da DIREP e fosse para a CODES.

Outro fato que contribuiu para a diminuição da quantidade de averbações realizadas foi a entrada em vigor do SEI-MP que fez com que os processos deixassem de ser físicos e passassem a ser em meios digitais. A entrada em vigor de uma nova maneira de se trabalhar fez com que fosse criada a demanda de treinamento dos servidores no SEI-MP. Atrelado a isto está o fato da necessidade de quebra da cultura do papel e do aprendizado de uma nova maneira de se trabalhar.

PROJETO ORLA EM PERNAMBUCO – 2015

O Projeto Orla é um Plano de Gestão Integrada que tem como objetivo disciplinar o uso e ocupação da zona costeira em Pernambuco, em parceria com os órgãos federais, estaduais, municipais e sociedade civil.

Na composição do projeto temos uma Coordenação Estadual que integra a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, que tem como atribuições divulgar o Projeto Orla no estado; mobilizar municípios, parceiros e sociedade civil; priorizar municípios para adesão ao projeto; definir agenda de trabalho;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

acompanhar e apoiar a implantação dos Planos de Gestão e seus desdobramentos; identificar fontes de recursos e orientar os municípios para as formas de acesso a estas fontes.

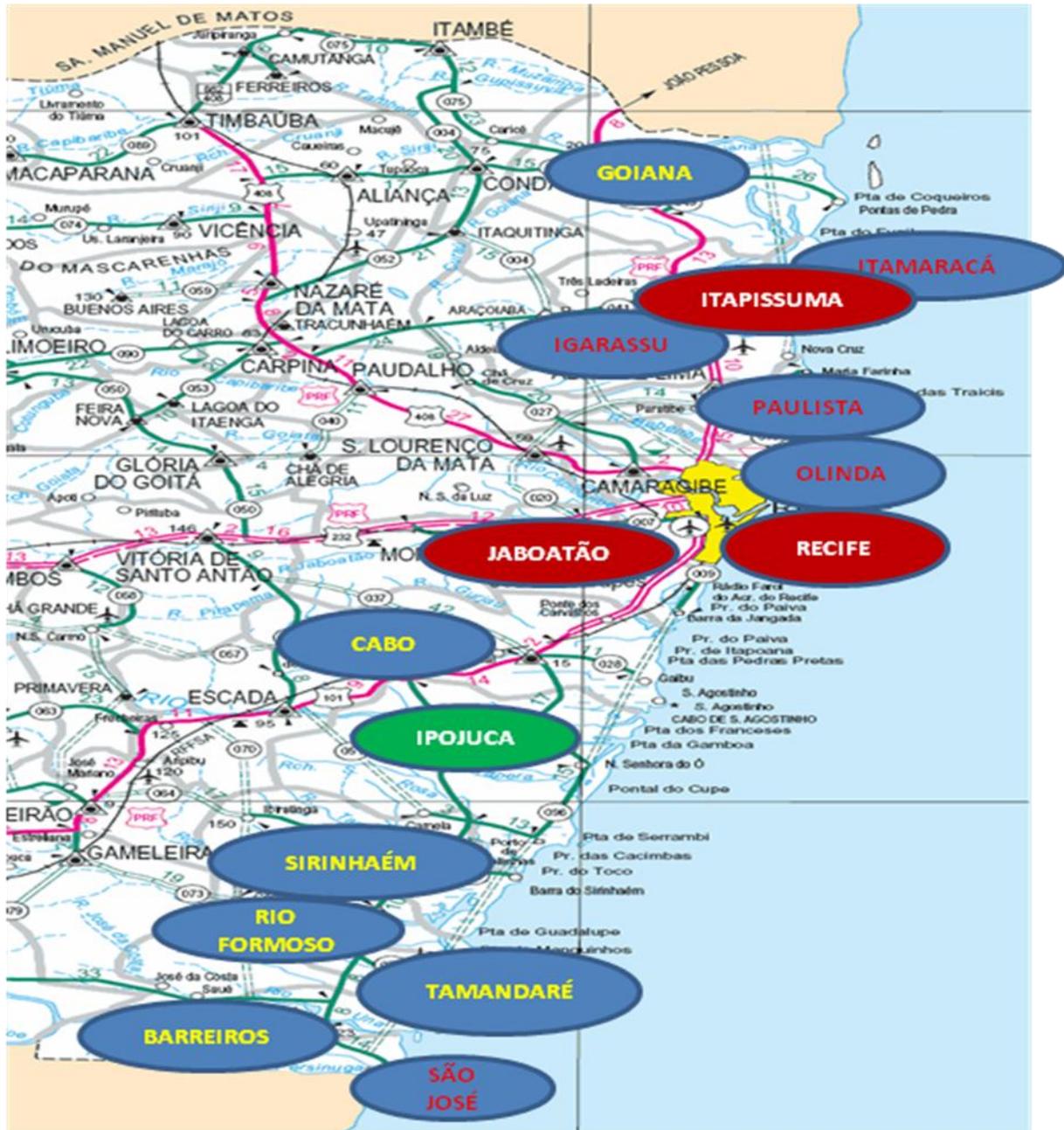
Após a publicação do Regimento Interno da SPU, o Projeto Orla, no organograma institucional, ficou vinculado à Coordenação de Destinação Patrimonial.

O Projeto Orla contribui para as ações de competência da SPU da seguinte forma:

- 1) Fortalece a ação de fiscalização do órgão, pois trabalha num modelo pactuado com a sociedade civil e instituições;
- 2) Atua na gestão compartilhada das praias;
- 3) É um canal de capacitação dos gestores e sociedade civil, dando amplitude aos tipos de instrumentos que a SPU possui para destinar seus imóveis;
- 4) Opera de forma integrada na regularização das estruturas náuticas (Capitania dos portos, SPU/PE, SEMAS, CPRH e prefeituras);
- 5) Identifica áreas de comunidades tradicionais para emissão TAUS- Termo de Autorização de Uso Sustentável para comunidades tradicionais;
- 6) Garante maior confiança aos técnicos à medida que abre um canal de discussão de projetos de intervenção na orla, que são discutidos e aprovados nos comitês gestores.



PANORAMA DO PROJETO ORLA EM PERNAMBUCO - 2015



	Municípios com PGI		Municípios em processo de implantação		Municípios sem PGI
	Precisam ser revisados				
	Em execução, com Comitê Gestor Ativo				



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

PROJETO ORLA EM PERNAMBUCO - 2015

	MUNICÍPIOS COSTEIROS	POSIÇÃO DO PROJETO ORLA POR MUNICÍPIO	OBSERVAÇÕES
	LITORAL SUL		
01	Cabo	Município com PGI	- Implantado em 2003 - Realizada a primeira oficina de Revisão em 2015
02	Ipojuca	Em processo de implantação	- Reuniões preparatórias para execução das oficinas de implantação do PGI
03	Sirinhaem	Município com PGI	- Implantado em 2004 - A ser revisado
04	Rio Formoso	Município com PGI	- Implantado em 2004 - A ser revisado
05	Tamandaré	Município com PGI	- Implantado em 2004 - A ser revisado
06	São José da Coroa Grande	Município com PGI	- Implantado em 2003 - Revisado em 2014 - Comitê Gestor ATIVO
	REGIÃO METROPOLITANA		
07	Paulista	Município com PGI	- Implantado em 2012 - Comitê Gestor ATIVO
08	Olinda	Município com PGI	- Implantado em 2015 - Comitê Gestor ATIVO
09	Recife	Em processo de adesão	- Termo de adesão aprovado pelo setor jurídico da prefeitura, a ser assinado pelo



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

			prefeito.
10	Jaboatão	Sem adesão	
	LITORAL NORTE		
11	Igarassu	Município com PGI	- Implantado em 2015 - Comitê Gestor ATIVO
12	Itapissuma	Sem adesão	
13	Itamaracá	Município com PGI	- Implantado em 2010 - Comitê Gestor ATIVO
14	Goiana	Município com PGI	- Implantado em 2004 - A ser revisado

A equipe do Projeto Orla em Pernambuco concentrou suas atividades, em 2015, nos municípios abaixo descritos, sendo listadas ações que foram realizadas em cada município costeiro: No **município de Olinda**, foram realizadas as seguintes ações:

- Audiência pública do Projeto Orla Olinda em 01/07/2015, sendo aprovado o Plano de Gestão Integrado da Orla de Olinda
- Foi apresentado e aprovado o PGI Orla Olinda na Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla em Pernambuco, em setembro/2015.
- Encaminhou o PGI Orla para a Coordenação Nacional do Projeto Orla em Brasília (SPU/MP e MMA)
- Foi publicado o decreto n. 216/2015, em 20/10/2015, que cria o Comitê Gestor da Orla

Projetos que estão sendo implantados em Olinda, que foram aprovados pela SPU/PE e discutidos nas oficinas do Projeto Orla:

1. Projeto da Orla de Rio Doce e Casa Caiada – A revitalização da orla de Olinda corresponde a 2,5 km, onde foi instalada uma via litorânea com ciclovia, espaços de convivência e práticas esportivas, mobiliário urbano, iluminação pública, proteção do avanço do mar, etc. Todas estas intervenções foram discutidas nas oficinas do Projeto Orla, e acatadas pela prefeitura para a execução do projeto.

2. Projeto de Revitalização da Orla de Bairro novo – A revitalização corresponde a 3,75 km de orla marítima, onde foram realizadas a readequação da via e dos estacionamentos, requalificação da ciclovia, redutores de velocidade e sinalização viária, recuperação e implantação de mobiliário urbano, iluminação pública, etc. Todos estas intervenções foram discutidas nas oficinas do projeto orla, e acatadas pela prefeitura para a execução do projeto.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

3. Projeto de Ordenamento do Trânsito da Orla – Foi reordenado o tráfego local na orla de Olinda, com a implantação da mão única em toda a avenida Marcos Freire (beira mar), sendo retirado, também, os bloqueios. Este projeto foi sugerido e aprovado nas oficinas do Projeto Orla.

4. Projeto Praia sem Barreiras – O objetivo do projeto é oferecer as pessoas que têm dificuldades de locomoção, o banho de mar assistido. Este projeto foi priorizado na SPU/PE, por ser um projeto que foi discutido dentro da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla, para ser implantado em todos os municípios costeiros do estado. O Governo do Estado, através da EMPETUR, coordena o Projeto.

No **município de Paulista**, foram realizadas as seguintes ações:

O projeto Orla em Paulista está em pleno funcionamento, estamos realizando reuniões bimestrais do Comitê Gestor da Orla. As ações do Comitê Gestor do Orla de Paulista, em 2015, foram concentradas nos seguintes projetos:

- 1. Projeto Praia sem Barreiras** – O objetivo do projeto é oferecer as pessoas que têm dificuldades de locomoção, o banho de mar assistido. Paulista foi o primeiro município do litoral norte a receber o projeto, sendo o processo de autorização instruído e aprovado pela SPU/PE, com prioridade por ser uma ação do Projeto Orla.
- 2. Projeto Bicicletas Elétricas para Fiscalização nas praias** – O projeto foi apresentado no Comitê Gestor e aprovado. Foram adquiridas quatro (4) bikes elétricas que com carga total fazem 25 km de monitoramento e fiscalização da orla. Este projeto é uma ação estruturante do PGI – orla que identificou a necessidade de melhorar a fiscalização da orla.
- 3. Radar de Monitoramento na Orla** – O projeto foi apresentado e aprovado no Comitê Gestor da Orla, tendo como objetivo identificar a intensidade das ondas para monitorar a erosão costeira na orla do município, como também o sistema de bagwall instalado na orla. O projeto é uma parceria entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Prefeitura, sendo iniciado em junho/2015.
- 4. Projeto de Monitoramento das Tartarugas** – O projeto é ambiental, sendo apresentado e aprovado pelo Comitê Gestor, implantado nas praias de Maria Farinha e Enseadinha, onde os ninhos das tartarugas são monitorados por biólogos com o objetivo de preservar essas espécies em extinção, iniciado em março/2015.
- 5. Projeto do Forte de Pau Amarelo** – Projeto de requalificação do forte e do seu entorno, que trata a questão do ordenamento da orla. Este projeto está na fase de captação de recursos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
- 6. Projeto de Requalificação da Orla do Janga** – Projeto que tem como ponto focal as tartarugas marinhas, que tem como objetivo requalificar a orla com um viés ambiental. Está na fase de captação de recursos junto ao BID.

No **município de Igarassu**, foram realizadas as seguintes ações:

Estamos na fase de publicação do decreto que institui o Comitê Gestor da Orla, sendo realizada a audiência pública de aprovação do Plano de Gestão Integrada da Orla do município em 16/06/15.

Projetos que foram apresentados nas oficinas, e que já estão em andamento no município:

- 1. Projeto de Requalificação da Ilha denominada Coroa do Avião.** O projeto tem como objetivo o desenvolvimento sustentável da ilha, baseado no viés social, econômica, ecológica, cultural e espacial. Este projeto já foi elaborado e está na fase de aprovação na SPU/PE e no CPRH. Tendo que ser submetido à apreciação do Comitê Gestor do Orla.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

2. **Projeto de Revitalização da Orla de Nova Cruz.** O projeto tem como objetivo requalificar os equipamentos existentes, trazendo ao município um espaço melhor adaptado para o lazer e turismo. Este projeto está na fase de aprovação na SPU/PE.
3. **Projeto de Revitalização da Orla de Mangue Seco.** O projeto tem como objetivo oferecer um espaço requalificado de convivência para a comunidade e o turismo local. Já tem um decreto que declara interesse público na área, e está na SPU/PE para autorização.
4. **Projeto Ambiental – Ação de limpeza do manguezal em Igarassu.** Foi realizado no dia 20/05/2015 o 1º mutirão de limpeza dos manguezais do município. Na ação foram retirados resíduos do Rio São Domingos, entre a Ponte de Ferro ao Porto do Machado.

No **município de Itamaracá**, foram realizadas as seguintes ações:

No município são realizadas reuniões mensais para tratar dos assuntos relativos ao ordenamento e disciplinamento da zona costeira. Dentre os projetos executados e em processo de execução estão:

1. **Projeto de proteção ao Centro de Mamíferos Aquáticos.** Foi discutido dentro do Comitê Gestor da Orla uma solução provisória para erosão instalada em frente ao local onde fica o CMA – ICMbio, em Itamaracá. Foi realizada uma parceria entre a prefeitura e o órgão ambiental (CPRH), identificando local com banco de areia e removendo para frente do instituto, com o objetivo de proteger o espaço da erosão costeira.
2. **Projeto de Ordenamento dos jangadeiros do forte de Itamaracá.** Foi conseguido, através dos membros que compõem o Comitê Gestor, um terreno a beira mar, que foi doado à Cooperativa dos Jangadeiros, que tem como objetivo ordenar as lanchas que fazem o passeio para a ilha Coroa do Avião. Os jangadeiros conseguiram o terreno, onde o Prorural está patrocinando a construção do galpão e a compra do trator.
3. **Projeto de Ordenamento da Orla de Jaguaribe.** Ação que está sendo trabalhada dentro do Comitê Gestor, que envolve vários órgãos, inclusive polícia federal e o Ministério Público Federal.
4. **Projeto de Requalificação da Ciranda de Lia.** Este projeto já está pronto e aguardando aprovação do órgão ambiental e da SPU/PE. Tem como objetivo resgatar a cultura nordestina, através deste patrimônio vivo que é a Lia de Itamaracá.

No **município de São Jose da Coroa Grande**, foram realizadas as seguintes ações:

1. **Projeto SOS Praia Limpa – Operação Verão.** Este projeto reuniu a equipe da Secretaria municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos alunos das escolas municipais João Francisco de melo e Tereza Cristina, realizaram um mutirão, recolhendo lixo e material reciclável na praia de São José da Coroa Grande, em setembro/2015.
2. **Projeto de Ordenamento no Loteamento Gameleira.** Foi realizada uma ação conjunta com os técnicos da SPU/PE e prefeitura, com o objetivo de ordenar as ocupações irregulares que avançam sobre as áreas de uso comum do povo. Foram emitidas várias notificações pela SPU/PE.
3. **Projeto de Ordenamento na Praia de São José.** Retiradas de equipamentos fixos, como cadeiras e mesas que ficavam na areia da praia e abertura de uma rua que estava fechada pelo Bar Agulhinha.

No **município de Ipojuca**, foram realizadas as seguintes ações:

1. **Sensibilização do Projeto Orla no município**
 - **Apresentação do Projeto Orla aos Gestores Municipais.** Gestores da prefeitura de Ipojuca assistiram no auditório do Governo Municipal, a apresentação do Projeto Orla que



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

teve como objetivo sensibilizar os gestores da importância de implantar o projeto no município (abril/2015).

- **Apresentação do Projeto Orla no Conselho Municipal de Turismo.** O Projeto Orla foi apresentado na reunião do Conselho municipal do Turismo de Ipojuca, em maio/2015, tendo como objetivo sensibilizar os representantes da sociedade civil da importância de se ter o projeto orla como instrumento de gestão costeira.

2. O termo de adesão ao Projeto orla foi assinado pelo prefeito de Ipojuca;

3. Estamos na fase de contratação do instrutor para execução das oficinas;

O fato inovador do Projeto Orla no Estado de Pernambuco é o Projeto Orla Fluvial. Através da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla, o Governo do Estado, por meio da Secretaria das Cidades, convidou a Coordenação Estadual do Projeto Orla, para atuar no PROJETO RIO DA GENTE, que faz parte do Projeto de Navegabilidade do Rio Capibaribe.

O objetivo do projeto é utilizar a metodologia do Projeto Orla para fazer um Plano de Gestão Integrada na área que vai ser usada para a implantação do Projeto de Navegabilidade. Foi formado, dentro da Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla, um grupo de trabalho composto pela Secretaria das Cidades, SEMAS, SPU/PE, CPRH e Capitania dos Portos, com o objetivo de administrar a implantação do PGI FLUVIAL, que tem como finalidade ordenar e disciplinar o uso e ocupação do curso d'água e das margens do Rio Capibaribe.

Além da Coordenação do Projeto Orla, a equipe trabalha com os seguintes instrumentos de apoio à destinação:

1) PERMISSÃO DE USO:

É um instrumento de autorização para a realização de eventos de curta duração em áreas de domínio da União. No ano de 2015 foram emitidos quinze (15) Termos de Outorga de Permissão de Uso para eventos de curta duração, nas praias de Pernambuco, conforme eventos descritos abaixo:

- Copa Nordeste de Clubes de Brach Soccer
- Classificatório Conembol para a Copa do Mundo FIFA 2015 de Beach Soccer
- Circuito Banco do Brasil de Volei de Praia
- 16º Evento de Surf
- Nivea Viva Tim Maia
- Virada Esportiva e Paraesportiva
- Jornada SEBRAE
- Festa comemorativa da Construção Civil
- Aquasesc Verão 2015
- Vinde à Luz
- Evento “Orixamar”
- Reveillon de Jaboatão;
- Reveillon de Boa Viagem e Pina;
- Reveillon Barraca Vip;
- Evento Surf em Noronha;



2) **AUTORIZAÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ÁREA DE USO COMUM DO POVO:**

Ato unilateral, precário e discricionário no qual a União permite que o particular usufrua de um bem público. Destinados a projetos e programas prioritários do Governo Federal e em áreas de uso comum do povo desde que não altere a natureza do bem.

No ano de 2015, o Estado de Pernambuco implantou, em vários municípios costeiros, o Projeto Praia sem Barreiras. Este projeto tem como objetivo instalar uma arena da acessibilidade nas praias que visa possibilitar o pleno acesso ao mar para as pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida. Projetos implantados e aprovados pela SPU/PE:

- Projeto Praia sem Barreiras em Paulista;
- Projeto Praia sem Barreiras em Fernando de Noronha;
- Projeto Praia sem Barreiras em Tamandaré;
- Projeto Praia sem Barreiras em Tamandaré;
- Projeto Praia sem Barreiras em Tamandaré;

3) **TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL (TAUS):**

Instrumento destinado às populações tradicionais que retiram a subsistência de áreas inalienáveis da União, explorando a área ou como apoio à atividade, de forma individual ou coletiva.

Os processos que estão sendo analisados para emissão do TAUS são voltados às comunidades de pescadores. Segue abaixo a relação dos processos abertos na SPU/PE que estão aguardando documentação para dar continuidade à análise processual:

- 2 pedidos de TAUS em áreas da orla em São José – São José da Coroa Grande/PE Colônia de Pescadores Z-9
- 2 pedidos de TAUS na orla de Itapissuma – Itapissuma/PE – Colônia de Pescadores Z-10
- TAUS na orla do Paiva – Cabo/PE – Colônia de Pescadores Z-8
- TAUS na orla da Praia do Xaréu – Cabo/PE – Colônia de Pescadores Z-8
- TAUS para comunidade pesqueira de Petrolândia – Petrolândia/PE – Colônia de Pescadores Z-23
- TAUS na orla de Barra de Sirinhaém – Sirinhaém/PE – Colônia de Pescadores Z-6
- TAUS na várzea do Una – Pescador individual

4) **CESSÃO DE ÁGUAS PÚBLICAS**

Este instrumento é usado para autorizar e/ou regularizar as estruturas náuticas existentes. Na SPU/PE temos um total de 29 processos abertos aguardando pendências a serem cumpridas pelos requerentes.

Foi criado um grupo de trabalho composto pela SPU/PE, SEMAS, CPRH e CAPITANIA DOS PORTOS com o objetivo de definir formas que ajudem na agilização desses processos.

Diante do exposto, as ações descritas demonstram que o Projeto Orla no estado vem desenvolvendo um papel muito importante para o disciplinamento e ordenamento da orla, e cada vez mais estamos sendo procurados por outros municípios para revisão e/ou implantação do projeto.

Quanto às demais ações que a equipe do Projeto Orla desenvolve na CODES temos procurado atender as demandas existentes, de forma eficiente e eficaz, mas existe uma pressão muito grande por resultados rápidos, o que dificulta pelo número reduzido de servidores disponíveis para atender as demandas de apoio a destinação e ao projeto. Afinal, estamos falando de 15 municípios costeiros, (perfazendo 187 km de orla) e somente duas servidoras disponíveis.

Com a lei 13.240/2015 que passa a gestão das praias para os municípios, acreditamos que o trabalho da equipe do Projeto Orla vai aumentar, pois teremos que instruir todos os termos de



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

gestão das praias para os municípios, e abraçaremos um papel maior na fiscalização da execução dos termos firmados, o que demandará mais tempo da equipe.

Desta forma, a equipe do Projeto Orla contribui com a gestão do patrimônio imobiliário da União, buscando trabalhar de forma integrada com os mais diversos atores que tem influência na gestão costeira.

SEREF

Ações do Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF/SPU-PE

Vistoria de áreas para apresentação no GT-HIS/PE para Habitacional – Foram realizadas um total de 4 (quatro) vistorias. Foram vistoriadas em conjunto SEREF, CODES e SEINC na Rua 21 de Abril, o Clube Ferroviário, da extinta RFFSA, além da área do Campo de Futebol, e uma área contígua com ocupação irregular, e outros imóveis de interesse da CODES naquela localidade. A área do citado Clube (campo de Futebol) está em fase de registro, em nome da União por meio de Destaque, há alguns anos, até o momento sem sucesso. Já aconteceram várias reuniões na sede da AGU para fins de tratativas em defesa da União, tendo em vista que o Clube impugnou no Cartório de Registro Geral de Imóveis, o Destaque para fins de registro em nome da União, e se diz proprietário do imóvel, porém trata-se de área da extinta RFFSA, área não operacional.

Outra área vistoriada que está no GT-HIS/PE, a fim de verificar a ocupação feita por famílias ligadas a movimentos sociais, na área localizada na Av. Sul, 2061, Recife, em processo de cancelamento da Inscrição de Ocupação para fins de ser realizada a portaria PDISP com chamamento público para habilitação das entidades sociais. A área está ocupada por famílias de baixa renda, ligadas a movimentos sociais. Antes essas famílias estavam alojadas em área próxima também na Av. Sul, em baixo do viaduto e ao lado da via férrea, área operacional.

Seria realizada vistoria no imóvel denominado Sítio Tamanduá, no município de João Alfredo, registrada em nome da União, conjunta com a CAIXA, SPU/PE e Movimentos Sociais para verificar a vocação do imóvel denominado Sítio Tamanduá, no município de João Alfredo, para fins de habitação, bem como o interesse dos movimentos sociais de construção de habitacionais, com recursos de programas como MCMV-Entidades, porém apesar de solicitada, à SPU não disponibilizou recurso para acontecer vistoria, porém como outro setor fiscalizou imóvel contíguo, no mesmo Sítio foi possível ser elaborado relatório de vistoria e fotos, apresentadas na reunião do GT-HIS/PE.

Vistorias de Áreas para Provisão Habitacional/Regularização Fundiária - Foram vistoriadas 5 áreas. Uma área cedida ao governo estadual de Pernambuco, denominada Conjunto Habitacional Mulheres de Tejucupapo, localizada na Av. Maurício de Nassau, município do Recife, por meio do qual se verificou que o conjunto está em fase de acabamento. Foram vistoriadas ainda áreas cedidas à Entidade Social, correspondente a duas áreas localizadas no Alto do Moura, no município de Caruaru. Área registrada em nome da União. Tais vistorias foram para acompanhar o cumprimento da execução dos projetos de Provisão Habitacional, a fim de garantir que se respeitem os direitos dos moradores/futuros moradores de baixa renda, alvo de programas de PH, dando dignidade e condições de moradia àquelas famílias.

Em relação às áreas acima informadas e cedidas à AAST – Associação dos Moradores Sem Teto, situadas no lugar denominado Alto do Moura, Caruaru. A 1ª foi construída com recurso do FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, já concluída e entregue aos beneficiários, contratos individuais em fase de registro no CRGI de Caruaru. A 2ª Etapa está em construção, com recurso do MCMV- Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Vistoriadas ainda áreas da Comunidade do Córrego do Balaio e Comunidade Córrego da Batalha, localizadas no Parque Histórico Nacional dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes. Áreas objeto dos Termos de Cooperação Técnica - TCT com a UFPE.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Inclusão Cadastro - As metas referentes a esses produtos foram conquistadas com êxito, sendo a meta de “novos cadastros” ultrapassada, atingindo um resultado satisfatório, tendo em vista que a meta é conjunta com os setores SEINC, extinto SEAPF e CODES. Este SEREF, conseguiu realizar 4 cadastros de novos registros de áreas em nome da União, devido à parceria desta superintendência com o INCRA/Petrolina que nos últimos 3 anos tem enviado plantas, memoriais descritivos e valor de terra nua, dados imprescindíveis à correta instrução processual, para fins de transferência de imóveis destinados à execução de programas de Reforma Agrária.

Exclusão/mudança de UG de cadastro no SPIUNET de áreas já transferidas, para UG do INCRA - Para os 11 (onze) imóveis transferidos neste ano para o INCRA foram excluídos da UG da SPU/PE e transferidos para a UG do INCRA, pois o órgão passa a ter total responsabilidade sobre as áreas para fins de Reforma Agrária.

Alteração de valores no SPIUNET em processo de Transferência ao INCRA para fins de Reforma Agrária - Foram realizados pelo SEREF também nos imóveis para Reforma Agrária, 40 novas alterações de valores com datas vencidas no SPIUNET, para atender recomendação do TCU.

Grupo de Trabalho de Habitação de Interesse Social do Estado de Pernambuco – GT-HIS/PE – No ano de 2015 estavam programadas 5 reuniões, porém devido a falta de novas informações foi cancelada e informado do cancelamento da reunião marcada para outubro/15. O GTE reuniu-se 4 vezes, nas datas de 28/04, 30/06, 25.08 e 17.12 contando com a participação de representantes da CAIXA, CEHAB/PE, SEHAB/ Mun. do Recife e vários Coordenadores e representantes dos Movimentos Sociais que reconhecem a importância desse grupo para a gestão democrática das áreas de propriedade da União destinadas à habitação no estado de Pernambuco.

Mesa Setorial Quilombola do Estado de Pernambuco – A Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco conta com uma vaga na Mesa Estadual Permanente de Regularização de Territórios Quilombolas, visando somar esforços para o reconhecimento dos territórios dessas comunidades tradicionais. No exercício anterior houve 4 convocações, com 3 participações da SPU/PE, porém para o exercício de 2015 esta Superintendência não recebeu convite para reuniões.

Acompanhamento para Regularização Fundiária da Comunidade do Balaio e da Batalha no PHNG - Ocorreram 3 (três) reuniões na Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes e 4 reuniões com representantes da CGREF/SPU, SPU/PE, UFPE, IPHAN, Comando do Exército, Comunidade do Balaio, Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes para avaliar a conclusão dos trabalhos por parte da UFPE no Balaio. Como também para tratar da execução/apresentação das atividades desempenhadas por aquela instituição, em decorrência do Termo de Cooperação Técnica - TCT, com a UFPE para conclusão dos trabalhos de levantamento topográfico dos imóveis, levantamento socioeconômico das famílias e plano urbanístico da Comunidade do Córrego da Batalha, Parque Histórico Nacional dos Guararapes, município de Jaboatão dos Guararapes. Parceria esta que a UFPE apresentou um excelente produto para a esta SPU, em relação ao TCT do levantamento da Comunidade do Córrego do Balaio.

Vale ainda destacar a participação nas 4 (quatro) reuniões da Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária/SPU, na pessoa da coordenadora que vem acompanhando desde o início, bem como o desenvolvimento das atividades e demonstrado satisfação com o produto do trabalho desenvolvido pela UFPE. Sobre o processo de regularização fundiária da comunidade do Balaio já foi concluída a regularização cadastral, com ajuste no SPIUnet e criação de RIP da área maior no SIAPA; a Análise e identificação das Unidades Habitacionais quanto aos instrumentos jurídicos; publicada a PDISP; publicação de Portaria autorizativa; aprovado o plano Urbanístico com anuência ambiental pelo município de Jaboatão dos Guararapes; e a instrução para registro em cartório do plano previamente aprovado. Concluído o desmembramento cartorial para proceder à instrução processual de Processos Administrativos individuais com minutas dos instrumentos jurídicos de titulação e parecer conclusivos dos entes competentes. Finda essa etapa os contratos serão elaborados, assinados e levados ao RGI para registro. Por fim os títulos serão devidamente cadastrados no SIAPA com o fracionamento ideal.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Sobre esse processo é imperioso ressaltar quão positiva tem sido para esta superintendência em Pernambuco, vivenciar esta experiência na Comunidade do Balaio, ver a instalação dos marcos físicos, participar de diversas audiências, coleta dos documentos pessoais, aprovação do Comitê Gestor pela comunidade e especialmente por ser a primeira titulação direta em massa a ser realizada pela SPU/PE.

Cabe ressaltar que, o SEREF está no aguardo da aprovação do processo por parte da CONJUR/MP, tendo em vista tratar-se de área inserida no Parque Histórico Nacional dos Guararapes. Estas tratativas estão sendo feitas pela Coordenadora CGREF/SPU, o que possibilitará a titulação por CUEM e CDRU, a depender do caso, para aproximadamente 200 moradores da Comunidade do Córrego do Balaio, município de Jaboatão dos Guararapes.

Destinação de área para Regularização Fundiária/ Provisão Habitacional e Reforma Agrária - Processos concluídos / enviados à SPU após aprovação da CJU/AGU – 11 processos foram concluídos com seus respectivos termos de Transferência ao INCRA para fins de Reforma Agrária, assinados e duas vias encaminhadas ao INCRA uma para providências quanto a divisão do número de famílias para cada fazenda transferida, de acordo com as regras daquele Instituto para realizar a reforma agrária para famílias do sertão pernambucano. Outra via foi enviada ao INCRA para envio aos cartórios competentes.

Para 6 (seis) fazendas foram publicados extratos dos termos em 2015, porém os outros 6 extratos com data de 2015 e enviados à SPU ficaram para publicação no ano seguinte. Foram enviados à CGREF/SPU, por e-mail, para análise e devidas publicações, com parecer favorável da CJU/AGU, 13 processos de Transferência ao INCRA.

Em relação aos processos do INCRA todas essas áreas já transferidas e em processo de transferência são oriundas do plantio de plantas psicotrópicas, no sertão do Estado, Adjudicadas e registradas em nome da União Federal.

Tratativas positivas com Secretarias do Município do Recife e URB prometem início de ano com instruções de processo para PDISP em áreas para habitação como Pilar, Rua Tabaiães.

Outros processos de Provisão Habitacional avançaram quanto à análise e à instrução processual à vista da parceria do Município do Recife em apresentar documentos pendentes à correta instrução processual, a exemplo das áreas referentes aos conjuntos habitacionais 3, 7, 8, 8A e 12, localizadas no bairro Arruda. Processos 04962.002529/2008-14, 04962.003486/2008-86, 04962.000290/2009-11, 04962.000289/2009-96, e 04962.002282/2008-28 respectivamente, dessas todas tiveram PDISP publicadas anteriormente e houve algumas retificações em 2015, bem como obtiveram a Imissão na Posse do município do Recife e a Autorização de Obras em anos anteriores, porém estão em trâmite para conclusão do processo de Auto de Demarcação, que implica no registro da área em nome da União, uma vez que as áreas consideradas como terrenos de marinha estão registradas nos Cartórios de Registro Geral de Imóveis, como alodial. Posteriormente à etapa de registro cartorial da área, acontecerá a instrução para Cessão ao Município do Recife.

Regularização de áreas em nome da União para regularização fundiária e provisão habitacional por Registro ou Auto de Demarcação ou Desmembramento de área – Em 2015 foi concluído o processo de desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes, para desmembramento da área da Comunidade do Balaio da área maior do Parque Histórico Nacional dos Guararapes – PHNG, para fins de Regularização Fundiária.

Acordo de Cooperação Técnica - ACT – Foi assinado o Acordo de Cooperação com o Município do Cabo com a finalidade de ser elaborado o Levantamento Sócio Econômico das famílias residentes nas habitações edificadas pelo ex-IAA – extinto Instituto do Açúcar e do Alcool, na Destilaria Central Presidente Getúlio Vargas, bem como o levantamento topográfico para ser realizada a regularização fundiária para os servidores aposentados, ou seus descendentes e parentes que residam nas unidades habitacionais. A princípio o instrumento deverá ser CUEM – Concessão de Uso para fins de Moradia.

PDISP - Publicação de PDISP no Diário Oficial da União - Estavam previstas 2, no entanto o SEREF obteve 6 publicações no DOU, totalizando 300% da meta original, ultrapassando a meta em 200%, meta exclusiva do Serviço de Habitação e Regularização Fundiária



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

e também Meta GIAPU. Ao final do ano, meados de dezembro, enviado ao Órgão Central para análise a PDISP de área do extinto DNIT, localizada em Caruaru, para realização de chamamento público para apresentação de proposta pelas entidades sociais habilitadas para edificação de habitação de interesse social.

Portaria do Superintendente – 6 (seis) Portarias publicadas no DOU, referentes a áreas para Reforma Agrária.

Cadastro no SIAPA de contratos CUEM/CDRU em nome dos beneficiários/unidades habitacionais - 80 títulos foram cadastrados no SIAPA correspondentes aos contratos Concessão de Uso para fins de Moradia - CUEM - em nome dos beneficiários finais, da Comunidade da Ilha de Joaneiro, Espinheiro, município do Recife. Essa área foi cedida ao Estado de Pernambuco e após registro cartorial, os contratos são enviados por cópias para esta SPU/PE. Previsão para o próximo ano, o recebimento de aproximadamente 300 contratos registrados no CRGI.

Extrato - Destinação processos de Regularização Fundiária/ Provisão Habitacional/ Reforma Agrária - 6 (seis) Publicações de Extrato no DOU dos Termos de Transferência de Áreas para o INCRA para fins de Reforma Agrária, fazendas em vários municípios.

C - MACROPROCESSO DE RECEITA PATRIMONIAL

Trata das ações voltadas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais. A DIREP realiza as atividades de Parcelamentos, Alocações de Créditos, Isenções, Carências, Gestão junto à Dívida Ativa da União.

COMO O MACROPROCESSO FOI CONDUZIDO PELA UJ NO EXERCÍCIO DE 2015

O Macroprocesso foi conduzido pela DIREP – Divisão de Receitas Patrimoniais, a qual realizou, no decorrer do ano de 2015:

- **Parcelamentos:**
Quitação de 29 parcelamentos.
- **Isenção:**
Foram concedidas 151 isenções de pagamento.
- **Carência:**
Foram incluídas 558 carências.
- **Processos DAU:**
Foram excluídos 1.693 débitos de processos DAU.
- **Impressão de DARF:**
Foram impressos 6.881 DARF's de Laudêmio pela internet.
- **Débitos:**
Inclusão de 7.399 débitos.
Cancelamento de 782 débitos.
Cobrança de 116.906 débitos.
- **Remissão de Débitos - Lei 13.139/15 - Art. 12**
Foram remidos 19.029 débitos em virtude da Lei 13.139/15.
- **Créditos:**
Quitação de 67.923 débitos.
- **Arrecadação:**

A arrecadação de Pernambuco atingiu R\$ 113.769.352,93.

O total arrecadado está distribuído da seguinte forma:

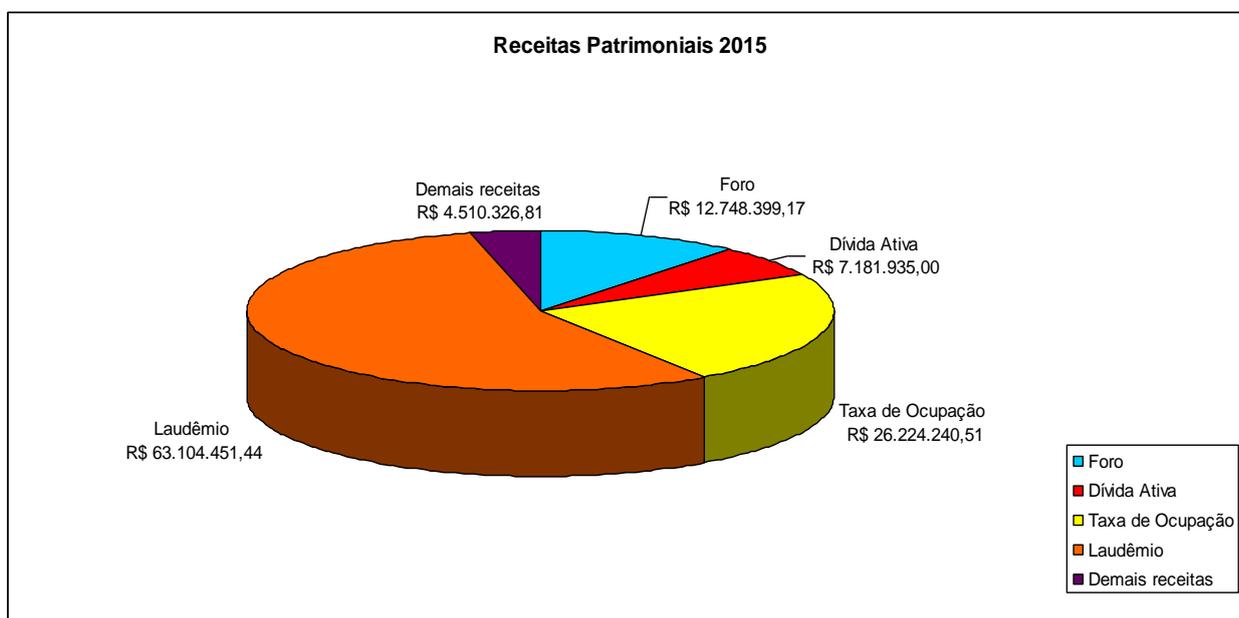
Alienações: R\$ 34,64;



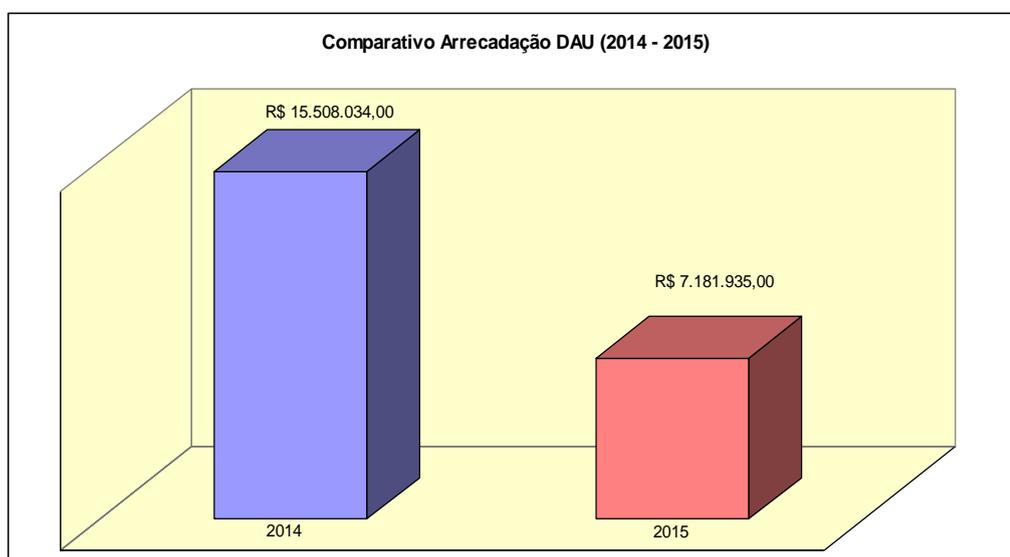
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Permissões de Uso: R\$ 90.432,90;
Cessões de Uso: R\$ 49.053,36
Aluguel: R\$ 15.680,98;
Foro: R\$ 12.748.399,17;
Laudêmio: R\$ 63.104.451,44;
Taxa de Ocupação: R\$ 26.224.240,51;
Outras Receitas: R\$ 163,82;
Parcelamento: R\$ 92.056,62;
Multas: R\$ 3.429.659,22;
Juros: R\$ 833.245,27;
Dívida Ativa: R\$ 7.181.935,00

O estado de Pernambuco foi responsável pela terceira maior arrecadação do Brasil. Sendo o Rio de Janeiro (1º lugar) e São Paulo (2º lugar) os que mais arrecadaram.



A receita oriunda de inscrições em Dívida Ativa da União - DAU sofreu uma redução de aproximadamente 53,688% em relação ao exercício de 2014. Esta diminuição da arrecadação se agravou com o adiamento da inscrição dos débitos em DAU prevista para o segundo semestre/15.





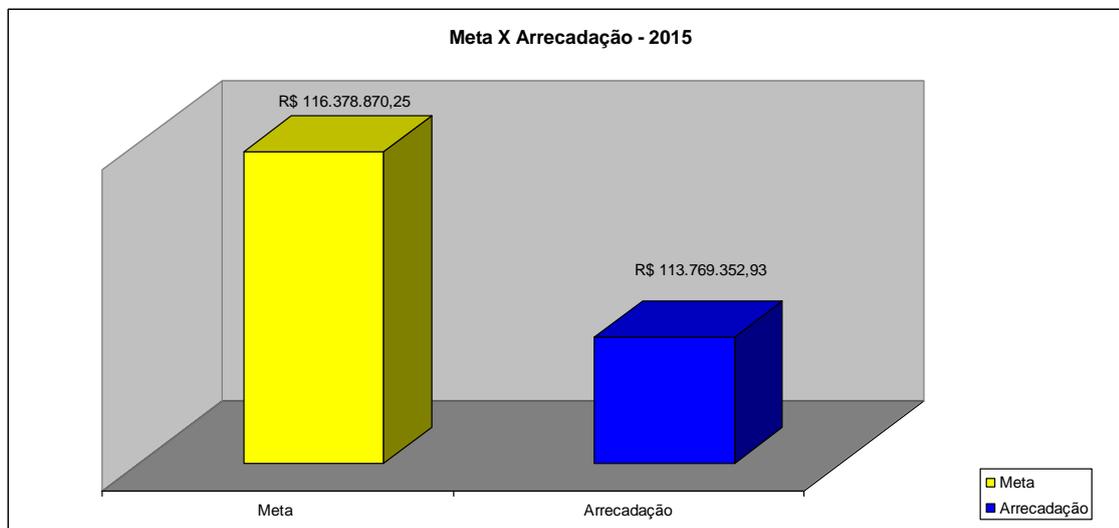
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

A meta de arrecadação estipulada para o exercício de 2015 era de R\$ 116.378.870,25.

Devido a diversos fatores supervenientes, foi atingido aproximadamente **97,76%** do valor estipulado para o estado de Pernambuco.

Relacionamos, abaixo, alguns fatores que impactaram na arrecadação da SPU/PE:

- O mercado imobiliário em Pernambuco passa por uma forte crise. De acordo com especialistas, o principal motivo para esta crise são as mudanças na forma de financiamento da Caixa Econômica Federal, que é a maior responsável pelos créditos imobiliários do Brasil;
- Além da diminuição do financiamento, fatores como alta do dólar, desemprego e crise econômica brasileira refletem no mercado imobiliário;
- O ano de 2015 foi marcado como o ano da pior crise imobiliária dos últimos 16 anos. Após um longo período de aquecimento no setor, a atual crise econômica eleva mês a mês o estoque de unidades lançadas;
- A desaceleração da economia e pressões inflacionárias levaram a medidas como a alta da taxa Selic e das tarifas cobradas para operações de crédito imobiliário. Isso acarretou uma maior restrição no acesso ao financiamento imobiliário;
- O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro recuou 1,9% no segundo trimestre de 2015, em relação aos três meses anteriores, e o país entrou na chamada recessão técnica, que ocorre quando a economia registra dois trimestres seguidos de queda. De janeiro a março deste ano, o PIB teve baixa de 0,7%. Já no acumulado do primeiro semestre de 2015, o PIB apresentou queda de 2,1% em relação a igual período de 2014;
- Remissão de débitos pela Lei 13.139/15.



D - MACROPROCESSO DE INCORPORAÇÃO

O Departamento de Incorporação de Imóveis - DEINC foi criado em 2007 por meio do Decreto nº 6.081, de 12 de abril daquele ano¹, com a finalidade formal de coordenar as atividades de incorporação dos imóveis adquiridos pela União, mais especificamente nas modalidades de

¹ Cfr. art. 40 do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, "Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, bem como de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista, cabendo-lhe, ainda, o levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas."



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

aquisição por compra e venda, dação em pagamento, doação, usucapião administrativa e sucessão de entidades da administração federal. Foi ainda atribuída originalmente à unidade a coordenação das atividades de levantamento e a verificação in loco dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Inicialmente voltado ao atendimento das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA - foco justificado pela dimensão e complexidade dessa demanda, assim como pela própria origem dos cargos que o estruturaram -, o departamento tem atuado fortemente na regulamentação e padronização das atividades que se encontram sob sua coordenação.

A existência da unidade é justificada pela continuidade, volume e natureza finalística das atividades de aquisição, incorporação e regularização patrimonial de bens imóveis pela União.

COMO O MACROPROCESSO FOI CONDUZIDO PELA UJ NO EXERCÍCIO DE 2015

1 - Incorporação de 13 Imóveis, sendo 12 oriundos de Órgãos Extintos e um proveniente de Doação.

São eles:

Incorporação:

1) Rua Santa Rita, Centro, Município de Altinho/PE - 04962.007385/2014-22.

2) Rua Manoel Monteiro, s/n.º, Centro, Município de São Joaquim do Monte/PE - 04962.00446/2014-48.

3) Avenida Monsenhor José Florentino, 07, Santo Amaro, Município de Bezerros/PE - 04962.000777/2013-80.

4) Rua Presidente Kenedy, s/n.º Centro, Município de Barreiros/PE - 04962.000357/2013-01.

5) Avenida Cruz Cabugá, n.º 1419, Bairro de Santo Amaro, município do Recife, Estado de Pernambuco - 04962.000264/2014-50.

Em relação ao indicador E da GIAPU, NOVOS REGISTROS SPIUNET, nossa meta era de 130 e foi realizado 142,50.

6) Rua Presidente Luís Inácio Lula da Silva, s/n.º, Centro, Município de Cumaru/PE - 04962.007395/2014-68.

7) Rua Cornélio Soares, s/n.º, Centro, Município de Mirandiba/PE - 04962.004452/2014-57.

8) Rua Júlia Rodrigues Torres, n.º 299, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco - 05014.000087/2003-31.

9) Avenida Vicente Sabino de Araújo Pinheiro, n.º 280, Centro, Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco - 04962.004441/2014-77.

10) Rua Travessa 20 de Dezembro, Chã Grande/PE, Estado de Pernambuco - 04962.000775/2013-91.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

11) Rua Esperidião Vieira Sandres, s/n.º, Centro, Pombos, Estado de Pernambuco - 04962.000726/2013-35.

12) Lote 01, da Quadra n.º 36, do Loteamento Santo Afonso de Legório, São Bento do Una, Centro, Estado de Pernambuco - 04962.004440/2014-22.

Doação:

13) Lote de Terreno Próprio de n.º AB1-A, com área de 917.88m², localizado na Avenida Ulisses Montarroyos, bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco - 04962.004783/2012-25.

2 - Atualização CIDI - Controle do Inventário da Documentação dos Imóveis e organização dos Bens da RFFSA por imóvel:

Foram atualizados 60 Bens Patrimoniais em 16 Municípios. Sendo :

- 1) Afranio: 12
- 2) Angelim: 02
- 3) Bom Jardim: 04
- 4) Calumbi: 02
- 5) Carpina: 06
- 6) Catende: 06
- 7) Cortês 04
- 8) Garanhuns: 02
- 9) Ipojuca: 01
- 10) Lagoa do Carro: 02
- 11) Maraial: 02
- 12) Petrolândia: 03
- 13) Quipapá: 02
- 14) Sairé: 02
- 15) Sanharé: 07
- 16) Triunfo: 05

3) Novos Registros SPIUNET:

Meta: 130

Realizados: 142,5

4) - Ações em andamento:

Foi realizada inspeção conjunta e notificados ocupantes do imóvel situado à Av. 21 de Abril, Clube Ferroviário, Afogados. Estão sendo providenciadas tratativas junto ao Cartório de Imóveis, a fim de realizarmos os procedimentos de incorporação.

Também está sendo dado andamento ao rito de regularização da situação cartorial em 07 imóveis de ocupantes que os haviam comprado da extinta RFSSA, situados na antiga linha do Brum, Município de Camaragibe, a fim de atender decisão Judicial.

Quadro Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
----------------	-----------	---------------------	---------------------	--------------------------



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

CARACTERIZAÇÃO	Definição e Demarcação das áreas da União.	Identificação, caracterização, demarcação e fiscalização dos imóveis da União.	População e Órgãos Públicos que utilizam sob algum regime, imóveis da União.	DICAP
INCORPORAÇÃO	Formalização do registro das áreas identificadas.	Registro dos bens imóveis da União	População e Órgãos Públicos que utilizam sob algum regime, imóveis da União.	SEINC
DESTINAÇÃO	Definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes.	Promover a utilização/destinação dos bens imóveis da União.	População e Órgãos Públicos que utilizam sob algum regime, imóveis da União.	CODES, SEREF e SEAPF
RECEITAS PATRIMONIAIS	Arrecadação e cobrança das receitas patrimoniais, oriundas dos bens imóveis da União.	Cobrança e arrecadação das receitas patrimoniais	População e Órgãos Públicos que utilizam sob algum regime, imóveis da União.	DIREP

1.5 - Composição Acionária do Capital Social;

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: A SPU-PE não possui Capital Social.

1.6 - Participação em Outras Sociedades;

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: A SPU-PE não possui participação em outras sociedades.

1.7 - Principais Eventos Societários Ocorridos No Exercício;

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: Não houveram eventos Societários na SPU-PE.



2) PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 – Planejamento Organizacional

2.1.1 – Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

Os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico da SPU foram reformulados no final de 2015 e passaram a ser os seguintes: implantação de sistema unificado para gestão do patrimônio da União; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e; Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

Ao longo de 2015 a Secretaria Executiva do MP implementou plano de ação periódico, denominado “Plano de Ação 120 dias” com identificações de ações tático-operacionais para a SPU.

Conforme regulamento, o Ministério do Planejamento define anualmente as metas institucionais e respectivos indicadores de resultado para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU).

Conforme Portaria nº 414/2015, Anexo I, para o ano de 2015 foram definidas os seguintes indicadores GIAPU:

- A - Redução de Inconsistência Cadastral
Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 223 RIPs
Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ
- B – Fiscalização
Meta: realizar 1.982 fiscalizações.
Indicador: número de fiscalizações realizadas.
- C - Destinação Patrimonial
Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação patrimoniais.
Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados.
- D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público
Meta: Realizar a publicação de 51 PDISP.
Indicador: Quantidade de portarias publicadas.
- E - Novo Registro SPIUNET
Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SPIUnet.
Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUnet.
- F - Arrecadação patrimonial
Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimoniais
Indicador: Valores arrecadados
- G - Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC
Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014
LPM: 1.369,00 km
LMEO: 7.218,60 km
Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO

Nesse sentido, a SPU-PE trabalhou no exercício de 2015, com o PTA Quadrimestral (Anexo I), que estabeleceu diretrizes de trabalho nesta Superintendência para o período de 120 dias, bem como trabalhamos com foco para o atendimento das metas GIAPU estabelecidas, conforme explicado no item 2.3 do presente Relatório de Gestão.



2.1.2 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O planejamento estratégico é de competência da SPU – Unidade Central, que enviou o texto abaixo para reprodução.

O Planejamento Estratégico da SPU vem sendo implementado ao longo dos últimos anos, com adequações periódicas de revisão de seus desafios estratégicos e alinhamento de suas ações.

O PE foi revisado em 2013 e 2014 quando então foi realizada uma revisão de escopo em função da identificação da necessidade de simplificação carteira de projetos, com reclassificação e exclusão de ações, finalização de entregas ou fusão/incorporação de projetos complementares a um mesmo objetivo.

A partir de 2015, em razão principalmente de um novo ciclo de governo, com estabelecimento pelo MP de novos objetivos estratégicos para seu planejamento, a SPU, em articulação com a Diretoria de Planejamento da Secretaria Executiva, vem desenvolvendo um novo Planejamento estratégico, que alinha os objetivos estratégicos e iniciativas da SPU aos objetivos estratégicos do Ministério.

Assim, ficou definido dentre os objetivos estratégicos do MP o seguinte objetivo, endereçado diretamente à SPU:

“Construir um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade.”

A partir deste objetivo central, foram definidos os cinco desafios para a SPU e as iniciativas que lhes darão suporte:

Desenvolvimento e implantação de Sistema Unificado de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal

- Sistema único de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal, em base georeferenciada, desenvolvido e implantado
- Ambiente cartográfico e de informação espacial modernizado e sistematizado

Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual

- Canais de atendimento e informação ao público modernizados
- Dados sobre a gestão dos imóveis da União publicados

Ampliação e Qualificação do Cadastro

- Sistemática de levantamento cadastral definida
- Sistemática de identificação modernizada
- Cadastro de imóveis depurado
- Modelo de gestão de cadastro definido

Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União

- Sistema normatizado e implantado
- Estudo da necessidade de pessoal para 2019 realizado
- Proposta de modelo de gestão de pessoas baseado no sistema elaborada
- Modelo de governança da SPU aperfeiçoado e implantado

Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União

- Novos modelos de negócios para construção e reforma de edifícios públicos elaborados
- Diagnóstico sobre a situação de ocupação dos imóveis de uso especial realizado
- Critérios e diretrizes de racionalização do uso dos imóveis de uso especial estabelecidos



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- Mecanismo de controle do uso dos imóveis da União implantado
- Modelos e estratégias para alienação de bens da União sem interesse para a administração pública elaborados
- Bloco O reformado
- 2 Anexos construídos
- Edifício SIDERBRAS reformado

2.1.3 - Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Durante o ano de 2015, a SPU esteve submetida à estratégia declarada no Plano Plurianual 2012-2015. Neste contexto, a Secretaria do Patrimônio da União vinculou-se ao Programa 2038 “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, ao objetivo "Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado" e à iniciativa "Aprimoramento da gestão do patrimônio da União".

Ainda no âmbito do PPA 2012-2015, as atividades da SPU estruturaram-se em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União), que por sua vez desdobra-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Neste sistema devem ser informados semestralmente os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários.

Em dezembro de 2015, foi realizada na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), oficina para alinhamento do Planejamento Estratégico da SPU às diretrizes traçadas pelo Ministério do Planejamento em relação às atividades da Secretaria, com o objetivo expresso de: “Construir um novo modelo de Gestão do Patrimônio da União, com ênfase na economicidade”.

Desta forma, a partir da análise do Planejamento Estratégico em vigor e da análise de outros diagnósticos já produzidos pela SPU, desenhou-se um novo Planejamento, com os desafios, iniciativas, e respectivos indicadores, a serem trabalhados ao longo dos próximos anos. Além disso, tendo como objetivo o alinhamento dos planos táticos e operacionais às diretrizes estabelecidas neste Planejamento Estratégico, os dirigentes das unidades internas da SPU foram orientados a vincularem, sempre que possível, o planejamento de suas ações aos objetivos e metas nele estabelecidos.

Desta forma, a elaboração do planejamento estratégico por parte da Unidade Central da SPU está alinhada às estratégias gerais do MPOG, bem como aquelas definidas em seu próprio planejamento estratégico. Consequentemente, a Unidade Central da SPU traduz estas diretrizes para suas unidades descentralizadas, para que seja elaborado o planejamento tático-operacional, de competência de cada uma das Superintendências.

2.1.4 - Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

No âmbito do PPA, as atividades da SPU estão estruturadas em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União). Cada uma destas três ações desdobram-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Cada um dos planos orçamentários possui um coordenador, que participa da definição interna das metas para estas ações e planos orçamentários, e que possui a obrigação de informar semestralmente neste sistema os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários, com a possibilidade de alteração das metas em decorrência de fatores supervenientes, que possam ter impacto sobre a execução das metas acordadas. Além de informar as metas, o coordenador deve também fazer a análise do plano orçamentário, para verificar a coerência entre o que foi planejado e efetivamente executado.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Em relação à Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União (GIAPU), que estabelece metas para as Superintendências e que vincula o atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU ao recebimento desta gratificação pelos servidores da SPU. As metas definidas no âmbito da GIAPU, que se desdobram em metas locais para cada uma das Superintendências do Patrimônio nos estados, são monitoradas em dois momentos: por meio do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), no âmbito operacional, para registro e controle dos atos praticados na Superintendência, e por meio do Painel de Indicadores, que agrega as informações para acompanhamento do planejamento tático definido no âmbito dos Departamentos da SPU.

Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário.

No âmbito interno, a SPU tem avançado na implementação de instrumentos de gestão para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de Portarias que regulamentam a execução de seus macroprocessos. Neste contexto, destacamos a Portaria nº 140/2013, que estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, a Portaria 141/2013, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União, e a Portaria 149/2013, que estabelece as formas de acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

O Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, criado pela Portaria nº 111, de 2014, estrutura as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União, assim como o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014, que define as formas de planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse, além de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO**

2.2) DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Todo conteúdo do item desempenho orçamentário e seus subitens não se aplicam às Superintendências Regionais. Justificativa: A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO**

2.3) APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Um dos processos de avaliação de resultados da SPU é por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU e das Metas Globais de Desempenho Institucional (esta composta por um indicador da GIAPU – Receitas Patrimoniais e pelo indicador Novos Registros SIAPA).

As metas GIAPU nos últimos anos tem se baseado na perspectiva de englobar processos importantes para a SPU, com base em atividades desenvolvidas nas Superintendências que reflitam os principais resultados concretos para sociedade e possam ser rastreados e apurados pelo corpo diretivo da SPU. Desde sua criação, a GIAPU tem passado por evoluções importantes a cada ano, sempre tendo a qualidade como premissa básica.

O processo de elaboração das metas GIAPU buscou garantir a participação do Órgão Central e das Superintendências do Patrimônio da União, permitindo a manifestação ordenada e justificada dos envolvidos.

Na EDIÇÃO Nº 191, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2015 do Diário Oficial da União foram publicadas as metas GIAPU para o exercício de 2015:

Os indicadores são:

INDICADOR A – Redução de Inconsistência Cadastral: Meta Não Atingida. O baixo desempenho desse indicador deveu-se à dificuldade encontrada por muitas Superintendências em buscar os dados em campo. Além disso, algumas metas foram efetivamente mais altas que a capacidade de alcance.

INDICADOR B – Fiscalização: Meta Atingida para o ano de 2015.

INDICADOR C – Destinação Patrimonial: Meta Atingida para o ano de 2015.

INDICADOR D – Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público: Meta Atingida para o ano de 2015.

INDICADOR E – Novo Registro SPIUNET: Meta Atingida para o ano de 2015.

INDICADOR F – Arrecadação Patrimonial: Meta não atingida.

INDICADOR G – Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização: Meta não atingida

ANEXO I Indicadores Institucionais GIAPU 2015							
Cod.	Indicador / Responsável	Peso	Descrição	Meta	Crítérios de Apuração	Fonte	Unidade de medida
A	Redução de Inconsistência Cadastral DECAP	1	Refere-se à redução das inconsistências no sistema SIAPA	Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 223 RIP; Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	SIAPA	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)
B	Fiscalização DECAP	1	Refere-se à quantidade de fiscalizações realizadas	Meta: realizar 1.982 fiscalizações; Indicador: número de fiscalizações realizadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	FIGEST	Relatório de Vistoria
C	Destinação Patrimonial DEDES	2	Refere-se à publicidade dos atos de destinação	Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação patrimonial; Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta", "Autorização de Uso"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", "Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	1	Refere-se à publicação de portarias de declaração de interesse público de imóveis da União	Meta: Realizar a publicação de 51 PDISP Indicador: Quantidade de portarias publicadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "Interesse público (declaração)";	FIGEST	Portaria
E	Novo Registro SPIUNET DENC	3	Refere-se à novo registros de imóveis inseridos no sistema SPIUNET	Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SPIUNET Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUNET	Inserção no SPIUNET de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "sistema servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucessão por entidade da APF" peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5.	SPIUNET	Novo cadastro no SPIUNET
F	Arrecadação patrimonial DEREP	1	Refere-se aos fatores obtidos com o processo de arrecadação patrimonial	Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimonial; Indicador: Valores arrecadados	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	SIAPA/ SARP/ REDARF/ PGFN	Valor arrecadado (R\$)
G	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC DECAP	1	Refere-se aos procedimentos de demarcação para dar cumprimento ao rito legal que leva à declaração do domínio da União em Terrenos de Marinha e Terrenos Marginais de Rios Federais	Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014 LPM: 1.369,00 km LMEO: 7.218,60 km Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO	Medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio;	Departamento de Caracterização do Patrimônio, apurado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio, através de relatório mensal de demarcações enviado à CGGES.	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO;



Análise para o não atingimento de algumas metas:

INDICADOR A – Redução de Inconsistência Cadastral: A meta de inconsistências cadastrais definidas no exercício de 2015 para SPU/PE não foram atingidas pelos seguintes motivos abaixo detalhados.

A lista de imóveis com inconsistências cadastrais encaminhadas à DICAP/SPU/PE se relacionam à ausência de CPF do responsável no cadastro no SIAPA. A maioria dos imóveis constantes na lista se referem a cadastros antigos, anteriores à Lei 4.862 de 29 de novembro de 1965, onde foi instituído o Registro das Pessoas Físicas para que a Administração Tributária pudesse coletar as informações das Pessoas Físicas obrigadas a apresentar a declaração de rendimentos e bens.

No tratamento das referidas inconsistências foi realizada consulta aos cartórios, base de dados da Receita Federal, bem como pesquisa nos processos, não sendo identificado o CPF do responsável, em razão do mesmo não existir. Muitos imóveis correspondem a áreas invadidas por favela ou terrenos abandonados fato que explica o desinteresse dos herdeiros/espólio em regularizar situação. Destacamos que a titularidade do responsável do imóvel no SIAPA está de acordo com o responsável averbado na matrícula do R.G.I., contudo, como já explicado, o responsável não possui CPF averbado na matrícula.

INDICADOR F – Arrecadação Patrimonial

A meta de arrecadação estipulada para o exercício de 2015 era de R\$ 116.378.870,25.

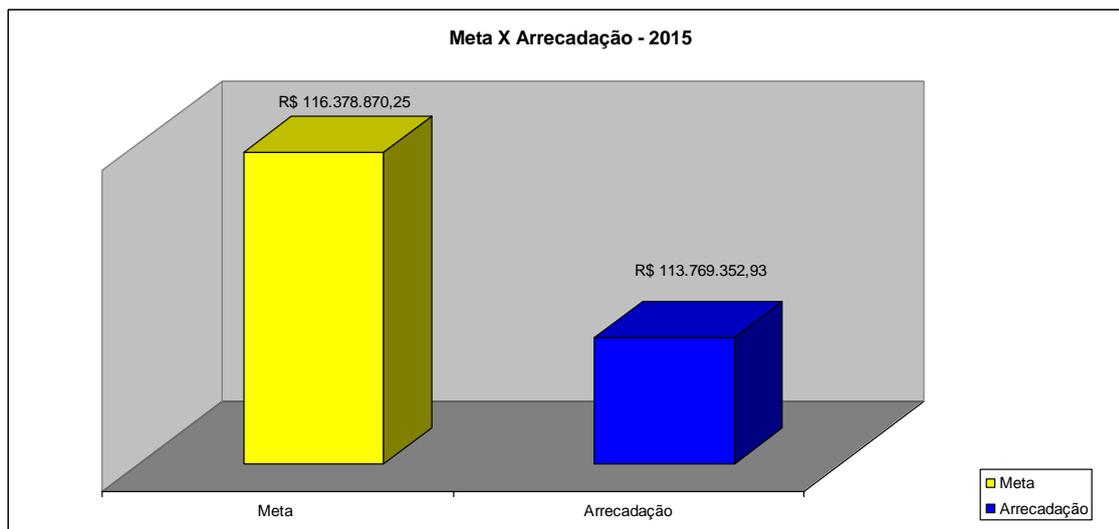
Devido a diversos fatores supervenientes, foi atingido aproximadamente **97,76%** do valor estipulado para o estado de Pernambuco.

Relacionamos, abaixo, alguns fatores que impactaram na arrecadação da SPU/PE:

- O mercado imobiliário em Pernambuco passa por uma forte crise. De acordo com especialistas, o principal motivo para esta crise são as mudanças na forma de financiamento da Caixa Econômica Federal, que é a maior responsável pelos créditos imobiliários do Brasil;
- Além da diminuição do financiamento, fatores como alta do dólar, desemprego e crise econômica brasileira refletem no mercado imobiliário;
- O ano de 2015 foi marcado como o ano da pior crise imobiliária dos últimos 16 anos. Após um longo período de aquecimento no setor, a atual crise econômica eleva mês a mês o estoque de unidades lançadas;
- A desaceleração da economia e pressões inflacionárias levaram a medidas como a alta da taxa Selic e das tarifas cobradas para operações de crédito imobiliário. Isso acarretou uma maior restrição no acesso ao financiamento imobiliário;
- O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro recuou 1,9% no segundo trimestre de 2015, em relação aos três meses anteriores, e o país entrou na chamada recessão técnica, que ocorre quando a economia registra dois trimestres seguidos de queda. De janeiro a março deste ano, o PIB teve baixa de 0,7%. Já no acumulado do primeiro semestre de 2015, o PIB apresentou queda de 2,1% em relação a igual período de 2014;
- Remissão de débitos pela Lei 13.139/15.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO



INDICADOR G – Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização

Para a Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização -PNC a SPU/PE recebeu a determinação de demarcar 209,09 Km. A meta imposta é muito superior à estrutura da SPU/PE e não foi atingida pelos seguintes motivos:

a) Nos últimos dois anos a Divisão de Identificação e Caracterização (DICAP/SPU/PE) passou por um processo de enxugamento de sua estrutura ocasionada pela saída de 12 servidores em razão do término do contrato dos servidores temporários e aposentadorias.

O fim do contrato dos servidores temporários foi especialmente danoso às atividades de identificação e demarcação, já que a DICAP/SPU/PE perdeu engenheiro cartográfico (único no órgão), engenheiro agrimensor (único no órgão) e arquitetos, conforme se verifica na tabela abaixo, todos pertencentes à comissão de demarcação. Até a presente data não houve reposição de servidores de nível superior para realização de atividades técnicas especializadas.

SERVIDORES DICAP

	<i>Engenheiro</i>	<i>Arquiteto</i>	<i>Nível Superior</i>	<i>Analista Infra</i>	<i>Nível Médio</i>	<i>TOTAL</i>
SERVIDORES REMOVIDOS	03	03	01	01	04	12

b) Não houve suporte do órgão central da SPU/PE para capacitação de novos servidores para a demarcação de LPM/LMEO, especialmente em razão da substancial alteração da legislação que trata do procedimento demarcatório.

c) Inexistência de orientação normativa para realização de demarcação. A ON GEADE 002, que trata e disciplina a demarcação de terrenos de marinha e acrescidos, não cumpre mais as exigências constantes em Lei (audiências públicas, notificação pessoal, entre outras), e até o presente momento não foi editada, por parte do órgão central, orientação normativa de acordo com a legislação atual ou revisão da ON GEAD 002.

d) Em videoconferência realizada em 2015, a própria diretora do Departamento de Caracterização do Patrimônio, Sra. Eliane Hirai informou existir dúvidas em alguns pontos referentes à alteração da legislação que trata da Demarcação LPM/LME demandado consultas jurídicas por parte da SPU. Desse modo, a ausência de revisão da orientação normativa gera insegurança no procedimento demarcatório.

e) Existência de decisões judiciais no âmbito do estado de Pernambuco - já informada na resposta ao memorando n.º 259/SPU/MP, que demandam notificação pessoal dos interessados certos, tanto na fase do art. 11 do decreto Lei 9760/46 (convida interessados a fornecerem estudos e



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

plantas), bem como no art. 13 (dar ciência aos interessados da posição da linha de Marinha para que ofereçam impugnação ao traçado da mesma), aumentando a complexidade do procedimento demarcatório.



3) GOVERNANÇA

3.1) DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

As ferramentas e estruturas utilizadas para garantir o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações sob sua responsabilidade.

Videoconferências: Utilizadas como instrumento de comunicação entre o Órgão Central e as Unidades descentralizadas. Em seu âmbito são tratadas questões relativas à coordenação, planejamento, execução, avaliação e normatização das ações sob responsabilidade das UF's, mas que estão sujeitas à supervisão da UC. No ano de 2014, foram realizadas as videoconferências a seguir:

Conselhos e Grupos de Trabalho: dedicados a destinação de imóveis (GT locais), ou ainda aqueles existentes no âmbito do projeto Orla e que norteiam as relações entre setor público e privado.

RELAÇÃO DE CONSELHOS QUE A SPU/PE TEM REPRESENTATIVIDADE

- 1) COMISSÃO TÉCNICA ESTADUAL DO PROJETO ORLA – 2015-2016
- 2) COMITE GESTOR DA ORLA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – 2014-2015
- 3) COMITE GESTOR DA ORLA DE ITAMARACA – INDETERMINADO
- 4) COMITE GESTOR DA ORLA DO PAULISTA – 2015-2016
- 5) CONSELHO GESTOR DA APA DE GUADALUPE – 2015-2016
- 6) CONSELHO GESTOR DA APA DE SANTA CRUZ – 2014-2015
- 7) GT NAUTICO - INDETERMINADO

PTA QUADRIMESTRAL 2015 - Plano Tático de Ações: Serve como instrumento de planejamento da Unidade e norteia as atividades da Superintendência.

No desempenho de suas finalidades e competências a SPU estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal. Para tanto, dispõe de sistemas corporativos para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar a alta direção na tomada de decisão e em sua capacidade de orientar e liderar bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução e resultados obtidos dispõe de sistemas corporativos e ferramentas de apoio à decisão.

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

Dentro da estrutura organizacional da Unidade Central, as Diretorias tratam de monitorar e avaliar os resultados obtidos pelas unidades descentralizadas, em suas respectivas áreas de competência e em cada uma de suas divisões funcionais. Neste contexto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES é responsável pela consolidação dos resultados em âmbito nacional, para efeito de verificação no atingimento das metas das ações do PPA, pela alimentação do Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento e da GIAPU, pela utilização do Painel de Indicadores da SPU, ferramenta que consolida as informações operacionais fornecidas pelas Unidades Descentralizadas através do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema no qual as atividades operacionais das Superintendências do Patrimônio da União são registradas.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Em 2014 foram instituídos o Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU (Portaria SPU 111, de 10/04/2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União e o Conselho de Demarcação (Portaria nº 151, de maio de 2014) com a finalidade de contribuir com as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse e de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

No âmbito do Regimento Interno da SPU (Portaria MPOG nº 220, de 25/06/2014), estão disciplinadas outras estruturas de governança da SPU, a saber:

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

- I - Conselho Estratégico - CE; e
- II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

- I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;
- II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;
- III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;
- IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;
- V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;
- VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;
- VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e
- VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.

Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

- I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;
- II - Secretários-Adjuntos;
- III - Chefe de Gabinete;
- IV - Diretores dos Departamentos;
- V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e
- VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

- I - diretrizes da PNGPU;
- II - desafios estratégicos da SPU;
- III - descentralização de decisões; e
- IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

- I - Secretário do Patrimônio da União;
- II - Secretários-Adjuntos;
- III - Diretores;
- IV - Chefe de Gabinete; e
- V - Coordenadores-Gerais, a convite.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

3.2) Informações sobre dirigentes e colegiados

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: não há escolhas de dirigentes e membros de colegiados nesta SPU-PE.

3.3) Política de designação de representantes nas assembléias e nos colegiados de controladas, coligadas e sociedades de propósito específico

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: não há Política de designação de representantes nas assembléias e nos colegiados de controladas, coligadas e sociedades de propósito específico, nesta SPU-PE.

3.4) Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: não há Unidade de Auditoria Interna nesta SPU-PE.

3.5) Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: Esta Competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto 8189 de 21 de janeiro de 2014.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

3.6) GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Análise Crítica:

Conforme orientação contida na PORTARIA-TCU N° 90, DE 16 DE ABRIL DE 2014, em reunião realizada com as Chefias dos Setores e Superintendente, chegou-se ao consenso que a estrutura de controle interno desta UJ está de acordo com a avaliação assinalada acima no presente quadro.

Foi instituída Reunião em todas as segundas-feiras com as chefias e o Superintendente para ciência controle por parte de toda a Superintendência, das ações e respectivo planejamento das áreas que necessitam de maior atenção.

Em relação às afirmativas 16 e 17, quando há algum indício de fraude/perda, a SPU-PE tem a prática de encaminhar para a Secretaria do Patrimônio da União em Brasília, solicitando providências quanto à apuração do fato ocorrido, uma vez que compete ao Órgão Central a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

No tocante aos itens 23 a 27 referentes à Informação e Comunicação, as afirmativas seriam parcialmente válidas, sendo seu conteúdo observado de forma mediana na Superintendência. No entanto, como não existe a referida opção, foi consenso atribuir o valor de avaliação 4 para as respostas.

Na parte de Monitoramento (itens 28 a 30) esta SPU-PE utilizou-se para as respostas dos relatórios de auditoria da CGU-PE que constantemente auxiliam o monitoramento do desempenho da Superintendência, tanto a curto como longo prazo.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

3.7) Política de Remuneração dos administradores e membros de colegiados

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: não há política de remuneração dos administradores e membros de colegiados, nesta SPU-PE.

3.8) Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: não há empresa de auditoria independente contratada, nesta SPU-PE.

3.9) Participação acionária de membros de colegiados da entidade

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: não há participação acionária de membros de colegiados da entidade, nesta SPU-PE.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

4) RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1) Canais de Acesso ao Cidadão

A SPU trabalha com diversos canais de comunicação com a sociedade: grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social, audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional – GTN, instituído na SPU/UC e os Grupos de Trabalho Estaduais – GTEs, instituídos nas SPU/UF. Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

Canais Virtuais

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- ✓ Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o patrimoniodetodos

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

- ✓ Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site patrimoniodetodos.
- ✓ Em 2014 foram feitos 2.918 da SPU atendimentos por este canal.

Site Patrimoniodetodos

www.patrimoniodetodos.gov.br

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- ✓ Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- ✓ Informações sobre SPU nacional e estaduais
- ✓ Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- ✓ Criado e mantido pelo Serpro, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- ✓ Atualização de endereço
- ✓ Informações sobre Transferência de imóvel
- ✓ Emissão e validação da CAT
- ✓ Acesso a formulários para outras certidões
- ✓ Emissão de DARF
- ✓ Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- ✓ Cálculo de laudêmio
- ✓ Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.
- ✓ Em 2014 foram emitidos 580.527 e-DARF's por este canal.

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP
- ✓ Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

- ✓ Informações sobre questões internas da SPU
- ✓ Criação de salas de conversa
- ✓ Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- ✓ Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP
- ✓ Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- ✓ Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- ✓ Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

Atendimento Presencial

Em cada uma das Superintendências do Patrimônio da União nos estados funciona um núcleo de atendimento ao público (serviço ou setor), previsto regimentalmente, para atendimento presencial de demandas de informações e serviços da SPU.

No Distrito Federal a maior demanda de solicitação de informações e serviços da SPU referem-se aos imóveis sob jurisdição da SPU/DF onde é prestado este atendimento ao grande público.

Na SPU/UC o atendimento ao público tem características diferenciadas das SPU/UF, podendo ser classificado como atendimento de cunho estratégico, representado pelo atendimento de autoridades administrativas e políticas. Assim sendo, a estrutura de atendimento presencial não é física mas administrativa, pois o atendimento se dá sempre por agendamento e com a alta gerência da SPU.

Audiências Públicas



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/UC e passou a ser parte integrante do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/UC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do estado.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PROJETO ORLA EM PERNAMBUCO NO ANO DE 2015

1) Audiência Pública do Projeto Orla de Olinda – 01/07/2015

O objetivo da audiência pública é aprovar o Plano de Gestão Integrada da Orla de Olinda e a indicação das instituições para compor o Comitê Gestor da Orla

2) Audiência Pública do Projeto Orla de Igarassu – 16/06/2015

O objetivo da audiência pública é aprovar o Plano de Gestão Integrada da Orla de Olinda e a indicação das instituições para compor o Comitê Gestor da Orla.

4.2) Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com o rol dos serviços prestados, colocamos à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG (<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/patrimonio-da-uniao>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

4.3) Aferição do Grau de Satisfação dos cidadãos-usuários

Nesta Superintendência Regional, não possuímos tais mecanismos para aferir o grau de satisfação dos cidadãos-usuários. No ano passado a Unidade Central repassou a informação abaixo, sobre a qual não recebemos posicionamento atualizado.

“Sabendo que a avaliação da satisfação dos usuários dos serviços públicos possibilita direcionar as ações da Administração Pública do Governo Federal para uma administração pública mais ágil, eficiente e com foco no cidadão, estamos em contato com a Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), envolvida no projeto chamado IPPS - Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação, que tem os seguintes objetivos:

- Possibilitar ao cidadão um canal de participação na avaliação dos serviços públicos ofertados pelas instituições governamentais, e;



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

- Permitir às instituições governamentais um veículo de aferição da qualidade de seus serviços através de pesquisas de satisfação frente ao cidadão

A ferramenta está disponível (<http://eipps-gespublica.planejamento.gov.br/eIPPS/>) desde dezembro de 2014 e a contratação do consultor para elaboração dos questionários foi efetivada na segunda quinzena de fevereiro de 2015.

Desta forma, a SPU iniciará o processo de pesquisa de satisfação do atendimento nas unidades jurisdicionadas da SPU a partir de maio/2015, após elaboração dos questionários e avaliação destes pelo consultor contratado. Os questionários serão aplicados de todas as formas permitidas pela ferramenta, ou seja, nos sites do MPOG e SPU, via e-mails cadastrados e de forma impressa nos postos de atendimento ao cidadão nos Estados e Distrito Federal”.

4.4) Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

Através do sítio eletrônico <http://patrimoniode todos.gov.br/gerencias-regionais/spu-pe> é disponibilizada informação útil à sociedade, podendo ser encontrada prestação de contas com cópia dos Relatórios de Gestão desde o ano de 2008, algumas das principais ações da Superintendência, canais de contato com o órgão, entre outros.

4.5) Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

Acessibilidade Física

O atendimento ao público foi instalado no térreo para melhor acesso a todos, e caso seja necessário atendimento em agendamento pela chefia, o prédio possui dois elevadores para o acesso ao terceiro andar do prédio, onde a SPU-PE se encontra instalada.

Alertamos que a Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco se encontra instalada de forma provisória no prédio do DNIT, a quem compete a administração do mesmo.

Da mesma maneira, é priorizado o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, nos termos da lei 10.048/00.

Acessibilidade Virtual

Portal do MP

- ✓ Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.
- ✓ Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.
- ✓ Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos que facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

Site Patrimoniode todos

- ✓ Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

5) DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1) Tratamento Contábil Da Depreciação, Da Amortização E Da Exaustão De Itens Do Patrimônio E Avaliação E Mensuração De Ativos E Passivos

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: Esta Atividade é de responsabilidade exclusiva da Unidade Central da SPU, regulamentada pela Portaria Conjunta 703 SPU/STN.

Os bens móveis da Secretaria do Patrimônio da União – SPU, são registrados/contabilizados no Sistema de Controle Patrimonial – ASI e no SIAFI, respectivamente, realizado pela UGE 201004 – Coordenação Geral de Aquisições – CGEAQ, e as informações concernentes constam do Relatório de Gestão dessa.

Quanto aos bens imóveis, as informações são área do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, dessa Secretaria para obter as informações desejadas.

5.2) Sistemática De Apuração De Custos No Âmbito Da Unidade

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: A SPU ainda não possui sistemática de apuração de custos.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não possui Setorial de Custos. Entretanto, utiliza os relatórios extraídos do Sistema de Informação de Custos para subsidiar a elaboração dos relatórios para a Prestação de Contas da Presidência da República – PCPR.

5.3) Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei 4.320/64 E Notas Explicativas

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI.
2. Identifica ocorrências e ressalvas;
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providências

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

315 - Falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão, nas Unidades Gestoras:

170029	Superintendência do Patrimônio da União/ MA
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Código da ocorrência: 315 - Falta/Registro da Conformidade de Registro de Gestão, no mês de dezembro nas UGE's 170029 – Superintendência do Patrimônio da União/MA, 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/ES e 170104 – Superintendência do Patrimônio da União/TO. As unidades justificaram que a ausência de conformidade foi ocasionada por falhas operacionais e de comunicação entre os responsáveis pela conformidade de gestão.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

6) ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1) GESTÃO DE PESSOAS

6.1.1) ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

QUADRO – FORÇA DE TRABALHO DA UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada (*)	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		67	1	2
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		67	1	2
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		54	1	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		13		1
2. Servidores com Contratos Temporários				2
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		1		2
4. Servidores Anistiados		4		
5. Compor Força de Trabalho		2		
4. Total de Servidores (1+2+3+4+5)		74	1	6

Fonte: SIAPE

(*) A lotação autorizada não será detalhada por o MP ser formado por órgãos extintos.

No que se refere aos servidores anistiados, o total são 07 servidores e não 06, pois o servidor Miguel de Lira Moraes, em exercício na SPU/PE, encontra-se, conforme informação do SIAPENET, com lotação equivocada na SPU/RJ, fato que foi informado à COGEP desde o relatório de gestão do ano base 2013 e até a presente data não foi corrigido. Já as servidoras Janice Pedro de Andrade e Marlete da Silva, encontram-se na tipologia “compor força de trabalho”, diferentemente do que constava no exercício de 2014.

No item “requisitados de outros órgãos”, o quantitativo correto é 12, pois o servidor João Carneiro de Santana consta no SIAPE como lotado na SPU/PE, porém não pertence ao quadro desta Superintendência, que desconhece a sua lotação. Tal situação já foi comunicada desde o Relatório de Gestão do exercício de 2013, mas ainda não foi alterado.

QUADRO – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	14	52
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	14	52
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	9	45
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado		



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório		
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	5	7
2. Servidores com Contratos Temporários		
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		1
4. Servidores Anistiados	3	1
5. Compor força de trabalho	1	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	18	55

Fonte: SIAPE

O servidor João Carneiro de Santana, conforme as informações constantes no quadro Força de Trabalho da UPC, não pertence ao quadro da SPU/PE, de forma que o quantitativo de servidores correto é 73 e não 74. Como não há condições de classificá-lo como área meio ou fim, o quantitativo do quadro acima está reduzido em 01 servidor.

No que se refere aos servidores anistiados, na área meio, o total são 04 servidores e não 03, pois o servidor Miguel de Lira Moraes, em exercício na SPU/PE, encontra-se, conforme informação do SIAPENET, com lotação equivocada na SPU/RJ, fato que foi informado à COGEP desde o relatório de gestão do ano base 2013 e até a presente data não foi corrigido.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO**

QUADRO – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão		8	6	3
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior				
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		6	5	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		1	1	
1.2.4. Sem Vínculo		1		2
1.2.5. Aposentados (*)				
2. Funções Gratificadas		16	0	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		16		1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		24	6	4

Fonte:SIAPE

(*) Não há detalhamento, pois os servidores aposentados da Administração Pública que exercem DAS são vistos no sistema apenas com servidores "sem vínculo".

A lotação autorizada para os cargos em comissão e funções gratificadas de cada Secretaria é a constante do Decreto nº 8.199 de 21/01/2014, alterado pelo Decreto 8.391 de 16/01/2015.

6.1.2) DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

QUADRO – DESPESAS DO PESSOAL

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2015	2.319.866,69	70.866,41	3.135.154,08	118.580,80	307.798,44	82.577,12	0	9.777,60	40.792,87	6.085.414,01
	2014	2.283.241,46	71.762,25	2.910.819,57	114.859,12	306.767,36	91.497,33	0	8.811,47	43.620,12	5.831.378,68
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2015	33.759,24	0	4.219,90	1.725,46	0	0	0	0	0	39.704,60
	2014	21.196,16	0	2.677,47	1.330,45	0	0	0	0	0	25.204,08
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	156.124,80	0	14.124,32	2.524,88	14.431,14	3.744,08	0	0	0	190.949,22
	2014	136.798,29	0	11.625,70	17.436,08	14.368,22	5.084,25	0	0	0	185.312,54
Servidores cedidos com ônus											



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Exercícios	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	40.661,09	0	3.166,68	1.055,56	3.737,72	0	0	0	0	48.621,05
	2014	91.200,00	0	7.600,00	1.266,66	10.113,60	0	0	0	0	110.180,26
Servidores "Compôr força de trabalho"											
Exercícios	2015	0	0	63.334,00	1.615,99	0	646,40	0	0	0	65.596,39
	2014	0	0	58.994,00	1.512,66	0	0	0	0	0	60.506,66

Fonte: SIAPE

Análise Crítica:

Em referência à quantidade de servidores e a demanda da Superintendência, observa-se que há uma deficiência tanto na quantidade quanto na qualificação dos servidores, em relação às atividades da área meio desempenhadas pela unidade.

No exercício de 2015, observou-se o aumento do número de aposentadorias, afastamentos por motivo de doença e o falecimento de servidores, impactando assim no trabalho da Superintendência. Há ainda servidores que já possuem os requisitos para aposentadoria, fazendo jus ao abono de permanência, que a qualquer momento podem vir a se aposentar.

Outro fator, que impactou nos trabalhos da Superintendência, foi a implantação do sistema Eletrônico de Informações – SEI em março de 2015, onde todos os processos passaram a ser tratados em meio eletrônico e não mais fisicamente.

A implantação desse sistema, pelo Ministério do Planejamento, se deu de forma bastante difícil, pois não houve capacitação adequada, não houve a contratação de empresa especializada na digitalização de processos, não houve a estruturação adequada para esta mudança e não houve um planejamento adequado, com a visão da realidade, atividades e demandas nas Superintendências.

Somando-se a esta situação, em referência ao impacto na área de pessoal, há ainda muita dificuldade por parte da maioria dos servidores em se trabalhar, exclusivamente, no computador, seja pela falta de treinamento, seja pela idade e dificuldade em lidar com a informática.

A fim de minimizar situação, a Superintendência se preparou da melhor forma que pode, realizando alguns treinamentos internos, digitalizando processos (em sua maioria muito antigos, com folhas com fungos e quebradiças) e criando fluxos de forma a atender ao público, interno e externo, de forma satisfatória.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

6.1.3) GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Não se aplica. Não existe gestão de riscos relacionados ao pessoal nas Superintendências Regionais.

6.1.4) CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS

A informação referente a contratação de estagiários, estará contida no relatório encaminhado pela COGEP/SPOA, área responsável pela implementação de política de gestão de pessoas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

6.2) GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA INFRAESTRUTURA

6.2.1) GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UNIÃO

Verificamos um acréscimo de 207 imóveis da União na nossa UJ em relação ao ano de 2014, os quais são gerenciados com auxílio do Spiunet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

O aumento de imóveis em Pernambuco, que estão sobre a gestão desta SPU/PE, foi causado pela impossibilidade do Ministério da Integração receber 98 imóveis oriundos das desapropriações realizadas pelo Projeto de Transposição do Rio São Francisco.

Somados aos imóveis citados foram inclusos 88 imóveis que estão em processo de incorporação da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	PERNANBUCO		
	ALTINHO	1	1
	ARARIPINA	1	1
	ARCOVERDE	4	4
	BARREIROS	1	1
	BELEM DE SAO FRANCISCO	9	12
	BELO JARDIM	1	0
	BETANIA	1	1
	BEZERROS	2	1
	BODOCO	2	2
	BOM CONSELHO	1	1
	BOM JARDIM	1	1
	BUIQUE	1	1
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7	6
	CABROBO	40	22
	CALCADO	1	1
	CAMARAGIBE	1	1
	CAMOCIM DE SAO FELIX	1	1
	CANHOTINHO	1	1
	CAPOEIRAS	2	2
	CARNAUBEIRA DA PENHA	3	3
	CARPINA	1	1
	CARUARU	4	6
	CHA GRANDE	1	1
	CORRENTES	1	1
	CUMARU	1	1
	CUPIRA	1	1
	CUSTODIA	8	0
	DORMENTES	2	2
	ESCADA	7	1
EXU	3	3	
FLORES	1	1	



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

FLORESTA	17	7
GARANHUNS	5	3
GOIANA	2	1
IBIRAJUBA	1	1
IGARASSU	2	2
IGUARACI	24	0
INAJA	1	1
INGAZEIRA	1	0
ITAIBA	1	1
JABOATAO DOS GUARARAPES	4	1
JOAO ALFREDO	2	2
LAJEDO	1	1
LIMOEIRO	2	2
MIRANDIBA	2	2
NAZARE DA MATA	1	1
OLINDA	5	5
OROCO	5	4
OURICURI	2	0
PALMARES	3	2
PALMEIRINA	1	1
PARNAMIRIM	1	1
PAUDALHO	8	0
PAULISTA	2	1
PESQUEIRA	5	2
PETROLANDIA	1	0
PETROLINA	39	32
POMBOS	2	1
RECIFE	88	76
RIACHO DAS ALMAS	1	1
RIBEIRAO	18	0
SAIRE	1	1
SALGUEIRO	62	0
SALOA	2	2
SANHARO	2	1
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1	1
SANTA MARIA DA BOA VISTA	5	4
SAO BENEDITO DO SUL	1	0
SAO BENTO DO UNA	1	1
SAO JOAQUIM DO MONTE	1	1
SAO VICENTE FERRER	1	0
SERRA TALHADA	1	1
SURUBIM	1	1
TACAIMBO	1	0
TIMBAUBA	3	2
VERDEJANTE	2	0
VITORIA DE SANTO ANTAO	13	2
Subtotal Brasil	456	249
Subtotal Exterior	0	0
Total (Brasil + Exterior) 279	456	249

Fonte: Dados Extraídos do DW



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Identificamos que aproximadamente 55% dos 456 imóveis da União em Pernambuco estão em processo de regularização da ocupação, representando uma grande demanda de trabalho que está em curso nesta SPU/PE.

Como já foi explicado na Análise do Item anterior, os imóveis oriundos da extinta RFFSA, classificados no Regime como “Vago para Uso”, estão em processo de incorporação necessitando de diversas ações internas para sua plena caracterização, e por esta razão não possuem “Data da Avaliação” e “Valor Reavaliado”.

Não foram realizadas despesas com reforma e manutenção nos imóveis de Uso Especial da União em Pernambuco.

Quadro – Imóveis na UG da SPU-PE

UG	RIP	Regime	Valor do Imóvel	
			Data da Avaliação	Valor Reavaliado
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2337000085005	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000105008	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000125009	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000145000	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000165000	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000185001	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000205002	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000045000	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000065000	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000085001	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000105002	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000125003	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000145004	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000165005	VAGO PARA USO	-	R\$ -



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000185006	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000205007	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000225008	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000245009	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000265000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000285000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000305001	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000325002	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000345003	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000365004	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000385005	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000405006	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000425007	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000445008	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000465009	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000485000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2437000505000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2457013985000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2457014005000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000125006	VAGO PARA USO	-	R\$	-



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000145007	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000165008	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000185009	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000205000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000225000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000245001	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2511000265002	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2517000215004	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2517000235005	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2517000255006	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001985006	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521002005005	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2525000045002	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010265000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010285000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010305001	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010325002	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010345003	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010365004	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010385005	VAGO PARA USO	-	R\$	-



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003025000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003045000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003065001	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003085002	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003105003	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003125004	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003145005	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003165006	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003185007	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003205008	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003225009	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003245000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003265000	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003285001	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003305002	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003325003	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003345004	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2535003365005	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004965007	VAGO PARA USO	-	R\$	-
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2547000045003	VAGO PARA USO	-	R\$	-



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2557000055006	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2593000025006	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2605000145009	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000885003	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000905004	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000925005	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000945006	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000965007	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000985008	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627001005007	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627001025008	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627001045009	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627001065000	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627001085000	VAGO PARA USO	-	R\$ -
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2575000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/10/2001	R\$ 160.000,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003395000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/03/2006	R\$ 186,52
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003515006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/03/2006	R\$ 4.835,23
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000945003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/07/2007	R\$ 3.838,19
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000905001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	11/07/2007	R\$ 63.032,89
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003475004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/08/2007	R\$ 48,15



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003495005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/08/2007	R\$ 481,13
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003415001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/08/2007	R\$ 1.828,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2513000105001	VAGO PARA USO	23/10/2007	R\$ 117.096,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000865000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/03/2009	R\$ 330,86
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003725002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 20.000,24
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003805006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 25.522,76
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003865009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 4.144,30
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003925001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 37.552,25
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004005003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 846,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004085007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 4.310,62
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004105008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 1.109,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004125009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 264,87
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004265005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 3.200,25
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004305007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 225,02
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004325008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 225,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004385000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 2.579,73
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004525007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 300,94
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004545008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 4.331,26
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004605000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 6.353,19
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004625001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 6.041,38



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004705005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 4.410,79
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004725006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2009	R\$ 4.520,94
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003825007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	20/03/2009	R\$ 11.018,12
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004585000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	20/03/2009	R\$ 4.842,98
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003685000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 76.051,18
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003765004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 68.651,79
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003845008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 2.214,66
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003885000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 93.279,26
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003905000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 524,01
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003945002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 58.298,92
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004045005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 17.039,46
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004145000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 148.871,73
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004785009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 23.839,91
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004805000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 49.838,81
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004825000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 7.002,26
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004885003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 3.355,06
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004945006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/03/2009	R\$ 54.758,66
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003965003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/03/2009	R\$ 58.439,38
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004685004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/03/2009	R\$ 2.362,64
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004445003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/03/2009	R\$ 5.314,11



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004925005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/03/2009	R\$ 47.417,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2335000105000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/03/2009	R\$ 72.575,71
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003435002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/03/2009	R\$ 312,88
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004645002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/03/2009	R\$ 5.498,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003665000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	28/03/2009	R\$ 13.029,19
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002715007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 30.045,59
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002755009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 8.843,37
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002775000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 119,34
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002795000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 3.077,72
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002815001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 3.100,83
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002855003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 4.526,95
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002875004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 9.958,85
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002895005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 1.194,12
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002975009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 1.419,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002995000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 1.995,61
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004845001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 2.208,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004865002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2009	R\$ 41.671,06
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004905004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	02/04/2009	R\$ 5.053,06
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003745003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	03/04/2009	R\$ 10.432,05
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004025004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	03/04/2009	R\$ 1.802,53



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004345009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	03/04/2009	R\$ 391,26
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004745007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	04/04/2009	R\$ 62.632,64
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401003455003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	06/04/2009	R\$ 37,16
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000765005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	06/04/2009	R\$ 289,88
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000885000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	06/04/2009	R\$ 2.867,69
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000805007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/04/2009	R\$ 4.877,24
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2519000405004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/04/2009	R\$ 1.594,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003785005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/04/2009	R\$ 29.875,78
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004425002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/04/2009	R\$ 963,29
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004165000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	08/04/2009	R\$ 317,95
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004405001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	08/04/2009	R\$ 1.041,45
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002735008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/04/2009	R\$ 1.527,89
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004065006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/04/2009	R\$ 1.011,48
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003705001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/04/2009	R\$ 2.962,50
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004665003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	16/04/2009	R\$ 697,99
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004765008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	16/04/2009	R\$ 1.797,24
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2621000675000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	20/04/2009	R\$ 11.721,94
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002695006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/04/2009	R\$ 62.283,27
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2621000695000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/04/2009	R\$ 534,66
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002675005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	08/05/2009	R\$ 625,76



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002955008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/05/2009	R\$ 246,76
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004285006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/08/2009	R\$ 545,32
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002935007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	04/11/2009	R\$ 45.385,27
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003985004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	05/11/2009	R\$ 561,66
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004465004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/11/2009	R\$ 1.507,56
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004565009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/11/2009	R\$ 1.403,25
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002915006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/12/2009	R\$ 27.211,30
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359002835002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	02/02/2010	R\$ 823,55
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000785006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/03/2010	R\$ 2.721,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543004485005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	21/11/2010	R\$ 3.923,15
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000825008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/01/2011	R\$ 11.407,09
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000845009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/04/2012	R\$ 7.124,36
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000925002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/04/2012	R\$ 4.597,86
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009965001	USO EM SERVICO PUBLICO	07/01/2014	R\$ 8.593.748,63
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001635005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/02/2014	R\$ 1.177.484,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001735000	GUARDA PROVISORIA	11/02/2014	R\$ 818.525,63
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003125001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/02/2014	R\$ 3.798.852,70
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2381000075007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/02/2014	R\$ 139.700,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008815006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS	17/02/2014	R\$ 6.129.544,40



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

		LUCRATIVOS		
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2299000045007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	R\$ 32.792,97
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2299000065008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	R\$ 29.987,25
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000515009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	R\$ 66.934,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531000305009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2014	R\$ 1.520.412,30
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2577002655005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	R\$ 61.547,70
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2551000585006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	R\$ 7.376,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2495000085009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/02/2014	R\$ 48.526,35
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001765006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/04/2014	R\$ 1.942.516,97
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 107.690,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001855000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 54.296,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001895001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 59.837,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001915002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 23.976,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001935003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 9.759,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001955004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 63.841,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2441000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 40.000,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008955002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/05/2014	R\$ 279.244,55
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2499000205007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/07/2014	R\$ 210.000,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007555000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	10/07/2014	R\$ 65.343,55
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2635000145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2014	R\$ 107.624,79



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2419000415003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	15/07/2014	R\$ 472.820,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357003135008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/07/2014	R\$ 184.500,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2323000305005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	24/07/2014	R\$ 99.821,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2323000325006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/07/2014	R\$ 228.236,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000285005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/07/2014	R\$ 5.625,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000545005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2014	R\$ 96.487,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001975005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2014	R\$ 153.753,88
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001995006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2014	R\$ 122.563,88
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001805008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2014	R\$ 18.467,92
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001825009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2014	R\$ 18.350,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000705002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/10/2014	R\$ 27.689,76
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2517000025000	USUFRUTO INDIGENA	20/10/2014	R\$ 735.109,15
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007285003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/10/2014	R\$ 50.265,86
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008765009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	06/11/2014	R\$ 6.123.047,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003635003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	06/11/2014	R\$ 876.220,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2499000165005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/11/2014	R\$ 34.801,74
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2543003645009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/11/2014	R\$ 3.204.367,42
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357000105000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	R\$ 64.142,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000725003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	R\$ 1.674.720,00



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

UNIAO/PE				
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001845000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/11/2014	R\$ 65.113,42
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2551000605007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/11/2014	R\$ 355.251,48
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2477000015002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	01/12/2014	R\$ 237.028,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008735002	VAGO PARA USO	05/02/2015	R\$ 95.302,95
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007545005	CESSAO ONEROSA	19/02/2015	R\$ 47.030,65
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531000145001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	07/04/2015	R\$ 164.197,37
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002145009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/04/2015	R\$ 5.535.115,96
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002105007	VAGO PARA USO	23/04/2015	R\$ 110.216,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357003055004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/05/2015	R\$ 22.990.328,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002995002	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 3.981,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003945009	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 3.981,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003955004	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.260,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003965000	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.260,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003975005	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.332,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003985000	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.332,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003995006	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.332,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004005000	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.332,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004015005	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 1.684,87
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004025000	USO EM SERVICO PUBLICO	04/05/2015	R\$ 2.260,03



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004035006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	04/05/2015	R\$ 2.260,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004045001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	04/05/2015	R\$ 2.260,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004055007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	04/05/2015	R\$ 3.715,84
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004065002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	04/05/2015	R\$ 3.715,84
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007535000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/05/2015	R\$ 34.309,48
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357003075005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	05/05/2015	R\$ 6.966.262,16
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007925002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2015	R\$ 1.488.988,94
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357003115007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/05/2015	R\$ 460.407,52
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2457000275000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	07/05/2015	R\$ 993.867,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001235007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	07/05/2015	R\$ 1.354.007,86
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007385008	IRREGULAR - OUTROS	07/05/2015	R\$ 2.431.612,18
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003165003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/05/2015	R\$ 532.649,50
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001885001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/05/2015	R\$ 1.038.400,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000435005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/05/2015	R\$ 81.032,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001945004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	02/06/2015	R\$ 1.154.716,28
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001195005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	03/06/2015	R\$ 1.861.866,50



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001215006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	03/06/2015	R\$ 1.488.948,50
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001925003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	03/06/2015	R\$ 512.231,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2457006845002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	08/06/2015	R\$ 961.181,51
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003055003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/06/2015	R\$ 1.152.787,56
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007205000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/06/2015	R\$ 913.208,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008975003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/06/2015	R\$ 1.672.784,85
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010095007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/06/2015	R\$ 1.091.525,81
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2635000125000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/06/2015	R\$ 115.591,30
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2379000025008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	08/07/2015	R\$ 99.926,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2435000015007	ESBULHADO (INVADIDO)	08/07/2015	R\$ 477.802,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2485000025009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/07/2015	R\$ 11.143,39
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531001225009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/07/2015	R\$ 40.628,98
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002065005	IRREGULAR - OUTROS	08/07/2015	R\$ 188.803,17
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003085000	VAGO PARA USO	08/07/2015	R\$ 70.614,42
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2315000015006	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 248.694,78
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2321000015000	ESBULHADO (INVADIDO)	09/07/2015	R\$ 439.808,74
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2323000065004	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2327000285007	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000085006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 144.588,44



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

UNIAO/PE				
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 20.904,71
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 161.930,87
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000185000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 6.918,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000225002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 9.307,73
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000245003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 11.733,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2331000325007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 78.898,45
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2333000035005	IRREGULAR - OUTROS	09/07/2015	R\$ 318.257,52
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2337000015007	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2339000015003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2339000025009	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2341000025000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 248.262,64
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2343000025007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 494.093,59
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2355000015005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 49.652,53
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357000095005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 227.272,95
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359000055000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 225.813,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359000115002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 164.984,15
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001095005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 11.339,24
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001115006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 178.179,89
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001135007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 95.191,47



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001155008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 489.913,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001175009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 50.400,83
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 94.482,45
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001215000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 43.728,56
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001235001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 15.824,31
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001255002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 9.081,71
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001275003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 15.631,34
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001295004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 40.720,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359001875000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 15.631,34
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2365000015002	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 620.656,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2369000015005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 37.405,73
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2375000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 248.262,64
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2375000145000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 3.423,21
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2381000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 107.973,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2389000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2393000025003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2397000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2399000015007	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2401000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 196.760,56



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2403000015009	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2405000015005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2405000025000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2411000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.826,26
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000345006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 380.551,51
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2419000025000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 83.378,24
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2433000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2435000145008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	09/07/2015	R\$ 904.176,34
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2439000025005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 37.239,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2449000015007	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2461000045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 124.959,04
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2461000065003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 149.950,85
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2477000035003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2485000015003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2491000175005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2495000025006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 31.287,18
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2495000045007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 77.882,22
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2495000065008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 141,47
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2499000015003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2501000015009	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2507000015008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 528.065,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2517000035006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 592.471,61
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521000245009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 1.041.068,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521000895003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	09/07/2015	R\$ 160,59
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001275009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 11.595.720,48
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001295000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 8.272.568,68
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001375003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 319.538,02
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001415005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 1.957.081,01
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001435006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 1.543.691,73
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001455007	IRREGULAR - OUTROS	09/07/2015	R\$ 3.490.232,54
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001515000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 1.034.114,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001535000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 549.994,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001595003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 406.341,57
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001615004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 11.808.055,96
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001655006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 3.430.068,29
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001675007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 11.922.697,28



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2525000015006	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531000185003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 897.320,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002125008	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004125005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 1.271.604,55
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007335000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 28.770.007,31
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531007685001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 1.903.535,20
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008995004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 1.936.057,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009015003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 10.136,86
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009255004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 5.057.477,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009275005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 6.921.039,02
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009375000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 285.132,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009395000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 218.042,22
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009415001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 218.042,22
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009435002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 285.132,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009535007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 134.370,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009545002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 1.384.265,07



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009695004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/07/2015	R\$ 17.355.659,33
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2533000015007	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2539000015006	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2545000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2547000015007	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2549000015003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2551000525003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 138.852,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2551000545004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 11.986,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2551000565005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/07/2015	R\$ 1.592,37
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2559000015000	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2565000015005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 36.892,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2605000125008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 406.997,70
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/07/2015	R\$ 129.326,80
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2629000015005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/07/2015	R\$ 24.595,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2323000255008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 69.865,43
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2357003095006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 20.056,27
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359000095001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 153.468,98
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2373000085001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 30.434,73



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2405000065002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 13.685,50
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2419000155001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/07/2015	R\$ 1.065.311,16
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2419000445000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	13/07/2015	R\$ 466.226,46
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2419000465000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/07/2015	R\$ 216.442,62
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2423000035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 36.943,52
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2423000145004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/07/2015	R\$ 3.894.531,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2475000015006	IRREGULAR - OUTROS	13/07/2015	R\$ 50.290,80
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2489000015006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 4.769,00
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2491000165000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 39.571,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2491000215007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 1.113.949,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2491000225002	GUARDA PROVISORIA	13/07/2015	R\$ 37.886,51
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2491000445002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 4.755,60
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2497000055009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 228.631,78
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2497000075000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 95.877,84
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2513000025008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 4.320.518,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521000015003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 42.355,07
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521000025009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 161.707,29



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521000215002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 37.996,65
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001155003	GUARDA PROVISORIA	13/07/2015	R\$ 10.325.766,88
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001175004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 19.682,30
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001255008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 124.621,10
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001355002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 923.822,44
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001495009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 195.311,95
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001695008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 213.478,83
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521001755000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 162.627,31
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531000075003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/07/2015	R\$ 2.809.131,80
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531000105000	GUARDA PROVISORIA	13/07/2015	R\$ 121.289,05
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531000315004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 6.324.097,44
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531001075007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 353.041,11
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002115002	VAGO PARA USO	13/07/2015	R\$ 174.416,74
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531002135003	USO EM SERVICO PUBLICO	13/07/2015	R\$ 1.692.014,77
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003075004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 62.939,95
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003755005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 601.007,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003815008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 4.171.847,74



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003855000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 10.295.194,13
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531003915002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 929.039,43
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004085003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 8.591,41
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004095009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 8.591,40
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004105004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 4.315,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531004195003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 1.656.153,26
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008105009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 3.335,56
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008125000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 2.079,82
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008145000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 78.754,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008165001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 2.609,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008185002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 2.609,58
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531008685005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 1.789.297,02
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009035004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/07/2015	R\$ 2.538.788,65
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009055005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 463.521,57
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009225008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 2.416.405,12



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009235003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 3.130.009,14
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531009355009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 181.802,64
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2545000145001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 3.980,48
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2589000125002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	13/07/2015	R\$ 98.150,97
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2605000045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/07/2015	R\$ 166.480,67
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2627000085007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/07/2015	R\$ 307.116,90
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2413000085004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/07/2015	R\$ 916.222,03
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2381000065001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	R\$ 13.217.057,06
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2381000525002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/07/2015	R\$ 1.176.539,68
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2635000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	R\$ 98.855,20
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2359003015009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2015	R\$ 48.417,81
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2531010245009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/11/2015	R\$ 2.869.477,81
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2521002025006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/12/2015	R\$ 16.134,08
GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/PE	2495000105000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2015	R\$ 264.635,22
TOTAL:				R\$ 314.892.158,50

Fonte: Dados Extraídos do DW



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

As informações/tabelas abaixo foram encaminhadas pela Secretaria do Patrimônio da União (Órgão Central) através da CGGES – Coordenação Geral de Gestão Estratégica para serem replicadas no presente Relatório de Gestão 2015.

Demonstração da situação dos imóveis da União.

SIAPA – Registrados em Cartório

UF	COM	SEM	Total
PE	111	89987	90098

SPIUnet – Registrados em Cartório

UF	Em Processo de Incorporação	Incorporado		Total	
PE	87	10	955	8	1060

SIAPA

UF	Valor Imóvel
PE	R\$ 6.904.684.127,46

SPIUnet

UF	Valor Imóvel
PE	R\$ 16.114.925.828,24

SIAPA

UF	NAO INFORMADO	RURAL	URBANO	Total
PE	0	756	89333	90089

SPIUnet

UF	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
	Rural	Urbano	Rural	Urbano	
PE	1	96	442	516	1055

SIAPA

UF	Ativo	Inativo	Total
PE	90089	15426	105515

SIAPA Ativo Com Utilização

UF	Regime Utilização	Quantidade
PE	AFORAMENTO	47917
PE	CDRU	4
PE	CUEM	1
PE	OCUPACAO	47189



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

SIAPA Ativo sem Utilização

UF	Quantidade
PE	245

SIAPA Inativo por Motivo de Cancelamento

UF	Motivo Cancelamento	Quantidade
PE	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	3885
PE	DUPLIC. CADASTR - ARRENDAMENTO	1
PE	IMOVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	409
PE	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	80
PE	AREA DE USO COMUM	25
PE	ERRO DE CADASTRAMENTO	2667
PE	FRACIONAMENTO TOTAL	1607
PE	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	5016
PE	PROPRIO NACIONAL	25
PE	IMPROPRIO PARA USO	13
PE	LOGRADOURO PUBLICO	11
PE	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	12
PE	UNIFICACAO	1511
PE	MUDANCA JURISDICAO MUNICIPIO	164
TOTAL		15426

SPIUnet Inativo

UF	Quantidade
PE	274

SPIUnet Inativo por Motivo de Cancelamento

UF	Motivo Cancelamento	Quantidade
PE	Regularização da Base	6
PE	Unificação de Imóvel	7
PE	Erro de Cadastramento	183
PE	Venda	5
PE	Permuta	2
PE	Duplicidade	33
PE	Transferência de Domínio	38
TOTAL		274

SPIUnet Ativo por Situação de Incorporação

UF	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total
PE	97	958	1055



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

SPIUnet Ativo por Regime de Utilização e Situação da Incorporação				
UF	Regime de Utilização	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total
PE	Arrendamento		2	2
PE	Cessão - Administração Federal Indireta		16	16
PE	Cessão - Outros		5	5
PE	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos		48	48
PE	Doação Sem Encargo		7	7
PE	Em regularização - Cessão	3	50	53
PE	Em regularização - Entrega	1	125	126
PE	Em regularização - Outros		93	93
PE	Entrega - Administração Federal Direta	3	556	559
PE	Entrega para Aquicultura		5	5
PE	Esbulhado (Invadido)		2	2
PE	Guarda provisória	1	3	4
PE	Imóvel Funcional		5	5
PE	Irregular - Outros	88	4	92
PE	Uso em Serviço Público		61	61
PE	Usufruto Indígena	1	14	15
PE	Vago para uso		10	10
TOTAL		97	1006	1103

SIAPA

UF	TIPO	COM	SEM	Total
PE	GLEBA RURAL	2	46	48
PE	GLEBA URBANA	255	54	309
PE	GLEBA URBANIZ		16	16
PE	LOTE	22043	3743	25786
PE	LOTE INDUSTRIAL	1	1	2
PE	NAO INFORMADO	26272	37665	63937
TOTAL		48573	41525	90098



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Spiunet						
UF	TIPO	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
		COM	SEM	COM	SEM	
PE	Aeroporto			3	9	12
PE	Apartamento			2		2
PE	Armazém			3		3
PE	Autarquia / Fundação			2		2
PE	Base			3		3
PE	Casa			30	2	32
PE	Cemitério			1		1
PE	Clube			1	1	2
PE	Complexo			1	1	2
PE	Conjunto			1		1
PE	Delegacia			1	1	2
PE	Edifício / Prédio	5		92	8	105
PE	Escola			9	2	11
PE	Estação	2		1		3
PE	Estacionamento			3	1	4
PE	Farol (farolete)			10		10
PE	Fazenda			6	417	423
PE	Forte			2	2	4
PE	Galpão			2		2
PE	Gleba			2	8	10
PE	Hospital			18	19	37
PE	Hotel			1		1
PE	Ilha (ilhota)			4	2	6
PE	Laboratório			1		1
PE	Loja			1		1
PE	Museu			2		2
PE	Observatório			2		2
PE	Oficinas	2				2
PE	Outros	1		46	1	48
PE	Parque			2	1	3
PE	Pátio Ferroviário	84				84
PE	Quartel			32	6	38
PE	Represa			3		3
PE	Reserva		1	1	14	16
PE	Residência	2		56	2	60
PE	Sala			32		32
PE	Terreno			22	67	89
PE	Universidade			1		1
TOTAL		96	1	399	564	1060

6.2.2) INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

Conforme Orientação do Órgão Central – SPU, este item não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: Esta atividade não é de responsabilidade das superintendências, que não possuem governabilidade sobre este item.

De qualquer forma, Não dispomos na UG desta SPU/PE imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

6.3) GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As ações referentes à gestão de TI estão vinculadas ao relatório de gestão da SPU/OC - Órgão Central, em especial as informações prestadas pela Coordenação Geral de Tecnologia - CGTEC/SPU.

6.3.1) PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

7) CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

Em 28/01/2016 foi publicado o Acórdão 10/2016-TCU-Plenário, no processo de Tomada de contas TC-33.368/2014-7 a respeito de representação a respeito de ausência de atualização das Plantas Genéricas de Valor (PGV) no estado de Pernambuco no exercício de 2012, permitindo um acúmulo de atualização para o exercício posterior (2013), em afronta ao art.67 do Decreto-Lei 9760/46, c/c ON-GEADE-004, em vigor à época.

Acordou o TCU em acolher as justificativas apresentadas pelo antigo Superintendente desta SPU-PE, considerando parcialmente procedente, e para informar no relatório de gestão, o cumprimento do artigo 67 do Decreto-Lei 9760/46.

Assim, informamos do processo de atualização para o exercício de 2015 no item “Macroprocessos Finalísticos” no macroprocesso de caracterização.

7.1) TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

As determinações/recomendações recebidas através do Acórdão 170/2015-TCU-Plenário foram todas respondidas por esta SPU-PE, e acreditamos ter atendido a todas. No entanto, como não recebemos resposta/confirmação sobre o atendimento das mesmas, optamos por inseri-las nesta parte do relatório de Gestão como ainda pendentes, uma vez que aguardamos manifestação do TCU.

Mediante o Ofício nº 8059/2016-MP, informamos ao TCU que estamos no aguardo da resposta e questionamos se podemos considerar atendidas as determinações respondidas, para que possamos incluir no Relatório de Gestão 2015 como “atendidas” ou “não atendidas”.

As Determinações contidas nos itens 9.6, 9.7 e 9.8 do referido Acórdão 170/2015-TCU-Plenário não foram dirigidas para esta SPU-PE, no entanto, por tratarem de imóveis no Estado de Pernambuco, a SPU-PE, mediante o Ofício 1359/2015 de 27/04/2015, respondeu ao TCU informando que foram oficiados os responsáveis pelo cumprimento, para as providências cabíveis, através dos ofícios 1147/2015, 1277/2015 e 1146/2015.

Por fim, o item 9.10 não se trata propriamente de determinação, e sim para “dar ciência à Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) de que o descumprimento da determinação constante do subitem 9.1.1 será considerado reincidência passível de multa, nos termos do inciso VIII do art. 268, do RI/TCU”. Conforme consta no quadro abaixo, a SPU-PE tomou as providências para o cumprimento da determinação 9.1.1, e estamos no aguardo de resposta do TCU.

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Data da Ciência	Comunicação Expedida
01	TC 008.320/2014-4	170/2015-TCU-Plenário	9.1.1	03/03/2015	Ofício 0052/2015-TCU/SecexAdmin
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco					
Descrição da determinação/recomendação					
Determinar à Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) que no prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 43, inc. I, da Lei nº 8.443/92, conclua o serviço de digitalização dos mapas, livros de registro de imóveis e de outros documentos que julgar necessário, no âmbito da SPU/PE, em conformidade com o Acórdão TCU 552/2003 – Plenário;					
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas					
Respondido Através do Ofício 1636/2015, em 29/05/2015, informando que a SPU-PE realizou parte da digitalização e solicitando prazo de mais 90 dias para concluir os trabalhos. Em seguida foi respondido Através do Ofício 6325/2015, em 28/08/2015, informando da conclusão dos trabalhos. Acreditamos ter cumprido a presente determinação. Estamos no aguardo de resposta do TCU acerca do atendimento ou não da determinação.					



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Data da Ciência	Comunicação Expedida
02	TC 008.320/2014-4	170/2015-TCU-Plenário	9.1.2	03/03/2015	Ofício 0052/2015-TCU/SecexAdmin
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco					
Descrição da determinação/recomendação					
Determinar à Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 43, inc. I, da Lei nº 8.443/92, atualize as informações dos imóveis constantes do Anexo I, Parte B, realizando nova avaliação imobiliária de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1, de 02/12/2014;					
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas					
Respondido Através do Ofício 6325/2015, em 28/08/2015, informando que foi realizada, conforme relação de imóveis extraída do sistema SPIUNET, a atualização do valor de avaliação dos imóveis com data de avaliação vencida e a vencer até o final do exercício de 2015, utilizando o índice IPCA, de acordo com orientação da SPU - Órgão Central através da Nota Técnica 277/2015 e do Memorando Circular 62/2015, nos quais considera que o prazo estipulado para a realização de novas avaliações é de difícil execução, em virtude dos recursos humanos e financeiros envolvidos, bem como da necessidade de ajustes no SPIUNET. Acreditamos ter cumprido a presente determinação. Estamos no aguardo de resposta do TCU acerca do atendimento ou não da determinação.					

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Data da Ciência	Comunicação Expedida
03	TC 008.320/2014-4	170/2015-TCU-Plenário	9.1.3	03/03/2015	Ofício 0052/2015-TCU/SecexAdmin
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco					
Descrição da determinação/recomendação					
Determinar à Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) que no prazo de 60 (sessenta) dias, com base nas normas da SPU/MP atualmente vigentes e na norma ABNT NBR 14653- 2 ou naquela que vier a sucedê-la, proceda à reavaliação do imóvel relativo ao RIP 2531006965000, localizado na Av. Antônio de Góes nº 820 – Pina – Recife/PE, ante a subavaliação de seu valor;					
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas					
Respondido Através do Ofício 1359/2015, em 27/04/2015, informando que o imóvel cadastrado no SPIUNET sob o RIP 2531.00696.500-0, localizado na avenida Antônio de Goes 820, Pina, Recife/PE possui duas utilizações, cadastradas sob os RIPs 2531.00214.500-9 e 2531.00340.500-4. Informamos ainda que apenas a primeira utilização está vinculada à UG da SPU-PE, <u>para a qual procedemos à reavaliação, conforme a presente determinação.</u> A segunda utilização está cadastrada na UG da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal , responsável pela atualização no SPIUNET, a quem comunicamos através do ofício 1311/2015 solicitando o cumprimento da determinação em tela. Acreditamos ter cumprido a presente determinação. Estamos no aguardo de resposta do TCU acerca do atendimento ou não da determinação.					

Caracterização da determinação/recomendação do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Data da Ciência	Comunicação Expedida
04	TC 008.320/2014-4	170/2015-TCU-Plenário	9.1.4	03/03/2015	Ofício 0052/2015-TCU/SecexAdmin
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação					
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco					
Descrição da determinação/recomendação					
Determinar à Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco (SPU/PE) que efetue a correção das inconsistências cadastrais verificadas nos imóveis de registro imobiliário patrimonial (RIP) nº 2423000034105, 2531001089318, 2457010128573, 2457010051503 e 2491000125377, conforme informado pela unidade por meio do Ofício nº 1552/2014/Gabinete/SPU/PE, e informe ao Tribunal as providências adotadas no próximo relatório de gestão do Órgão;					
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas					



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Respondido Através do Ofício nº 8059/2016-MP, em 19/02/2016, informando que a SPU-PE realizou a correção das inconsistências cadastrais verificadas nos imóveis apontados, anexando as análises técnicas. Acreditamos ter cumprido a presente determinação. Estamos no aguardo de resposta do TCU acerca do atendimento ou não da determinação.



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

7.2) TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em relação às recomendações da CGU, esta SPU-PE atendeu a 13 recomendações no exercício de 2015 e constam outras 14 em fase de atendimento, na situação “monitorando”.

No entanto algumas recomendações foram consolidadas pela própria CGU-PE, restando, nesta data, 10 recomendação pendentes de atendimento pleno.

No mês de fevereiro de 2016 passamos a utilizar o sistema “Monitor” da Controladoria Geral da União que facilita a comunicação entre os órgãos e introduz uma ferramenta de gestão do Plano de Providências Permanente da SPU-PE mais eficaz.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108652	Constatação 009 – Recomendação 001	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Recomendamos a realização do inventário anual de bens imóveis, cumprindo o disposto nos arts. 94 a 96 de Lei nº 4.320/64.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Foi informado, através do Ofício 2361/SPU/PE, que estava em análise junto ao Superintendente a melhor forma de realizar o inventário. A posteriori, através do Ofício 3771/2012/COGES/SPU/PE, foi informado que o setor de inventário da SPU é centralizado no órgão Central, responsável pela realização de inventários e que estava remetendo consulta através de memorando questionando acerca dos meios para atender a presente recomendação. Em 2013, mediante Ofício 3521/2013 foram disponibilizados à CGU-PE os e-mails trocados com o Órgão Central com a finalidade de obter orientações para o cumprimento da recomendação. Em 2014 foi enviado o Ofício 4503/2014 informando as providências adotadas por esta SPU-PE para o cumprimento da recomendação em tela. Em 2015, informamos à CGU-PE através do ofício 12023/2015-MP, que a SPU-PE realizou a atualização do valor de avaliação dos imóveis com data vencida e a vencer até o final do exercício de 2015, utilizando o índice IPCA, de acordo com orientação da SPU - Órgão Central mediante Nota Técnica 277/2015 e do Memorando Circular 62/2015. A CGU-PE respondeu através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE-NAC 2 que as providências ainda não foram suficientes para o atendimento. A presente recomendação foi consolidada com a Constatação 005 Recomendação 002, Constatação 005 Recomendação 001 e a Constatação 009 Recomendação 002, gerando a recomendação “que a Unidade elabore um plano de ação para reavaliação dos imóveis, priorizando àqueles imóveis com avaliações vencidas há mais tempo e/ou com base em critérios de relevância/materialidade/criticidade”. Estamos reanalisando a recomendação consolidada para o melhor atendimento.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201108652	Constatação 009 – Recomendação 002	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que a Unidade implemente rotinas de atualização dos registros dos imóveis sob sua guarda, permitindo que ao final do exercício os registros contábeis reflitam a situação patrimonial da SPU/PE.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Primeiramente através do Ofício 778/2013/COGES/SPU/PE foi informado da rotina elaborada, que existia um passivo de 94 imóveis desatualizados o qual seria trabalhado uma média de 32 por ano, atualizando até o ano de 2015. Através do Ofício 3051/2013/COGES/SPU/PE foram disponibilizadas as planilhas com o resultado dos trabalho as quais			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

foram analisadas pela CGU-PE pelo não cumprimento das metas estabelecidas. Esta SPU-PE está analisando a Nota Técnica quanto ao não implementação plena da recomendação.

Em 2014 foi enviado o Ofício 4503/2014 informando as providências adotadas por esta SPU-PE para o cumprimento da recomendação em tela.

Em 2015, informamos à CGU-PE através do ofício 12023/2015-MP, que a SPU-PE realizou a atualização do valor de avaliação dos imóveis com data vencida e a vencer até o final do exercício de 2015, utilizando o índice IPCA, de acordo com orientação da SPU - Órgão Central mediante Nota Técnica 277/2015 e do Memorando Circular 62/2015.

A CGU-PE respondeu através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE-NAC 2 que as providências ainda não foram suficientes para o atendimento. A presente recomendação foi consolidada com a Constatação 005 Recomendação 002, Constatação 009 Recomendação 001 e a Constatação 005 Recomendação 001, gerando a recomendação “que a Unidade elabore um plano de ação para reavaliação dos imóveis, priorizando àqueles imóveis com avaliações vencidas há mais tempo e/ou com base em critérios de relevância/materialidade/criticidade”.

Estamos reanalisando a recomendação consolidada para o melhor atendimento.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201108652	Constatação 005 – Recomendação 002	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que seja instituída rotina de acompanhamento dos prazos para avaliação dos imóveis da SPU-PE, de forma que sua reavaliação seja procedida de forma tempestiva.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Mediante o Ofício 3771/2012/COGES/SPU/PE, foi informado que a partir de julho/2011, por ocasião do compromisso assumido pela SPU/PE junto à CGU/PE de constituir força tarefa para atualização do cadastro imobiliário, foi instituída rotina para revisão e atualização dos imóveis sob a guarda da SPU/PE. A rotina apresentada é extremamente trabalhosa, demandando diversas diligências e dependendo inclusive do auxílio de outros entes, para a elaboração de plantas e memoriais descritivos, por exemplo, além de informações cartoriais para instrução do processo. Com isso, em muitos casos, a atualização cadastral torna-se demorada, somando-se ainda a falta de pessoal. Com a rotina, espera-se, com o máximo de brevidade possível, que se tenha os registros contábeis de acordo com a realidade patrimonial. Por meio do ofício 3051/2013/COGES/SPU/PE foram disponibilizadas planilhas com as avaliações vencidas e as avaliações válidas para a CGU-PE para atualizar a situação da recomendação. Em fase de cumprimento.			
Respondida a presente recomendação através do ofício 1773/2014/COGES/SPU/PE, em 16/06/2014, recebido pela CGU/PE em 17/06/2014.			
Através do Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I a CGU-PE analisou que a recomendação ainda estava em fase de implementação e concedeu novo prazo.			
Em 2015 Encaminhamos o ofício 1831/2015/COGES/SPU/PE com o Plano de Providências Permanente para a presente recomendação.			
A CGU-PE respondeu através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE-NAC 2 que as providências ainda não foram suficientes para o atendimento. A presente recomendação foi consolidada com a Constatação 009 Recomendação 002, Constatação 009 Recomendação 001 e a Constatação 005 Recomendação 001 gerando a recomendação “que a Unidade elabore um plano de ação para reavaliação dos imóveis, priorizando àqueles imóveis com avaliações vencidas há mais tempo e/ou com base em critérios de relevância/materialidade/criticidade”.			
Estamos reanalisando a recomendação consolidada para o melhor atendimento.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201108652	Constatação 005 – Recomendação 001	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco	544
Descrição da Recomendação	
Recomendamos que a Unidade elabore um plano de ação para reavaliação dos imóveis, priorizando aqueles com avaliações vencidas há mais tempo e/ou com base em critérios de relevância/materialidade/criticidade.	
Justificativa para o seu não Cumprimento	
<p>Mediante o Ofício 3771/2012/COGES/SPU/PE, foi informado que a partir de julho/2011, por ocasião do compromisso assumido pela SPU/PE junto à CGU/PE de constituir força tarefa para atualização do cadastro imobiliário, foi instituída rotina para revisão e atualização dos imóveis sob a guarda da SPU/PE. A rotina apresentada é extremamente trabalhosa, demandando diversas diligências e dependendo inclusive do auxílio de outros entes, para a elaboração de plantas e memoriais descritivos, por exemplo, além de informações cartoriais para instrução do processo. Com isso, em muitos casos, a atualização cadastral torna-se demorada, somando-se ainda a falta de pessoal. Com a rotina, espera-se, com o máximo de brevidade possível, que se tenha os registros contábeis de acordo com a realidade patrimonial. Por meio do ofício 3051/2013/COGES/SPU/PE foram disponibilizadas planilhas com as avaliações vencidas e as avaliações válidas para a CGU-PE para atualizar a situação da recomendação. Em fase de cumprimento.</p> <p>Respondida a presente recomendação através do ofício 1773/2014/COGES/SPU/PE, em 16/06/2014, recebido pela CGU/PE em 17/06/2014.</p> <p>Através do Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I a CGU-PE analisou que a recomendação ainda estava em fase de implementação e concedeu novo prazo.</p> <p>Em 2015 Encaminhamos o ofício 1831/2015/COGES/SPU/PE com o Plano de Providências Permanente para a presente recomendação.</p> <p>A CGU-PE respondeu através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE-NAC 2 que as providências ainda não foram suficientes para o atendimento. A presente recomendação foi consolidada com a Constatação 009 Recomendação 002 e a Constatação 009 Recomendação 001 e Constatação 005 Recomendação 002, gerando a presente recomendação “que a Unidade elabore um plano de ação para reavaliação dos imóveis, priorizando àqueles imóveis com avaliações vencidas há mais tempo e/ou com base em critérios de relevância/materialidade/criticidade”.</p> <p>Estamos reanalisando a recomendação consolidada para o melhor atendimento.</p>	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201108652	Constatação 008 – Recomendação 002	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que se proceda acompanhamento periódico da utilização dos imóveis cedidos a terceiros, bem como que se proceda a destinação dos imóveis vagos. 33684			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Foi disponibilizada Relação dos imóveis vagos e Relação das ações de manutenção e acompanhamentos realizadas em 2013, as quais a CGU-PE analisou serem insuficientes para atendimento à recomendação por não terem sido informadas as providências a serem adotadas com fins de lhes dar destinação e não ter sido pronunciado acerca do acompanhamento periódico da utilização dos imóveis cedidos a terceiros. Tal crítica está sendo trabalhada em 2014 para atendimento pleno.</p> <p>Respondida a presente recomendação através do ofício 1773/2014/COGES/SPU/PE, em 16/06/2014, recebido pela CGU/PE em 17/06/2014.</p> <p>Através do Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I a CGU-PE analisou que a recomendação ainda está em fase de implementação e concedeu novo prazo para atendimento.</p> <p>Em 2015 foi respondido através do Ofício 1422/2015, em 04/05/2015, e posteriormente através do Ofício 12023/2015-MP encaminhando a planilha atualizada dos imóveis vagos para uso, bem como a documentação comprobatória da alteração dos imóveis da situação “vagos para uso” para “em regularização”.</p> <p>A CGU-PE respondeu através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE-NAC 2, recebido em 04/01/2016, prorrogando o prazo de atendimento até 09/10/2016 para que a SPU-PE conclua o plano de ação. A presente recomendação foi consolidada com a Constatação 006 Recomendação 003, gerando a recomendação para que seja elaborado um plano de ação para levantamento de todas as cessões concedidas pela SPU/PE e a avaliação da regularidade do enquadramento do tipo de cessão, onerosa ou gratuita, efetuando-se eventuais correções e cobrança de</p>			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

valores devidos, se for o caso.

Estamos reanalisando a recomendação consolidada para o melhor atendimento.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201108652	Constatação 006 – Recomendação 003	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Recomendamos que seja elaborado um plano de ação para que seja realizado levantamento de todas as cessões concedidas pela SPU/PE e a avaliação da regularidade do enquadramento do tipo de cessão (onerosa ou gratuita), efetuando-se as eventuais correções e cobrança de valores devidos, se for o caso.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondida a presente recomendação através do ofício 1773/2014/COGES/SPU/PE, em 16/06/2014, recebido pela CGU/PE em 17/06/2014. Através do Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I a CGU-PE analisou que a recomendação ainda está em fase de implementação e concedeu novo prazo para atendimento. Em 2015 foi respondido através Ofício nº. 1831/2015/COGES/SPU/PE, de 15/6/2015 solicitando à CGU reconsiderar esta recomendação dispensando a revisão dos contratos de cessões gratuitas, ou, caso o entendimento seja pela manutenção da recomendação, foi fornecido novo plano de ação. A CGU-PE respondeu através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE-NAC 2, recebido em 04/01/2016, prorrogando o prazo de atendimento até 09/10/2016 para que a SPU-PE conclua o plano de ação. A presente recomendação foi consolidada com a Constatação 008 Recomendação 002, gerando a recomendação para que seja elaborado um plano de ação para levantamento de todas as cessões concedidas pela SPU/PE e a avaliação da regularidade do enquadramento do tipo de cessão, onerosa ou gratuita, efetuando-se eventuais correções e cobrança de valores devidos, se for o caso. Estamos reanalisando a recomendação consolidada para o melhor atendimento.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201316876	Constatação 1.1.1.6 – Recomendação 2	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Que a SPU, antes da formalização de novo contrato de cessão, busque comprovação de que o Governo do Estado de Pernambuco tenha montado estrutura administrativa capaz de efetivamente cumprir as cláusulas do contrato e de administrar corretamente o uso dos imóveis da União em Fernando de Noronha.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A SPU-PE realizou entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2015, operação in loco para identificação das possíveis irregularidades em imóveis da União localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha. Como resultado foi elaborado para atender a recomendação da CGU-PE, o Relatório de Vistoria nº 06/2015. Assim, foi anexado o Relatório em tela ao Processo administrativo 14235.000078/99-16 e remetido à Consultoria Jurídica da União em Pernambuco – CJU/PE em 02/04/2015 para dar continuidade à análise jurídica, conforme PARECER 1015/2014/CJU-PE/CGU/AGU 1252. A CJU-PE emitiu orientações mediante Notas 602/2014/CONSULT/CJU-PE/CGU/AGU e 00340/2015/CJU-PE/CGU/AGU. Tentamos diversas vezes contato tanto com o Governo do Estado quanto com a Administração de Fernando de Noronha (a qual passou por duas mudanças de gestor em um curto período de tempo) através do Ofício 1350/2015 à Administração de Fernando de Noronha reiterando os ofícios 586/2014 e 4409/2014 e juntando cópia do Relatório de Vistoria 06/2015 e seus anexos, bem como os ofícios 4410/2014/COGES/SPU/PE, 422/2015 e 1363/2015 para o			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Governo do Estado de Pernambuco.

Finalmente, em 18/12/2015 recebemos o ofício EAR/AG nº353/2015 da administração de Fernando de Noronha, em resposta ao Ofício 4409/2014/COGES/SPU/PE.

No documento, a Administração de Fernando de Noronha se coloca à disposição para retificar procedimentos que de alguma forma tenham resultado em prejuízos para a gestão e o desenvolvimento do Arquipélago, sugerindo Revisão do Contrato de Cessão de Uso ora vigente, bem como medidas mitigadoras, ações compensatórias e fortalecimento do marco regulatório, concluindo que pretende comprovar a plena capacidade do Estado de Pernambuco em fazer cumprir integralmente os termos do contrato repactuado.

Encaminhamos a referida manifestação para a CGU-PE através do ofício 31213/2015-MP.

Estamos aguardando posição quanto ao atendimento da referida demanda.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	2014.12557	Constatação 1.1.1.3 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação para dirimir as falhas relatadas, a ser implementado enquanto aguarda resposta do Órgão Central.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. Foi encaminhado Plano de Ação propondo a revisão de logradouros/trechos por mês, iniciando pelo município de Recife que concentra o maior percentual de arrecadação em nosso Estado. Através do Ofício 14.921/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que “Quanto ao plano de ação, que tem por objetivo minimizar os efeitos da não atualização da PGV, será monitorado no PPP da Unidade”. Por intermédio do Ofício SEI nº 12023/2015 - MP, de 28/9/2015, informamos que: “2. No tocante às constatações 1.1.1.1 recomendação 2, 1.1.1.2 recomendação 3 e 1.1.1.3 recomendação 2, encaminhamos no Ofício 1950/2015 (cópia em anexo) o relatório dos trabalhos realizados até aquele momento. Não verificamos análise da CGU-PE do material. Encaminhamos nesta oportunidade o relatório atualizado dos trabalhos para análise”. Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi analisado que “O gestor apresentou uma planilha da DIPAC com dados dos logradouros, mas não demonstrou quais itens da recomendação tinham sido atualizados e qual foi o critério de homogeneização dos valores do metro quadrado de áreas de abrangência homogêneas e lotes-padrão da Planta Genérica de Valores – PGV”. Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	2014.12557	Constatação 1.1.1.4 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Quando da análise da averbação de transferência com vistas à verificação da necessidade de cobrança de diferença de laudêmio, instituir rotina de inclusão dos Fatores de Comercialização e de Valorização Comercial, quando for o caso, levando em consideração a valorização da região onde se encontra o imóvel.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. Informamos acerca das dificuldades encontradas em nosso sistema SIAPA e informamos algumas providências a			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

serem tomadas.

Através do Ofício 14.921/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que “Em relação à adoção de providências pela Unidade, em função das dificuldades relatadas no Sistema SIAPA, deverá comunicar o Órgão Central para que seja possível a operacionalização das cobranças de diferenças de laudêmio”.

Por intermédio do Ofício SEI nº 12023/2015 – MP, de 28/9/2015, esta SPU-PE informou que já tinha sido comunicado o Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE.

Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi analisado que recomendação permanece pendente de implementação.

Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	2014.12557	Constatação 1.1.1.5 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Criar e anexar aos respectivos processos administrativos check-list de conferência dos dados informados na Escritura Pública do imóvel com os dados constantes do SIAPA, incluindo a porcentagem de transferência.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No expediente, encaminhamos em anexo, cópia do check-list de averbação de transferência, com data prevista para início em 18/05/2015. Por intermédio do Ofício SEI nº 12023/2015 – MP, de 28/9/2015, esta SPU-PE solicitou resposta para a presente recomendação que não havia sido localizada. Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi analisado que recomendação permanece pendente de implementação. Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	2014.12557	Constatação 1.1.1.5 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Proceder revisão do cálculo do laudêmio para as transferências constantes do fato, realizando cobrança da diferença de laudêmio se for o caso.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. Informamos que foi incluído no check-list de averbação de transferência que segue em anexo, item para conferência da existência de benfeitorias, percentual de transferência e área do imóvel transacionado. Prestamos informações adicionais mediante o Ofício nº 1714/2015/COGES/SPU/PE. Através do Ofício 14.921/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que “Em relação à adoção de providências pela Unidade, em função das dificuldades relatadas no Sistema SIAPA, deverá comunicar o Órgão Central para que seja possível a operacionalização das cobranças de diferenças de laudêmio”. Por intermédio do Ofício SEI nº 12023/2015 – MP, de 28/9/2015, esta SPU-PE informou que já tinha sido comunicado o Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE. Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

analisado que recomendação permanece pendente de implementação.
Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	2014.12557	Constatação 1.1.1.6 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Instituir rotina de controle da juntada ao respectivo processo da notificação ao interessado quando da existência de diferença de laudêmio a pagar, em cumprimento da exigência contida no Decreto nº95.760/88 e incluir a notificação no respectivo processo administrativo.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento, informamos que foi solicitado ao Órgão Central – SPU, através do Memorando 185/2015, que seja verificada a possibilidade de emissão de notificação junto com o DARF da diferença de laudêmio gerada, e incluir número do Aviso de Recebimento (A.R.) no SIAPA, em virtude do grande número de averbações realizadas anualmente por esta SPU-PE (cerca de cinco mil) e do reduzido número de servidores. Complementamos que, caso não seja possível o atendimento do pedido, iniciaremos o procedimento manual de notificação e anexação nos processos. Através do Ofício 14.921/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que “A Unidade concorda que a falha necessita ser sanada. Deve-se ressaltar que a comprovação da notificação de débitos é essencial para a cobrança, inclusive para a inscrição em DAU”. Por intermédio do Ofício SEI nº 12023/2015 – MP, de 28/9/2015, esta SPU-PE prestou informações adicionais. Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi analisado que “Nas informações prestadas pelo gestor, verifica-se que o Órgão Central se posicionou pela falta de previsão de emissão de notificação de entrega, associada aos DARF’s, na sistemática oferecida pela Receita Federal do Brasil. A Unidade informou que tal posicionamento encontra-se ainda em análise pela SPU/PE. Logo a recomendação encontra-se pendente de implementação”. Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	2014.12557	Constatação 1.1.1.7 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação para dirimir as falhas relatadas, a ser implementado enquanto aguarda resposta do Órgão Central, como comunicação ao Ministério Público, à Prefeitura do Município e ao Cartório de Registro de Imóveis.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento, informamos que Foi incluído no check-list de averbação de transferência que segue em anexo, item para conferência da existência de benfeitorias, percentual de transferência e área do imóvel transacionado. Encaminhamos informações adicionais mediante o ofício 1714/2015/COGES/SPU/PE de 01/06/2015 e o Ofício SEI nº 12023/2015 – MP, de 28/9/2015. Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi analisado que “Conforme informado pelo gestor, a SPU/PE está ainda analisando o processo do imóvel em tela. A			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Unidade também não apresentou documentação comprobatória da realização do plano de ação para dirimir as falhas relatadas no Relatório, das ações citadas no Ofício nº 1714/2015/COGES/SPU/PE, de 1 de julho de 2015, bem como, das comunicações devidas ao Ministério Público, à Prefeitura do Município e ao Cartório de Registro de Imóveis. Logo, a recomendação permanece pendente de implementação.”
Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	2014.12557	Constatação 1.1.1.8 – Recomendação 3	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Realizar cobrança de diferença de laudêmio para os casos apontados na presente constatação que ainda não estejam prescritos.			
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento, informamos que nos procedimentos de transferência por permuta, o campo “valor da transação” é preenchido com o valor informado no documento da transação. Não temos orientação para alterar o mesmo, incluindo o valor de mercado neste campo. Assim, já comunicamos o fato para o Órgão Central, através do Memorando 185/2015, e estamos em consulta via e-mail para verificar o procedimento que esta SPU-PE tem como praxe para os casos de Permuta, para que seja orientado se estamos procedendo de forma correta e se existe diferença de laudêmio, nesses casos. Através do Ofício 1950/2015 esta SPU-PE encaminhou a análise dos fatos apontados no Relatório de Auditoria Através do Ofício 14.921/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que “há ainda que esclarecer que se refere aos casos em que a Unidade possa atuar imediatamente. Contudo, há necessidade de conhecimento dos fatos relatados por parte do Órgão Central, para que sejam propostos novos procedimentos que abarquem todos os casos de permuta de imóveis”. Por intermédio do Ofício SEI nº 12023/2015 – MP, de 28/9/2015, esta SPU-PE prestou informações adicionais. Na resposta da CGU-PE, através do ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, recebido em 04/01/2016, foi analisado que recomendação permanece pendente de implementação. Estamos em análise para verificarmos a melhor forma de responder/atender à recomendação.			

RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201108652	Constatação 006 – Recomendação 002	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Recomendamos a regularização da ocupação de imóvel de RIP de Utilização 2531.00753.500-0 pelo Banco do Nordeste e efetuar a cobrança dos valores devidos.			
Síntese da Providência Adotada			
Retornado o processo 05014.000795/2001-18 do Órgão Central em junho de 2013, o mesmo está tramitando com a finalidade de Regularizar a situação do imóvel em tela.			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Foram encaminhados os Memorando 522/SEGE/SPU/PE (protocolo 04962.005999/2013-99) e o Ofício 3257/2013; o primeiro solicita ao Órgão Central, orientações sobre como proceder ao lançamento de débitos pretéritos no SPIUNET e o segundo requer ao BNB (banco do nordeste do Brasil) a quitação desses débitos e firmamento de instrumento formalizando a cessão de bem da União, sob pena de se promover a sua desocupação em 90 noventa dias.

Respondida a presente recomendação através do ofício 1773/2014/COGES/SPU/PE, em 16/06/2014, recebido pela CGU/PE em 17/06/2014.

Através do Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I a CGU-PE analisou que a recomendação ainda está pendente de atendimento e concedeu novo prazo.

Em 2015 foi respondido através do Ofício nº. 1831/2015/COGES/SPU/PE que encaminhou o Plano de Providências para a presente recomendação, informando da desocupação do imóvel em 17/10/2014 e do pagamento de valores devidos.

A recomendação foi considerada Atendida pela CGU-PE e comunicado através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE - NAC2.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201316876	Constatação 1.1.1.3 – Recomendação 1	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Que a SPU realize fiscalização para identificar possíveis irregularidades na ocupação de áreas da União em Fernando de Noronha.			
Síntese da Providência Adotada			
Esta SPU-PE agendou fiscalização/vistoria in loco no arquipélago de Fernando de Noronha, nos dias 23 a 27 de fevereiro de 2015 para identificar as possíveis irregularidades apontadas. No Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I foi concedido prazo para atendimento. A SPU-PE realizou entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2015, operação in loco para identificação das possíveis irregularidades em imóveis da União localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha. Como resultado foi elaborado para atender a recomendação da CGU-PE, o Relatório de Vistoria nº 06/2015. A recomendação foi considerada Atendida pela CGU-PE e comunicado através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE - NAC2.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201316876	Constatação 1.1.1.4 – Recomendação 1	Ofício 33.241/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2 e Anexo I
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Que a SPU realize fiscalização para identificar possíveis irregularidades na ocupação de áreas da União em Fernando de Noronha.			
Síntese da Providência Adotada			
Esta SPU-PE agendou fiscalização/vistoria in loco no arquipélago de Fernando de Noronha, nos dias 23 a 27 de fevereiro de 2015 para identificar as possíveis irregularidades apontadas. No Ofício 33.241/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-2 e Anexo I foi concedido prazo para atendimento. A SPU-PE realizou entre os dias 23 e 27 de fevereiro de 2015, operação in loco para identificação das possíveis irregularidades em imóveis da União localizados no Arquipélago de Fernando de Noronha. Como resultado foi elaborado para atender a recomendação da CGU-PE, o Relatório de Vistoria nº 06/2015. A recomendação foi consolidada com a recomendação 1 da Constatação 1.1.1.3, a qual foi considerada			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Atendida pela CGU-PE e comunicado através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE - NAC2.

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	2014.12557	Constatação 1.1.1.1 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Comunicar o órgão Central sobre os fatos apontados pela CGU e solicitar dotação orçamentária para contratação de empresa que procederá a atualização da PGV.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE. Em resposta, através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	2014.12557	Constatação 1.1.1.1 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação para dirimir as falhas relatadas, a ser implementado enquanto aguarda resposta do Órgão Central.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos o plano de ação para as recomendações 2 das constatações 1.1.1.1 e 1.1.1.3 e recomendação 3 da Constatação 1.1.1.2, adotando como meta a revisão de logradouros/trechos por mês, iniciando pelo município de Recife que concentra o maior percentual de arrecadação em nosso Estado.. Em resposta, através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	2014.12557	Constatação 1.1.1.2 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Comunicar os fatos ao Órgão Central e solicitar a inclusão de metas para atualização do cadastro dos logradouros no SIAPA, excluindo as duplicidades existentes.			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria.			
No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE.			
Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	2014.12557	Constatação 1.1.1.2 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Comunicar os fatos ao Órgão Central, solicitando que sejam incluídos no SIAPA controles que evitem o cadastramento de trechos duplicados.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria.			
No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE.			
Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	2014.12557	Constatação 1.1.1.2 – Recomendação 3	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação para dirimir as falhas relatadas, a ser implementado enquanto aguarda resposta do Órgão Central.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria.			
No documento informamos o plano de ação para as recomendações 2 das constatações 1.1.1.1 e 1.1.1.3 e recomendação 3 da Constatação 1.1.1.2, adotando como meta a revisão de logradouros/trechos por mês, iniciando pelo município de Recife que concentra o maior percentual de arrecadação em nosso Estado..			
Em resposta, através do Ofício 29.662/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2, a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	2014.12557	Constatação 1.1.1.3 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco	544
Descrição da Recomendação	
Comunicar o órgão Central sobre os fatos apontados pela CGU e solicitar dotação orçamentária para contratação de empresa que procederá a atualização da PGV.	
Síntese da Providência Adotada	
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE. Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.	

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	2014.12557	Constatação 1.1.1.4 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Comunicar os fatos ao Órgão Central e solicitar a criação de metas de conferência dos dados das benfeitorias informadas em documentos juntados aos respectivos processos administrativos com aqueles registrados no SIAPA.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE. Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	2014.12557	Constatação 1.1.1.7 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Comunicar o Órgão Central sobre os fatos constatados pela CGU e solicitar revisão em seus normativos para que disciplinem a atuação das Superintendências de Patrimônio da União nos casos de apresentação, em averbações de transferência, de documentação contendo informações inverídicas.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE. Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	2014.12557	Constatação 1.1.1.8 – Recomendação 1	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Comunicar o Órgão Central sobre os fatos constatados pela CGU e solicitar revisão em seus normativos para que disciplinem a atuação das Superintendências de Patrimônio da União quanto aos procedimentos de identificação do real valor da transação em permutas de imóveis.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos do encaminhamento da comunicação recomendada ao Órgão Central através do Memorando 185/2015/COGES/SPU/PE. Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			

Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	2014.12557	Constatação 1.1.1.8 – Recomendação 2	Ofício 7.314/2014/AUD/CGU Regional/PE/NAC-2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco			544
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação com vistas à proposição de procedimentos, no âmbito da SPU-PE, com o objetivo de verificar o valor de mercado de permutas, enquanto a SPU-MP não publica os respectivos normativos.			
Síntese da Providência Adotada			
Respondido pela SPU-PE através do Ofício 1414/2015 em 30/04/2015 o qual encaminhou o Plano de Providências Permanente para atendimento do presente Relatório de Auditoria. No documento informamos que nos procedimentos de transferência por permuta, o campo “valor da transação” é preenchido com o valor informado no documento da transação. Não temos autonomia para alterar o mesmo, incluindo o valor de mercado neste campo. Assim, já comunicamos o fato para o Órgão Central, através do Memorando 185/2015, e estamos em consulta via e-mail para verificar o procedimento que esta SPU-PE tem como praxe para os casos de Permuta, para que seja orientado se estamos procedendo de forma correta e se existe diferença de laudêmio, nesses casos.. Em resposta, através do Ofício 14.477/2015/CGU-Regional/PE – NAC 2 a CGU-PE informou que a recomendação foi considerada atendida.			



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

7.3) MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto 8189 de 21 de janeiro de 2014.

7.4) DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/93

Não se aplica às Superintendências Regionais. Justificativa: Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

7.5) INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Esta Superintendência desconhece a existência da situação tratada neste tópico (contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento) a nível regional. Incluímos o quadro abaixo, referente a informações dos contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.

Quadro – Contratos De Prestação De Serviços Não Abrangidos Pelo Plano De Cargos Da Unidade

Unidade Contratante						
Nome: Secretaria de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF/PE						
UG/Gestão: 170055						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2011	Motorista	14.164.155/0001-78	20/12/2011	19/12/2016	Ensino médio	P
2014	Recepção	09.676.022/0001-40	01/08/2014	31/07/2016		P
2014	Secretariado	09.676.022/0001-40	01/08/2014	31/07/2016		P
2011	Vigilância	09.537.039/0001-17	01/07/2011	30/06/2016		P
2011	Vigilância	09.537.039/0001-17	01/02/2011	31/01/2016		P

Fonte:SPU/PE e SAMF/PE

7.6) INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Não se aplica. Justificativa: As ações de Publicidade e propaganda são atribuições do Órgão Central.



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO**

8) ANEXOS E APÊNDICES

I) PTA QUADRIMESTRAL 2015

SPU - PLANO DE AÇÃO QUADRIMESTRAL					
Atividade/Projeto	Resultado	Prazo	Responsável	Parceiros Externos a SPU ou MPOG (se for o caso)	Breves comentários
Atendimento ao público	Atendimento de, aproximadamente, 52 contribuintes ao dia, englobando o atendimento presencial da Seção de Atendimento ao Público - SEAPU e agendamento com as chefias realizado duas vezes por semana. Esta atividade depende da demanda do contribuinte.	30 de abril de 2015	SEAPU / DICAP / DIREP	xxxxxxx	xxxxxxx
Recepção de Documentos (Protocolo)	Recebimento de, aproximadamente, 95 requerimentos por dia, dependendo da demanda do contribuinte.	30 de abril de 2015	SEAPU	xxxxxxx	xxxxxxx
Cadastro de documentos no CPRD - Controle de Processo e Documento	Cadastramento de aproximadamente, 30 documentos por dia	30 de abril de 2015	SERIN	xxxxxxx	xxxxxxx
Estrutura do Atendimento ao Público	Confecção e envio a SPU/OC de Projeto Básico para realização de melhoria na estrutura física da sala de protocolo - Atendimento ao público (serviços de pintura, instalação elétrica e lógica.)	30 de abril de 2015	SERIN	xxxxxxx	xxxxxxx
Melhoria na estrutura da Superintendência	Confecção e envio a SPU/OC de Projeto Básico para troca de condicionadores de ar do tipo "janela".	30 de abril de 2015	SERIN	xxxxxxx	xxxxxxx
Atualização de Planta Genérica de Valores	Atualização legal anual das plantas genéricas de valores	15 de março de 2015	DICAP	xxxxxxx	Essa atividade geralmente ensaja notícias nos jornais locais, reclamações e algumas ações judiciais.
Continuidade aos tramites Processuais de Demarcação de Áreas da União em Petrolina	Tratativas junto a Universidade Federal a fim de elaborarmos Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho para realização de notificações individuais	15 Março de 2015	DICAP	Universidade Federal de Pernambuco	Essa atividade geralmente ensaja notícias nos jornais locais, reclamações e algumas ações judiciais.
Atualização de Custo Unitário Básico	Serve de base para avaliação das beneficiárias nos laudêmos	15 de abril de 2015	DICAP	Sindicato da Construção Civil-SINDUSCON	xxxxxxxxx
Emissão de 320 Certidos de Domínio	Certifica os Cartórios se o imóvel e de propriedade da União	30 de Abril	DICAP	xxxxxxxxx	Possibilita a lavratura de escrituras em imóveis da União
Fiscalização de Imóveis da União	Atendimento a demandas do Ministério Público Federal e denuncias, a fim de evitar esbulho em áreas da União e garantir ao Cidadão o Direito de Acesso as Área de Uso Comum do Povo.	30 de Abril	DICAP	xxxxxxxxx	Acontecem muitas invasões em áreas de Uso Comum do Povo e em Bens de Uso Especial.
Avaliações de Imóveis	Obter valor de mercado dos imóveis nas transações que envolvam imóveis da União.	30 de Abril	DICAP	Caixa Economica Federal	xxxxxxxxx
Manutenção de Cadastro dos imóveis Dominiais	Atualização dos cadastros dos imóveis da União	30 de Abril	DICAP	Prefeituras e Cartórios	xxxxxxxxx
Vistoria de área da União no Município de João Alfredo	Relatórios de Vistoria contendo informações sobre a situação real da área e um apontamento a cerca da possibilidade de destinação para fins de provisão habitacional no âmbito do GTHS-PE - Grupo de trabalho de Habitação de Interesse Social em Pernambuco. A Área total do imóvel é de 11ha, mas não foram cedidos a prefeitura para fins de execução do projeto do estádio Municipal.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	AASTE - Associação de Apoio as Famílias Sem Teto do Estado de Pernambuco CEHAB-Companhia Estadual de Habitação e Obras.	xxxxxxxxx
Vistoria de áreas da União cedidas ao município e Estado	Relatório de Vistorias de algumas áreas cedidas ao Estado e ao município para execução de projetos urbanísticos, habitacionais ou mesmo para regularização fundiária, a fim de avaliar o avanço das atividades, e se os prazos estão de acordo com as avenças da cessão. Estima-se verificar 2 áreas que foram cedidas e estão com projeto de execução em andamento, uma de cada parceiro nas políticas habitacionais.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	CEHAB e Município.	xxxxxxxxx
Regularização Fundiária da Área de Brasília Teimosa	Cronograma de atividades que promova a conclusão do processo de regularização fundiária da Comunidade de Brasília Teimosa. Serão realizadas algumas reuniões com representantes da comunidade e a PCR - Prefeitura da Cidade do Recife para elaboração conjunta do cronograma de atividades que visa a conclusão da regularização Fundiária de Brasília Teimosa, uma vez que o processo está sem andamento a mais de 5 anos.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	SEHAB - Secretaria de Habitação do Município do Recife, COMUL - Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra, Lideres da Comunidade	Possibilidade de ressonância na Média devido ao objeto de regularização de famílias de baixa renda.
Regularização Fundiária do Corrego do Balalaio	Tribulação de 212 famílias cadastradas em parceria com a UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, com entrega dos contratos de cessão, sendo 85 famílias beneficiadas com a CDRU - Concessão de Direito Real de Uso Gratuita, 105 com a CUEM - Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Individual e 12 com outros títulos.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco, IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, PJJ - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes	Possibilidade de ressonância na Média devido ao objeto de regularização de famílias de baixa renda.
Regularização Fundiária do Corrego da Batalha	Abertura do processo Administrativo. O termo de cooperação técnica com a UFPE termina em Maio/2015, por isso estimase que serão realizadas 5 reuniões com a UFPE, PJJ e a comunidade com os objetivos de realizar a conscientização da comunidade, definir os parâmetros a serem adotados nos cadastros das famílias e nos produtos a serem entregues pela UFPE e do cronograma de alguns objetivos.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	UFPE, PJJ, Lideres Comunitários	Possibilidade de ressonância na Média devido ao objeto de regularização de famílias de baixa renda.
Transferência do Imóvel ao INCRA para fins de Reforma Agrária	Lavar o Termo de transferência e assinar. Elaborar minuta e encaminhá-la para análise da CJU 03 Termos de Transferências para o INCRA de imóvel de propriedade da União adquirido por expropriação em razão da plantação de plantas hortícolas.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	CJU, INCRA	xxxxxxxxx



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Atividade/Projeto	Resultado	Prazo	Responsável	Parceiros Externos a SPU ou MPOG (se for o caso)	Breves comentários
Novo cadastro SPIUNET	3 novos cadastros. Cadastro de imóveis oriundos de adjudicação (áreas c/ plantas psicótropicas), para uso em Reforma Agrária.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Averiguação de inconsistências cadastrais no SPIUNET	Relatório com apontamento das inconsistências cadastrais identificadas no SPIUNET referentes aos imóveis objeto de Reg Fund ou PHS a fim de saná-las. Imóveis que estão cadastrados no SPIU e também no SIAPA devem ser excluídos do SPIUNET, bem como aqueles que foram cedidos e estão aguardando os títulos para cadastro, sendo estes últimos cadastrados no SIAPA, a fim de que o fracionamento do imóvel seja cadastrado a partir dos títulos cedidos as famílias de baixa renda.	30 de abril de 2015	SEREF/SPU/PE	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Permuta de terrenos da União em Petrolina com a Prefeitura Municipal	Solução definitiva para os processos de cessão de onze lotes na área A que estão pendentes para conclusão	31 de Janeiro de 2015	CODES	Prefeitura Municipal de Petrolina	A situação atual já gerou repercussões na imprensa e a solução de permuta da área evita as pendências existentes na SPU/PE.
Destinação de Próprio Nacional à Prefeitura de Timbauba para Parque de Exposição de Animais	Contrato de Cessão gratuita	30 de abril	CODES	Prefeitura de Timbauba	XXXXXXXXXX
Destinação de Próprio Nacional ao Governo do Estado de Pernambuco	Contrato de Cessão gratuita	30 de abril	CODES	Prefeitura de João Alfredo	A Cessão visa a regularização de área ocupada pelo Laboratório da Mulher-LACEN e do Laboratório de Endemias (LABEND) já em funcionamento
Análise e instrução de processos de aforamento	Andamento dos processos de aforamento	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Capacitação de Instrução e Atuação Processual	aperfeiçoamento do quadro de servidores e quadro técnico da SPU/PE	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Elaboração de agendas municipais litoral norte e sul (Itamaracá, Paulista, Igarassu, Goiana, Olinda, São José da Coroa Grande e Cabo)	Especificar as ações a serem trabalhadas e determinar prazos para execução	3 de fevereiro	CODES	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado - SEMAS; Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH	XXXXXXXXXX
Reunião CTE (Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla) - Promover um debate no qual sejam destacadas as experiências da CTE e do gerenciamento costeiro integrado, objetivando sensibilizar os integrantes da CTE.	Estabelecer a normatização para a gestão compartilhada do projeto orla no que tange as áreas de uso comum do povo (área de praia).	30 de abril	CODES	SEMAS; CPRH	XXXXXXXXXX
Análise e liberação dos empreendimentos e estrutura de apoio às atividades náuticas às margens do Rio Timbo - Paulista/PE	Atendimento no que tange às normas da SPU em relação ao GT - Náutico.	30 de abril	CODES	SEMAS; CPRH e Capitania dos Portos de Pernambuco	XXXXXXXXXX
Notificação de ocupações irregulares em área da União -	Continuidade das ações já desenvolvidas no projeto Orla dos municípios do litoral norte e sul do Estado	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Analisar as solicitações de Permissão de Uso área de uso comum do povo (praia)	Autorizar o uso de área da União para eventos de curta duração	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Reuniões Ordinárias Comitê Gestor do Projeto Orla	Acompanhamento das atividades e ordenamento da orla municipal	30 de abril	CODES	Prefeituras municipais de Itamaracá, Goiana, Igarassu, Olinda, Paulista, Cabo de Santo Agostinho e São José da Coroa Grande.	XXXXXXXXXX
Vistorias em áreas de uso comum do povo	Fiscalização de ocupações, invasões, instalações de equipamentos sem autorização da SPU	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Averbação de Transferências	atualização cadastral	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Inscrição de Ocupação	atualização cadastral	30 de abril	CODES	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Demandas dos Órgãos do Judiciário e Advocacia Geral da União	Promover em conjunto com as unidades da Superintendência resposta aos Órgãos do Judiciário e Advocacia Geral da União	30 de abril	COGES	AGU-PE e PFN-PE	XXXXXXXXXX
Demandas dos Órgão de Controle Externo e Interno (TCU e CGU)	Coordenar junto aos setores as respostas às auditorias e demais demandas dos Órgãos de Controle.	30 de abril	COGES	CGU-PE e TCU-PE	XXXXXXXXXX
Relatório de Gestão	Elaboração e consolidação do Relatório de Gestão 2014, demandado pelo Tribunal de Contas da União em conformidade com as informações prestadas pelos setores da SPU-PE e pelo Órgão Central	30/03/2015	COGES	CGU-PE e TCU-PE	XXXXXXXXXX
Análise de Créditos Não Alocados	Alocação de créditos aos seus respectivos débitos e/ou RIPS	28/02/2015	DIREP/PE	XXXX	XXXXXXXXXX
Envio de parcelamentos à DAU	Evitar perda de receita (prescrição).	30/04/2015	DIREP/PE	XXXX	XXXXXXXXXX
Atendimento às demandas judiciais e da Procuradoria da Fazenda Nacional	Atender às demandas judiciais e da Procuradoria da Fazenda Nacional	30/04/2015	DIREP/PE	PFN-PE e AGU-PE	XXXXXXXXXX
Análise de Débitos com código de receita 2102	Evitar perda de receita (prescrição).	30/04/2015	DIREP/PE	XXXX	XXXXXXXXXX
Concessão de Isenções/Carências	Conceder isenções/carências	30/04/2015	DIREP/PE	XXXX	XXXXXXXXXX
Análise de processo de restituição	Resposta à Receita Federal (Deferimento ou Indeferimento) sobre os processos de restituição	30/04/2015	DIREP/PE	XXXX	XXXXXXXXXX
Arrecadação	Previsão de Arrecadação de R\$ 20.000.000,00	30/04/2015	DIREP/PE	XXXX	XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

Atividade/Projeto	Resultado	Prazo	Responsável	Parceiros Externos a SPU ou MPOG (se for o caso)	Breves comentários
Destinação	Lavratura do termo de contrato de doação do imóvel caracterizado como lote 33 do município de petrolina	30 de março de 2015	SEAPF/SPU/PE	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de área no Edifício no Sude. Dependendo de ratificação de dispensa de licitação pela secretaria, solicitação enviada ao órgão central em 24/09/2014	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	Universidade Federal de Pernambuco	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de imóvel no município de Caruaru para o DNIT. Dependendo de orientação do órgão central, quanto as destinações ao DNIT, tendo em vista o memo circular nº128/2014/CGAPF/DEDES/SPU/MP e o Decreto 8376/2014.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	DNIT	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de imóvel no município de Floresta para o DNIT. Dependendo de ratificação de dispensa de licitação pela Secretaria da SPU (solicitação enviada em 03/09/2014) e/ou orientação do órgão central, quanto as destinações ao DNIT, tendo em vista o memo circular nº128/2014/CGAPF/DEDES/SPU/MP e o Decreto 8376/2014.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	DNIT	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de imóvel no município de Petrolina para o DNIT. Dependendo de ratificação de dispensa de licitação pela Secretaria da SPU (solicitação enviada em 07/07/2014) e/ou orientação do órgão central, quanto as destinações ao DNIT, tendo em vista o memo circular nº128/2014/CGAPF/DEDES/SPU/MP e o Decreto 8376/2014.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	DNIT	XXXXXXXXXX
Fiscalização	Fiscalização de área em processo de regularização para o ICMbio localizado no município de Tamarandé, invadido por terceiros.	15 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	ICMbio	XXXXXXXXXX
Recisão	Termo de Rescisão do Contrato de Cessão onerosa firmado com o Banco do Brasil S/A no Edifício SUDENE	07 de janeiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Banco do Brasil	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de imóvel no Edifício SUDENE a ser firmado com ICMbio.	15 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	ICMbio	XXXXXXXXXX
Novo RIP	Casdatro do imóvel denominado Granja Bela Vista no Município de Floresta para posterior destinação ao Município de Floresta.	19/01/2015	SEAPF/SPU/PE	Município de Floresta	XXXXXXXXXX
Vistoria	Relatório de Vistoria do imóvel ocupado pelo TRT localizado no município de Barreiros.	27 de fevereiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	TRT	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de imóvel no município de Recife à FUNAI.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	FUNAI	XXXXXXXXXX
Reversão	Reversão de módulos no Edif. SUDENE localizado no Município de Recife, por falta de interesse na ocupação do Banco do Nordeste.	27 de fevereiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Banco do Nordeste	XXXXXXXXXX
Destinação	Entrega de módulos no Edif. SUDENE localizado no Município de Recife à Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Pernambuco.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura no Estado de Pernambuco	XXXXXXXXXX
Destinação	Entrega da Fortaleza do Buraco localizado no Município de Olinda à Marinha do Brasil em manter e preservar o patrimônio histórico.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	Marinha do Brasil	XXXXXXXXXX
Destinação	Cessão de imóvel no município de Timbaúba ao IBGE. Dependendo do Parecer Jurídico da AGU/PE e DA ratificação de dispensa de licitação pela Secretaria.	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	IBGE	XXXXXXXXXX
Vistoria	Relatório de Vistoria de imóvel da Extinta LBA no Município de Correntes para posterior incorporação	27 de fevereiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município de Correntes	XXXXXXXXXX
Vistoria	Relatório de Vistoria de imóvel da Extinta LBA no Município de Mirandiba para posterior incorporação	27 de fevereiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município de Mirandiba	XXXXXXXXXX
Vistoria	Relatório de Vistoria de imóvel da Extinta LBA no Município de Flores para posterior incorporação	30 de março de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município de Flores	XXXXXXXXXX
Vistoria	Relatório de Vistoria de imóvel da Extinta LBA no Município de Palmeirina para posterior incorporação	30 de março de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município de Palmeirina	XXXXXXXXXX
Vistoria	Relatório de Vistoria de imóvel adjudicado no Município de Floresta para posterior incorporação	27 de fevereiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município de Floresta	XXXXXXXXXX
Destinação	Recebimento de Doação do Município de Cabo de Santo Agostinho para posterior destinação à Receita Federal	30 de abril de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município do Cabo de Santo Agostinho	XXXXXXXXXX
Fiscalização	Fiscalização de imóvel cedido ao Município do Recife para verificar o cumprimento do Contrato e Renovação do Contrato, se for o caso.	30 de janeiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Município do Recife	XXXXXXXXXX
Vistoria	Notificação de ocupação irregular no Município do Cabo de Santo Agostinho, na antiga destilaria. Lavrar auto de infração	20 de janeiro de 2015	SEAPF/SPU/PE	Cabo Santo Agostinho	XXXXXXXXXX
Recepção documental num total de 22 documentos	Atendimento ao Plano Regional de Regularização e Incorporação-GT-RFFSA	30 de abril de 2015	SEINC/PE (Serviço de Incorporação de Imóveis/SPU/PE)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Organização e autuação de processos de incorporação documentos num total de 200 BP's (Bens Patrimoniais)	Atendimento ao Plano Regional de Regularização e Incorporação-GT-RFFSA	30 de abril de 2015	SEINC/PE (Serviço de Incorporação de Imóveis/SPU/PE)	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

<i>Atividade/Projeto</i>	<i>Resultado</i>	<i>Prazo</i>	<i>Responsável</i>	<i>Parceiros Externos e SPU ou MPOG (se for o caso)</i>	<i>Breves comentários</i>
Baixa patrimonial no Sistema CIDI (Controle do Inventário dos Documentos dos Imóveis RFFSA) num total de 80 Bens Patrimoniais	Atendimento ao Plano Regional de Regularização e Incorporação-GT RFFSA	30 de abril de 2015	SEINC/PE (Serviço de Incorporação de Imóveis/SPU/PE)	xxxxxxx	xxxxxxx
Emissão de Termos de Quitação num total de 04 Imóveis	Registro dos imóveis em cartório e baixa no CIDI (Controle do Inventário dos Documentos dos Imóveis)	30 de abril de 2015	SEINC/PE (Serviço de Incorporação de Imóveis/SPU/PE)	xxxxxxx	xxxxxxx
Saneamento dos imóveis indicados ao Fundo Contingente	Envio da documentação dos imóveis enviados ao Fundo Contingente e Solicitação de publicação de Portaria listando os imóveis que serão excluídos do Fundo Contingente	30 de abril de 2015	SEINC/PE (Serviço de Incorporação de Imóveis/SPU/PE)	xxxxxxx	xxxxxxx
Levantamento das vilas ferroviárias no Estado de Pernambuco	Relatório das vilas ferroviárias em Pernambuco	30 de abril de 2015	SEINC/PE (Serviço de Incorporação de Imóveis/SPU/PE)	xxxxxxx	xxxxxxx



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

II) Informativo Gerencial de Receitas

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO

INFORMATIVO GERENCIAL DE RECEITAS

Em R\$

UF	VALORES DE ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO - 2015											IGR-02				
	ALIENAÇÕES (1)	PERMIS. DE USO	CESSÃO DE USO	IND. POSSE OCUP. ILÍCITA	ALUGUEL	ARRENDAMENTO	FORO	LAUDÉMIO	TAXA DE OCUPAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	PARCELA-MENTO	MULTAS	JUROS	T. OCUP. IMOVEIS FUNC.	RECEITA DAU SPU	TOTAL
AC	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,72	0,00	0,00	699,78	246.826,63	0,00	0,00	19.511,80	7.653,85	0,00	7.248,18	286.932,04
AL	0,00	4.304,96	957,00	0,00	7.525,85	2.070.971,30	124.519,05	3.041.737,39	6.175.542,97	0,00	50,68	538.897,70	136.797,92	0,00	942.537,82	13.043.842,64
AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.506,65	11.665,14	73.384,05	0,00	0,00	2.539,49	1.030,43	0,00	89.899,08	211.024,84
AM	0,00	12.824,50	0,00	26.802,00	53.055,52	0,00	30.476,46	6.743,38	2.539.275,00	0,00	0,00	91.336,82	8.009,55	0,00	26.703,10	2.795.226,33
BA	0,00	219.009,48	180.273,91	0,00	1.850,46	0,00	2.725.518,63	6.363.780,86	9.581.329,51	24.757,00	4.183,60	966.662,17	227.829,32	0,00	1.766.154,84	22.061.349,78
CE	1.194,38	360.928,80	21.941,68	0,00	258.832,78	0,00	4.259.078,71	10.598.648,97	4.329.120,39	0,00	100.813,34	644.895,99	139.781,64	0,00	1.870.937,46	22.673.854,14
DF	39.633.680,04	0,00	0,00	0,00	226.905,59	0,00	-11.599,26	-114.868,41	3.579.326,10	500,00	-5.517,57	202.607,12	46.631,23	5.701.489,99	50.787.933,83	50.787.933,83
ES	0,00	40.868,03	1.121.716,22	0,00	35.384,97	0,00	6.681.844,24	18.036.483,80	17.076.880,89	0,00	-5.512,40	1.749.136,40	445.152,62	0,00	4.098.825,80	49.280.780,57
GO	226,60	250,00	6.577,17	0,00	13.029,91	0,00	70.877,90	0,00	61.171,95	0,00	0,00	35.453,06	8.824,75	0,00	147.895,95	826.500,49
MA	0,00	11.823,45	41.011,93	0,00	466,66	0,00	1.875.572,85	1.058.786,83	870.045,73	0,00	0,00	577.025,57	144.594,15	0,00	1.867.321,36	6.446.648,53
MT	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,35	0,00	2.318,78	49.638,71	421.098,10	0,00	0,00	23.516,70	18.367,73	0,00	73.956,39	590.987,76
MS	0,00	0,00	223.341,47	0,00	154.372,19	0,00	0,00	-29.941,95	337.175,83	0,00	112.544,16	19.239,49	5.001,97	0,00	72.917,99	894.651,15
MG	366.365,78	11.275,32	38.284,24	0,00	652.624,81	12.030,00	39.447,38	16.874,89	92.623,13	18,70	126.259,31	13.820,52	4.036,43	0,00	1.357.589,53	2.731.050,13
PA	0,00	7.770,65	0,00	0,00	15.103,66	0,00	91.693,76	326.060,40	1.503.259,70	0,00	0,00	111.998,74	36.154,17	0,00	712.813,02	2.804.854,10
PB	0,00	10.943,41	0,00	358.288,70	0,00	0,00	1.198.583,22	5.154.453,65	5.730.125,30	0,00	0,00	622.733,37	145.264,22	0,00	1.873.156,62	15.093.548,49
PR	97.364,51	97.085,80	6.249,32	0,00	3.071.391,51	11.948.395,48	526.238,87	2.367.276,05	6.646.306,44	48,76	289.647,84	493.584,48	93.837,86	0,00	2.264.979,18	27.862.406,05
PE	34,64	90.432,90	49.053,36	0,00	15.680,98	0,00	12.748.399,17	63.104.451,44	26.224.240,51	163,82	92.056,62	3.429.659,22	833.245,27	0,00	7.181.935,00	113.769.352,93
PI	8.134,70	2.000,00	99.270,26	3.533,95	13.710,25	4.311,98	433.697,00	784.525,54	1.329.696,54	0,00	609,80	155.878,02	55.698,43	0,00	280.926,13	3.172.052,42
PJ	3.041,29	1.297.543,90	1.085,07	0,00	1.089.098,92	6.288.386,30	42.906.966,15	85.657.475,75	82.170.634,79	961,53	15.908,71	13.006.009,55	2.274.922,29	0,00	7.358.799,28	241.669.133,03
RN	0,00	5.500,00	0,00	0,00	4.795,21	1.260,48	0,00	452.862,63	1.274.723,37	3.113.469,90	0,00	800,00	269.801,98	0,00	1.156.698,00	6.362.684,89
RS	316,26	177.207,68	503.886,60	12.689,72	198.344,87	1.036.564,35	1.854.232,56	1.711.589,36	4.172.766,79	20,70	100.049,59	442.865,97	113.513,89	0,00	1.597.989,14	11.922.057,48
RO	0,00	633,73	0,00	0,00	13.253,83	0,00	3.529,70	0,00	409.533,15	0,00	175,01	41.016,88	9.475,42	0,00	70.457,11	548.074,63
RR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.401,56	0,00	0,00	0,00	29.411,24	0,00	0,00	2.780,37	3.379,03	0,00	2.985,00	41.957,20
SC	2.820,07	31.135,72	298.064,30	0,00	109.632,00	3.248.963,42	4.344.840,32	15.553.089,51	42.454.421,79	0,00	51.485,56	2.236.891,45	565.290,77	0,00	4.900.717,91	73.797.352,82
SP	509.546,58	-368.274,32	161.846,69	2.917.728,23	6.934.830,79	6.675,14	44.812.070,49	99.604.391,99	25.003.405,85	18.790,65	951.170,11	13.180.111,92	1.400.470,79	0,00	12.923.751,27	208.056.516,18
SE	0,00	1.373,64	0,00	0,00	1.637,06	0,00	4.769.361,79	23.793.261,19	3.727.204,42	0,00	55,56	983.719,29	228.057,70	0,00	2.381.287,06	35.885.937,70
TO	0,00	63.683,68	10.629,48	0,00	0,00	0,00	1.664,38	10.476,94	39.559,88	0,00	0,00	3.517,51	2.091,78	0,00	6.760,00	138.383,55
BRASIL	40.622.724,83	2.040.321,13	2.764.188,72	3.323.837,81	12.876.478,32	24.687.175,87	129.502.823,53	338.443.196,51	248.358.857,83	44.661,24	1.924.539,72	39.865.031,57	7.037.866,53	5.701.489,99	56.564.001,23	913.757.194,84
%	4,45	0,22	0,30	0,36	1,41	2,70	14,17	37,04	27,18	0,00	6,21	4,30	0,77	0,62	6,19	100,00

(1) Somatório das receitas: 0030-alien. dom. direto, 1364-alien. bens imóveis, 4300-alien. dom. útil, 4327-alien. dom. pleno e 103314-alienação CEF.

FONTES: Diário decendial - SIAPA - Financeiro - Download
 Dados Consolidada da Arrecadação - SIAPA - Financeiro - consulta
 Arrecadação do SARP fornecida pelo SERRPG
 Restituição e retificação de DARF fornecida pela RFB
 Arrecadação de imóveis Funcionais - SIAFI
 Arrecadação oriunda da DAU fornecida pela RFB

12/01/2016



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM PERNAMBUCO

III) Mapa Estratégico da Secretaria do Patrimônio da União exercícios de 2012 a 2014

